



Prefeitura Municipal de Capanema

000001

PORTARIA Nº 5767/2014

Designa Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de
Licitações.

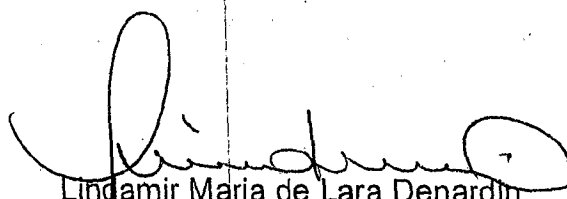
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de
Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

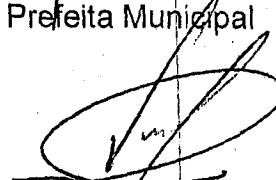
RESOLVE

Designar as pessoas abaixo relacionadas sob a presidência da
primeira, para constituírem a **COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E
JULGAMENTO DE LICITAÇÕES** realizadas pelo Departamento de Compras, da
Prefeitura Municipal de Capanema, de 08 de janeiro a 31 de Dezembro do ano de
2014:

- Luciano Dorochowicz
- Mariluci Candioto Salvadori
- Clair José Walter
- Heliel Pedro Engel
- Edina Luciane Escher Sott

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos
08 dias do mês de janeiro de 2014.


Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal


Vilson José Borowski
Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de Capanema

000002

Convite: 040

CAPANEMA, 29/08/2014

PROTOCOLO NÚMERO: 040

DE: LUIZ FERNANDO KRUGEL – SECRETÁRIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PARA: LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN - PREFEITA MUNICIPAL

Senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente Autorização para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA REPAROS NO MOTOR DA PÁ-CARREGADEIRA CASE W 20-E, Nº DE FROTA 18, PERTENCENTE AO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS DE CAPANEMA - PR.

Esta Licitação se faz necessário devido a necessidade DE REPAROS NO MOTOR DA PÁ-CARREGADEIRA CASE W 20-E, Nº DE FROTA 18, PERTENCENTE AO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS DE CAPANEMA – PR.

O Custo Maximo global importa em R\$ 16.970,30 (Dezesseis Mil, Novecentos e Setenta Reais e Trinta Centavos).

Cordialmente

LUIZ FERNANDO KRUGEL –
SECRETÁRIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS



Município de Capanema
Solicitação 122/2014

0000003

Página:1

Solicitação		Emtido em	Quantidade de itens
Número	Tipo		
122	Contratação de Serviço	25/08/2014	74
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
46237-3	LUIZ FERNANDO KRUGUEL	241/2014	
Local			
Código	Nome		
154	Atividades do Depto. de Serviços Urbanos		
Órgão		Pagamento	
Nome	Forma		
08	Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos	30 DIAS APÓS EMISSÃO	
Entrega		Prazo	
Local			
CONFORME SOLICITAÇÕES		30 Dias	

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA REPAROS NO MOTOR DA PÁ-CARREGADEIRA CASE W 20-E, N° DE FROTA 18, PERTENCENTE AO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS DE CAPANEMA - PR

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040296	ABRAÇADEIRA 38X51 CUMMINS B/ISB 6CC	UN	3,00	3,83	11,49
040297	ADITIVO ANTICORROSIVO CUMMINS B/ISB 6CC	UN	2,00	10,30	20,60
040298	BOMBA ALIMENTADORA CUMMINS B/ISB B C/ BBA	UN	1,00	140,67	140,67
040299	BOMBA ÁGUA CUMMINS B/ISB 6CC	UN	1,00	147,67	147,67
040300	BOMBA ÓLEO CUMMINS B/ISB 6CC	UN	1,00	458,67	458,67
040301	BRONZINA BIELA CUMMINS B/ISB 6CC STD "FRATURADA"	UN	1,00	257,00	257,00
040302	BRONZINA MANCAL CUMMINS B/ISB 6CC STD	UN	1,00	184,50	184,50
040303	BUCHA BIELA CUMMINS B/ISB 6CC	UN	6,00	12,33	73,98
040304	BUCHA COMANDO GROSSA CUMMINS B/ISB 6CC	UN	1,00	34,17	34,17
040305	CABEÇOTE CUMMINS B/ISB 6CC	UN	1,00	1.571,67	1.571,67
040306	CAIXA DISTRIBUIÇÃO CUMMINS B/ISB 6CC	UN	1,00	970,67	970,67
040307	CAMISA CUMMINS B/ISB 6CC STD	UN	6,00	73,67	442,02
040308	CANO BICO B CASE N1 CUMMINS B/ISB 6CC B CASE	UN	1,00	54,67	54,67
040309	CANO BICO CUMMINS B/ISB 6CC B CASE N2	UN	1,00	56,67	56,67
040310	CANO BICO CUMMINS B/ISB 6CC B CASE N3	UN	1,00	108,67	108,67
040311	CANO BICO CUMMINS B/ISB 6CC B CASE N4	UN	1,00	54,67	54,67
040312	CANO BICO CUMMINS B/ISB 6CC B 5.9 N1 BBA VE N5	UN	1,00	56,67	56,67
040313	CANO BICO CUMMINS B/ISB 6CC B 5.9 N2 BBA VE N6	UN	1,00	60,00	60,00
040314	COMPRESSOR AR CUMMINS B/ISB 6CC	UN	1,00	3.338,33	3.338,33
040315	CORREIA ALTERNADOR CUMMINS B/ISB 6CC B/6/X10	UN	1,00	36,67	36,67
040316	ENGRENAGEM BOMBA INJETORAS CUMMINS B/ISB 6CC	UN	1,00	420,67	420,67
040317	FILTRO AR CUMMINS B/ISB 6CC	UN	1,00	96,20	96,20
040318	FILTRO COMBUSTIVEL PSC 73/1 CUMMINS B/ISB 6CC	UN	1,00	15,20	15,20
040319	FILTRO COMBUSTIVEL PSL 331 CUMMINS B/ISB 6CC	UN	1,00	28,33	28,33
040320	FILTRO LUBRIFICANTE CUMMINS B/ISB 6CC	UN	1,00	28,33	28,33
040321	FILTRO SEDIMENTADOR CUMMINS B/ISB 6CC	UN	1,00	31,33	31,33
040322	JGO DE JUNTAS CUMMINS B/ISB 6CC INFERIOR	JG	1,00	365,33	365,33
040323	JGO DE JUNTAS CUMMINS B/ISB 6CC SUPERIOR	JG	1,00	324,00	324,00
040324	MANGUEIRA MT 1/2 POL CUMMINS B/ISB 6CC	UN	2,00	26,67	53,34
040325	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 EXTRA TURBO CUMMINS B/ISB 6CC	UN	18,00	13,83	248,94
040326	PARAFUSOS AÇO DIVERSOS CUMMINS B/ISB 6CC	UN	1,00	37,00	37,00
040327	PINO PONTO CUMMINS B/ISB 6CC B/C	UN	1,00	10,83	10,83
040328	PISTÃO C/ANÉIS CUMMINS B/ISB 6CC B TD	UN	6,00	224,33	1.345,98
040329	RETENTOR VALVULA CUMMINS B/ISB 6CC S-B	UN	12,00	6,83	81,96
040330	SELO COMANDO CUMMINS B/ISB 6CC	UN	1,00	6,50	6,50
040331	SENSOR PRESSÃO OLEO CUMMINS B/ISB 6CC	UN	1,00	77,50	77,50
040332	SENSOR TEMPERATURA CUMMINS B/ISB 6CC 27 MM	UN	1,00	57,30	57,30
040333	THINNER CUMMINS B/ISB 6CC	UN	1,00	12,50	12,50
040334	TINTA MTR BEGE CUMMINS B/ISB 6CC	UN	1,00	35,67	35,67
040335	TUBO BOMBA ALIMENTADORA CUMMINS B/ISB 6CC	UN	1,00	100,00	100,00



Município de Capanema

Solicitação 122/2014

000004

Empenho

Página 2

040336	TUBO COLA SILICONE CINZA CUMMINS B/ISB 6CC	UN	1,00	26,67	26,67
040337	TUCHO VALVULA CUMMINS B/ISB 6CC B/C FERRO	UN	12,00	18,33	219,96
040338	VALVULA ADM CUMMINS B/ISB 6CC SERIE B	UN	6,00	30,00	180,00
040339	VALVULA ALIVIO CUMMINS B/ISB 6CC B EMBOLO	UN	1,00	102,50	102,50
040340	VALVULA ALIVIO CUMMINS B/ISB 6CC B "MOLA"	UN	1,00	9,83	9,83
040341	VALVULA ALIVIO CUMMINS B/ISB 6CC B/ISB/C/ISC "RAD OLEO"	UN	1,00	78,50	78,50
040342	VALVULA ESC CUMMINS B/ISB 6CC SERIE B	UN	6,00	18,83	112,98
040343	VALVULA TERMOSTATICA CUMMINS B/ISB 6CC B	UN	1,00	91,00	91,00
040344	BICO INJETOR CUMMINS B/ISB 6CC MAQUINA	UN	6,00	151,67	910,02
040345	BOMBA DE PALHETA CUMMINS B/ISB 6CC	UN	1,00	105,00	105,00
040346	BUCHA BOMBA INJETORA CUMMINS B/ISB 6CC	UN	1,00	53,33	53,33
040347	EIXO REGULADOR ROTAÇÃO CUMMINS B/ISB 6CC	UN	1,00	13,33	13,33
040348	JOGO REPARO 700 F000431 700 CUMMINS B/ISB 6CC	JG	1,00	57,83	57,83
040349	JOGO REPARO 409 F000461409 CUMMINS B/ISB 6CC	JG	6,00	38,87	233,22
040350	OLEO TESTE E AJUSTAGEM 4113 CUMMINS B/ISB 6CC	UN	1,00	18,00	18,00
040351	VALVULA ELETROMAGNETO CUMMINS B/ISB 6CC	UN	1,00	105,00	105,00
040352	BALANCEAR S/ VOLANTE VIRABREQUIM CUMMINS B/ISB 6CC	UN	1,00	161,67	161,67
040353	POLIR VIRABREQUIM CUMMINS B/ISB 6CC	UN	1,00	102,33	102,33
040354	ENCAMISAR CILINDROS BLOCO CUMMINS B/ISB 6CC	UN	6,00	62,83	376,98
040355	MANDRILHAR MANCAIS BLOCO CUMMINS B/ISB 6CC	UN	1,00	258,67	258,67
040356	PLAINAR FACE BLOCO CUMMINS B/ISB 6CC	UN	1,00	109,00	109,00
040357	MANDRILHAR BUCHAS BIELAS CUMMINS B/ISB 6CC	UN	6,00	15,00	90,00
040358	RETIFICAR FERRO CUMMINS B/ISB 6CC	UN	6,00	36,83	220,98
040359	ESMERILHAR VÁLVULAS CABEÇOTE CUMMINS B/ISB 6CC	UN	12,00	7,83	93,96
040360	MONTAR CABEÇOTE CUMMINS B/ISB 6CC	UN	1,00	72,33	72,33
040361	POLIR COMANDO CUMMINS B/ISB 6CC	UN	1,00	43,00	43,00
040362	TROCAR BUCHA DE COMANDO CUMMINS B/ISB 6CC	UN	1,00	43,00	43,00
040363	DESMONTAGEM CUMMINS B/ISB 6CC	UN	1,00	97,67	97,67
040364	LAVAGEM QUIMICA CUMMINS B/ISB 6CC	UN	1,00	97,67	97,67
040365	MONTAGEM E AJUSTAGEM CUMMINS B/ISB 6CC	UN	1,00	906,67	906,67
040366	PINTURA DE MOTOR CUMMINS B/ISB 6CC	UN	1,00	42,83	42,83
040367	EMBUCHAR TAMPA BOMBA INJETORA CUMMINS B/ISB 6CC	UN	1,00	105,00	105,00
040368	REGULAR BICOS BOMBA INJETORA CUMMINS B/ISB 6CC	UN	6,00	14,00	84,00
040369	REGULAR BOMBA INJETORA CUMMINS B/ISB 6CC	UN	1,00	291,00	291,00
				TOTAL	16.970,30

TOTAL GERAL 16.970,30


LUIZ FERNANDO KRUGUEL
Secr. Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos



Prefeitura Municipal de Capanema

000006

		CASE				
14	40309	CANO BICO CUMMINS B/ISB 6CC B CASE N2	1,00	UN	56,67	56,67
15	40310	CANO BICO CUMMINS B/ISB 6CC B CASE N3	1,00	UN	108,67	108,67
16	40311	CANO BICO CUMMINS B/ISB 6CC B CASE N4	1,00	UN	54,67	54,67
17	40312	CANO BICO CUMMINS B/ISB 6CC B 5.9 N1 BBA VE N5	1,00	UN	56,67	56,67
18	40313	CANO BICO CUMMINS B/ISB 6CC B 5.9 N2 BBA VE N6	1,00	UN	60,00	60,00
19	40314	COMPRESSOR AR CUMMINS B/ISB 6CC	1,00	UN	3.338,33	3.338,33
20	40315	CORREIA ALTERNADOR CUMMINS B/ISB 6CC B/6/X10	1,00	UN	36,67	36,67
21	40316	ENGRENAGEM BOMBA INJETORAS CUMMINS B/ISB 6CC	1,00	UN	420,67	420,67
22	40317	FILTRO AR CUMMINS B/ISB 6CC	1,00	UN	96,20	96,20
23	40318	FILTRO COMBUSTIVEL PSC 73/1 CUMMINS B/ISB 6CC	1,00	UN	15,20	15,20
24	40319	FILTRO COMBUSTIVEL PSL 331 CUMMINS B/ISB 6CC	1,00	UN	28,33	28,33
25	40320	FILTRO LUBRIFICANTE CUMMINS B/ISB 6CC	1,00	UN	28,33	28,33
26	40321	FILTRO SEDIMENTADOR CUMMINS B/ISB 6CC	1,00	UN	31,33	31,33
27	40322	JGO DE JUNTAS CUMMINS B/ISB 6CC INFERIOR	1,00	JG	365,33	365,33
28	40323	JGO DE JUNTAS CUMMINS B/ISB 6CC SUPERIOR	1,00	JG	324,00	324,00
29	40324	MANGUEIRA MT 1/2 POL CUMMINS B/ISB 6CC	2,00	UN	26,67	53,34
30	40325	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 EXTRA TURBO CUMMINS B/ISB 6CC	18,00	UN	13,83	248,94
31	40326	PARAFUSOS AÇO DIVERSOS CUMMINS B/ISB 6CC	1,00	UN	37,00	37,00
32	40327	PINO PONTO CUMMINS B/ISB 6CC B/C	1,00	UN	10,83	10,83
33	40328	PISTÃO C/ANÉIS CUMMINS B/ISB 6CC B TD	6,00	UN	224,33	1.345,98
34	40329	RETENTOR VALVULA CUMMINS B/ISB 6CC S-B	12,00	UN	6,83	81,96
35	40330	SELO COMANDO	1,00	UN	6,50	6,50



Prefeitura Municipal de Capanema

000007

		CUMMINS B/ISB 6CC				
36	40331	SENSOR PRESSÃO OLEO CUMMINS B/ISB 6CC	1,00	UN	77,50	77,50
37	40332	SENSOR TEMPERATURA CUMMINS B/ISB 6CC 27 MM	1,00	UN	57,30	57,30
38	40333	THINNER CUMMINS B/ISB 6CC	1,00	UN	12,50	12,50
39	40334	TINTA MTR BEGE CUMMINS B/ISB 6CC	1,00	UN	35,67	35,67
40	40335	TUBO BOMBA ALIMENTADORA CUMMINS B/ISB 6CC	1,00	UN	100,00	100,00
41	40336	TUBO COLA SILICONE CINZA CUMMINS B/ISB 6CC	1,00	UN	26,67	26,67
42	40337	TUCHO VALVULA CUMMINS B/ISB 6CC B/C FERRO	12,00	UN	18,33	219,96
43	40338	VALVULA ADM CUMMINS B/ISB 6CC SERIE B	6,00	UN	30,00	180,00
44	40339	VALVULA ALIVIO CUMMINS B/ISB 6CC B EMBOLO	1,00	UN	102,50	102,50
45	40340	VALVULA ALIVIO CUMMINS B/ISB 6CC B "MOLA"	1,00	UN	9,83	9,83
46	40341	VALVULA ALIVIO CUMMINS B/ISB 6CC B/ISB/C/ISC "RAD OLEO"	1,00	UN	78,50	78,50
47	40342	VALVULA ESC CUMMINS B/ISB 6CC SERIE B	6,00	UN	18,83	112,98
48	40343	VALVULA TERMOSTATICA CUMMINS B/ISB 6CC B	1,00	UN	91,00	91,00
49	40344	BICO INJETOR CUMMINS B/ISB 6CC MAQUINA	6,00	UN	151,67	910,02
50	40345	BOMBA DE PALHETA CUMMINS B/ISB 6CC	1,00	UN	105,00	105,00
51	40346	BUCHA BOMBA INJETORA CUMMINS B/ISB 6CC	1,00	UN	53,33	53,33
52	40347	EIXO REGULADOR ROTAÇÃO CUMMINS B/ISB 6CC	1,00	UN	13,33	13,33
53	40348	JOGO REPARO 700 F000431 700 CUMMINS B/ISB 6CC	1,00	JG	57,83	57,83
54	40349	JOGO REPARO 409 F000461409 CUMMINS B/ISB 6CC	6,00	JG	38,87	233,22
55	40350	OLEO TESTE E AJUSTAGEM 4113 CUMMINS B/ISB 6CC	1,00	UN	18,00	18,00



Prefeitura Municipal de Capanema

000008

56	40351	VALVULA ELETROMAGNETO CUMMINS B/ISB 6CC	1,00	UN	105,00	105,00
57	40352	BALANCEAR S/ VOLANTE VIRABREQUIM CUMMINS B/ISB 6CC	1,00	UN	161,67	161,67
58	40353	POLIR VIRABREQUIM CUMMINS B/ISB 6CC	1,00	UN	102,33	102,33
59	40354	ENCAMISAR CILINDROS BLOCO CUMMINS B/ISB 6CC	6,00	UN	62,83	376,98
60	40355	MANDRILHAR MANCAIS BLOCO CUMMINS B/ISB 6CC	1,00	UN	258,67	258,67
61	40356	PLAINAR FACE BLOCO CUMMINS B/ISB 6CC	1,00	UN	109,00	109,00
62	40357	MANDRILAR BUCHAS BIELAS CUMMINS B/ISB 6CC	6,00	UN	15,00	90,00
63	40358	RETIFICAR FERRO CUMMINS B/ISB 6CC	6,00	UN	36,83	220,98
64	40359	ESMERILHAR VÁLVULAS CABEÇOTE CUMMINS B/ISB 6CC	12,00	UN	7,83	93,96
65	40360	MONTAR CABEÇOTE CUMMINS B/ISB 6CC	1,00	UN	72,33	72,33
66	40361	POLIR COMANDO CUMMINS B/ISB 6CC	1,00	UN	43,00	43,00
67	40362	TROCAR BUCHA DE COMANDO CUMMINS B/ISB 6CC	1,00	UN	43,00	43,00
68	40363	DESMONTAGEM CUMMINS B/ISB 6CC	1,00	UN	97,67	97,67
69	40364	LAVAGEM QUIMICA CUMMINS B/ISB 6CC	1,00	UN	97,67	97,67
70	40365	MONTAGEM E AJUSTAGEM CUMMINS B/ISB 6CC	1,00	UN	906,67	906,67
71	40366	PINTURA DE MOTOR CUMMINS B/ISB 6CC	1,00	UN	42,83	42,83
72	40367	EMBUCHAR TAMPA BOMBA INJETORA CUMMINS B/ISB 6CC	1,00	UN	105,00	105,00
73	40368	REGULAR BICOS BOMBA INJETORA CUMMINS B/ISB 6CC	6,00	UN	14,00	84,00
74	40369	REGULAR BOMBA INJETORA CUMMINS B/ISB 6CC	1,00	UN	291,00	291,00
TOTAL						16.970,30

3. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

3.1 - O valor máximo estimado para a presente contratação é de R\$ 16.970,30 (dezesesseis mil, novecentos e setenta reais e trinta centavos).



4. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1 - Justifica-se o presente certame pautado na necessidade em se reparar em regime de urgência a referida máquina, haja vista serem imprescindíveis para o suprimento da demanda de serviços da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

4.2 - Justifica-se ainda a previsão de apenas um lote no presente certame pautada na vantajosidade à Administração Pública, considerando a facilitação na instalação das peças, visando à padronização, bem como prevendo a realização das possíveis manutenções posteriores. Registra-se ainda a facilidade para a responsabilização de um único fornecedor por qualquer defeito que possa vir a ocorrer no motor.

5. DO PRAZO PARA A ENTREGA DOS OBJETOS

5.1 - O prazo para entrega dos bens bem como da realização dos serviços é de 30 (trinta) dias a contar da Solicitação da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, que será feita após a assinatura do contrato.

DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1-Caberá à CONTRATANTE, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas neste edital e das constantes da Minuta do Contrato (Anexo 03):

a) responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições estabelecidas no edital e seus anexos, e ainda, em consonância com a Lei Federal Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

b) assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a contratação;

c) permitir, durante a vigência do contrato, o acesso dos representantes ou prepostos da CONTRATADA ao local da prestação de serviços, desde que devidamente identificados;

d) encaminhar à CONTRATADA a Ordem de Compra/Serviço, contendo todas as informações necessárias para a prestação do serviço, objeto deste edital;

e) acompanhar, controlar e avaliar a prestação de serviço, observando os padrões de qualidade e segurança exigidas, através da unidade responsável pela gestão do contrato;

f) prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do serviço;

g) poderá exigir, a qualquer tempo, que a contratada refaça o serviço que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;

h) atestar as faturas correspondentes à aquisição/prestação do serviço, por intermédio do servidor competente;

i) efetuar o pagamento devido pela aquisição/execução dos serviços, no prazo estabelecidos, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas.



Prefeitura Municipal de Capanema

0000010

6.2. Caberá à CONTRATADA, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas neste edital e da Minuta do Contrato (Anexo 03):

a) Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do serviço objeto desta licitação, especialmente no que tange ao fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra;

b) Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) Promover a execução do serviço dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

d) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

e) Adotar medidas para a prestação de serviços solicitada, observando todas as condições e especificações aprovadas pela CONTRATANTE;

f) Cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidos;

g) Substituir imediatamente qualquer material que não atenda às normas sem direito a ressarcimento e sem ônus para a CONTRATANTE;

h) Observar, rigorosamente, a legislação e as normas regulamentares emanadas pelos Órgãos competentes;

i) Atentar-se para as normas relativas a volumes e outras, quando do transporte dos objetos;

j) Encaminhar à CONTRATANTE a Nota Fiscal/Fatura correspondendo aos equipamentos fornecidos e a prestação de serviços executados, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a finalização dos serviços.

7- DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

7.1- A contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

7.2- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, especialmente no que se refere à qualidade e durabilidade dos equipamentos disponibilizados.

8- DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

8.1. Quando os serviços contratados forem concluídos, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos materiais e dos serviços executados, para fins de recebimento provisório.

8.2. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.



Prefeitura Municipal de Capanema

000011

8.3. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os materiais e serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

8.4. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

8.5. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

8.6. O Termo de Recebimento Definitivo dos serviços contratados será lavrado em até 15 (quinze) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

8.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão do prazo.

8.8. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

9. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO

9.1. O contrato terá validade de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado caso haja necessidade da finalização do pagamento.

10. PRAZO DO INÍCIO DOS SERVIÇOS

10.1. A empresa vencedora deverá começar os serviços até o dia útil subsequente à assinatura do instrumento contratual.

11. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	1430	08.002.15.452.1501.02154	000



Prefeitura Municipal de Capanema

000012

2014	1470	08.002.15.452.1501.02154	000
------	------	--------------------------	-----

Capanema, 29 de Agosto de 2014


Luiz Fernando Kruguel

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos



000013

Orçamento

A
Prefeitura municipal de Capanema-Pr

cummins B/ISB 6CC

Item	código	descrição peças e serviços	qntdade	vlr unitário	vlr total
1	86134	abraçadeira 38x51	3	R\$ 2,00	R\$ 6,00
2	20264	aditivo anticorrosivo	2	R\$ 9,00	R\$ 18,00
3	22064	bomba alimentadora cummins b c/ bba	1	R\$ 130,00	R\$ 130,00
4	21979	bomba água cummins	1	R\$ 140,00	R\$ 140,00
5	80004	bomba óleo cummins	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00
6	24547	bronzina biela cummins std "fraturada"	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
7	20106	bronzina mancal cummins std	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00
8	79936	bucha biela cummins	6	R\$ 10,00	R\$ 60,00
9	76661	bucha comando grossa	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00
10	22792	cabeçote cummins	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
11	24737	caixa distribuição cummins	1	R\$ 900,00	R\$ 900,00
12	20098	camisa cummins std	6	R\$ 70,00	R\$ 420,00
13	21262	cano bico cummins b case	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
14	21263	cano bico cummins b case	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
15	23513	cano bico cummins b case	1	R\$ 95,00	R\$ 95,00
16	21264	cano bico cummins b case	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
17	56588	cano bico cummins b 5.9 n1 bba ve	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
18	23008	cano bico cummins b 5.9 n2 bba ve	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
19	23847	compressor ar cummins	1	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00
20	90050	correia alternador cummins b/6/x10	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00
21	75221	engrenagem bomba injetoras cummins	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
22	21799	filtro ar cummins	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
	41475	filtro combustivel	1	R\$ 10,00	R\$ 10,00
24	20216	filtro combustivel	1	R\$ 20,00	R\$ 20,00
25	21298	filtro lubrificante cummins	1	R\$ 20,00	R\$ 20,00
26	80187	filtro sedimentador	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00
27	109193	jgo de juntas cummins inferior	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00
28	12085	jgo de juntas cummins superior	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
29	21375	mangueira mt 1/2 pol	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00
30	11701	oleo lubrificante 15w40 extra turbo	18	R\$ 9,00	R\$ 162,00
31	112585	parafusos aço	1	R\$ 30,00	R\$ 30,00
32	93610	pino ponto cummins b/c	1	R\$ 8,00	R\$ 8,00
33	87531	pistão c/anéis cummins b td	6	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
34	79995	retentor valvula cummins s-b	12	R\$ 4,00	R\$ 48,00
35	22187	selo comando cummins	1	R\$ 4,00	R\$ 4,00
36	93114	sensor pressão oleo cummins	1	R\$ 70,00	R\$ 70,00
37	21621	sensor temperatura cummins 27 mm	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
38	72095	thinner	1	R\$ 9,00	R\$ 9,00
39	80217	tinta mtr bege cummins	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00

000014

40	20107	tubo	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
41	13154	tubo cola silicone cinza	1	R\$ 20,00	R\$ 20,00
42	30554	tucho valvula cummins b/c ferro	12	R\$ 10,00	R\$ 120,00
43	53627	valvula adm cummins serie b	6	R\$ 15,00	R\$ 90,00
44	20122	valvula alivio cummins b embolo	1	R\$ 95,00	R\$ 95,00
45	87602	valvula alivio cummins b "mola"	1	R\$ 6,00	R\$ 6,00
46	111066	valvula alivio cummins b/isb/c/lsc "rad oleo"	1	R\$ 70,00	R\$ 70,00
47	79979	valvula esc cummins serie b	6	R\$ 15,00	R\$ 90,00
48	84921	valvula termostatica cummins b	1	R\$ 85,00	R\$ 85,00
49	16	balancear s/ volante virabrequim	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
50	18	polir virabrequim	1	R\$ 95,00	R\$ 95,00
51	24	encamisar cilindros bloco	6	R\$ 60,00	R\$ 360,00
52	27	mandrilhar mancais bloco	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
53	25	plainar face bloco	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
54	31	mandrilhar buchas bielas	6	R\$ 10,00	R\$ 60,00
55	30	retificar ferro	6	R\$ 35,00	R\$ 210,00
56	4	esmerilhar válvulas cabeçote	12	R\$ 6,00	R\$ 72,00
57	42	montar cabeçote	1	R\$ 70,00	R\$ 70,00
58	41	polir comando	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00
59	51	trocar bucha de comando	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00
60	47	desmontagem	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
61	53	lavagem química	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
62	56	montagem e ajustagem	1	R\$ 900,00	R\$ 900,00
63	54	pintura de motor	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00
64	86487	bico injetor cummins maquina	6	R\$ 150,00	R\$ 900,00
65	66826	bomba de palheta	1	R\$ 110,00	R\$ 110,00
66	87831	bucha bomba	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
67	96806	eixo regulador rotação	1	R\$ 10,00	R\$ 10,00
68	80489	jgo reparo	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
69	24074	jgo reparo	6	R\$ 39,00	R\$ 234,00
70	79456	oleo teste e ajustagem	1	R\$ 15,00	R\$ 15,00
71	71307	valvula eletromagneto	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
72	93	embuchar tampa bomba injetora	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
73	92	regular bicos bomba injetora	6	R\$ 12,00	R\$ 72,00
74	88	regular bomba injetora	1	R\$ 296,00	R\$ 296,00
				TOTAL	R\$ 15.800,00

Francisco Beltrão-Pr, em 20 de agosto de 2014

GL-LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES EIRELI EPP

95.377.990/0001-98
 GL - LISMOTOR RETIFICA DE
 MOTORES EIRELI - E.P.P.
 Av. Luiz A. Faedo, 1800
 B. Industrial - CEP 85601-275
 Francisco Beltrão - Paraná



AUTO MECÂNICA LUZA

LUIZ LUZA

FONE:(46)523-2555/524-5403

R:CLEVELÂNDIA, 2313

FRANCISCO BELTRAO-PR CEP:85601-680

CNPJ:81.171.175/0001-63 INSC. EST: 32.103.215-00

000015

Orçamento Prefeitura municipal de Capanema

MOTOR CUMMINS

item	código	Discriminação	qntd	unitario	total
1	86134	abraceadeira 38x51	3	R\$ 3,50	R\$ 10,50
2	20264	aditivo anticorrosivo	2	R\$ 9,90	R\$ 19,80
3	22064	bomba alimentadora cummins b c/ bba	1	R\$ 132,00	R\$ 132,00
4	21979	bomba água cummins	1	R\$ 143,00	R\$ 143,00
5	80004	bomba óleo cummins	1	R\$ 456,00	R\$ 456,00
6	24547	bronzina biela cummins std "fraturada"	1	R\$ 256,00	R\$ 256,00
7	20106	bronzina mancal cummins std	1	R\$ 183,50	R\$ 183,50
8	79936	bucha biela cummins	6	R\$ 12,00	R\$ 72,00
9	76661	bucha comando grossa	1	R\$ 27,50	R\$ 27,50
10	22792	cabeçote cummins	1	R\$ 1.515,00	R\$ 1.515,00
11	24737	caixa distribuição cummins	1	R\$ 912,00	R\$ 912,00
12	20098	camisa cummins std	6	R\$ 72,00	R\$ 432,00
13	21262	cano bico cummins b case	1	R\$ 55,00	R\$ 55,00
14	21263	cano bico cummins b case	1	R\$ 55,00	R\$ 55,00
15	23513	cano bico cummins b case	1	R\$ 96,00	R\$ 96,00
16	21264	cano bico cummins b case	1	R\$ 55,00	R\$ 55,00
17	56588	cano bico cummins b 5.9 n1 bba ve	1	R\$ 55,00	R\$ 55,00
18	23008	cano bico cummins b 5.9 n2 bba ve	1	R\$ 55,00	R\$ 55,00
19	23847	compressor ar cummins	1	R\$ 3.315,00	R\$ 3.315,00
20	90050	correia alternador cummins b/6/x10	1	R\$ 36,00	R\$ 36,00
21	75221	engrenagem bomba injetoras cummins	1	R\$ 412,00	R\$ 412,00
22	21799	filtro ar cummins	1	R\$ 93,60	R\$ 93,60
23	41475	filtro combustível	1	R\$ 15,60	R\$ 15,60
24	20216	filtro combustível	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00
25	21298	filtro lubrificante cummins	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00
26	80187	filtro sedimentador	1	R\$ 30,00	R\$ 30,00
27	109193	jgo de juntas cummins inferior	1	R\$ 356,00	R\$ 356,00
28	12085	jgo de juntas cummins superior	1	R\$ 312,00	R\$ 312,00
29	21375	mangueira mt 1/2 pol	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
30	11701	oleo lubrificante 15w40 extra turbo	18	R\$ 12,50	R\$ 225,00
31	112585	parafusos aço	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00
32	93610	pino ponto cummins b/c	1	R\$ 9,50	R\$ 9,50
33	87531	pistão c/anéis cummins b td	6	R\$ 213,00	R\$ 1.278,00
34	79995	retentor valvula cummins s-b	12	R\$ 6,50	R\$ 78,00
35	22187	selo comando cummins	1	R\$ 5,50	R\$ 5,50
36	93114	sensor pressão oleo cummins	1	R\$ 73,50	R\$ 73,50
37	21621	sensor temperatura cummins 27 mm	1	R\$ 56,90	R\$ 56,90
38	72095	thinner	1	R\$ 12,50	R\$ 12,50
39	80217	tinta mtr bege cummins	1	R\$ 32,00	R\$ 32,00
40	20107	tubo	1	R\$ 95,00	R\$ 95,00
41	13154	tubo cola silicone cinza	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00
42	30554	tucho valvula cummins b/c ferro	12	R\$ 15,00	R\$ 180,00
43	53627	valvula adm cummins serie b	6	R\$ 25,00	R\$ 150,00
44	20122	valvula alivio cummins b embolo	1	R\$ 97,50	R\$ 97,50
45	87602	valvula alivio cummins b "mola"	1	R\$ 8,50	R\$ 8,50



AUTO MECÂNICA LUZA

LUIZ LUZA

FONE:(46)523-2555/524-5403

R:CLEVELÂNDIA, 2313

FRANCISCO BELTRÃO-PR CEP:85601-680

CNPJ:81.171.175/0001-63 INSC. EST: 32.103.215-00

0000016

valvula alivio cummins b/isb/c/isc

46	111066	"rad oleo"	1	R\$	75,50	R\$	75,50
47	79979	valvula esc cummins serie b	6	R\$	16,50	R\$	99,00
48	84921	valvula termostatica cummins b	1	R\$	89,00	R\$	89,00
49	16	balancear s/ volante virabrequim	1	R\$	155,00	R\$	155,00
50	18	polir virabrequim	1	R\$	97,00	R\$	97,00
51	24	encamisar cilindros bloco	6	R\$	63,50	R\$	381,00
52	27	mandrilhar mancais bloco	1	R\$	256,00	R\$	256,00
53	25	plainar face bloco	1	R\$	112,00	R\$	112,00
54	31	mandrilhar buchas bielas	6	R\$	15,00	R\$	90,00
55	30	retificar ferro	6	R\$	36,50	R\$	219,00
56	4	esmerilhar válvulas cabeçote	12	R\$	7,50	R\$	90,00
57	42	montar cabeçote	1	R\$	72,00	R\$	72,00
58	41	polir comando	1	R\$	43,00	R\$	43,00
59	51	trocar bucha de comando	1	R\$	43,00	R\$	43,00
60	47	desmontagem	1	R\$	93,00	R\$	93,00
61	53	lavagem quimica	1	R\$	93,00	R\$	93,00
62	56	montagem e ajustagem	1	R\$	905,00	R\$	905,00
63	54	pintura de motor	1	R\$	43,50	R\$	43,50
64	86487	bico injetor cummins maquina	6	R\$	155,00	R\$	930,00
65	66826	bomba de palheta	1	R\$	115,00	R\$	115,00
66	87831	bucha bomba	1	R\$	55,00	R\$	55,00
67	96806	eixo regulador rotação	1	R\$	15,00	R\$	15,00
68	80489	jgo reparo	1	R\$	63,50	R\$	63,50
69	24074	jgo reparo	6	R\$	42,60	R\$	255,60
70	79456	oleo teste e ajustagem	1	R\$	19,00	R\$	19,00
71	71307	valvula eletromagneto	1	R\$	115,00	R\$	115,00
72	93	embuchar tampa bomba injetora	1	R\$	115,00	R\$	115,00
73	92	regular bicos bomba injetora	6	R\$	15,00	R\$	90,00
74	88	regular bomba injetora	1	R\$	297,00	R\$	297,00

Valor total peças e serviços

R\$ 16.588,50

19/08/2014

Luiz Luzza

81 171 175/0001-63

LUIZ LUZA - ME

Rua Clevelândia, 2313

CEP 85601-680 - Industrial

Francisco Beltrão - PR

ABM- TRATORPEÇAS LTDA

000017

Orçamento Prefeitura de Capanema

Empresa: ABM-Tratorpeças Ltda

CNPJ: 78.804.143/0001-43

telefone/fax: 046 3524 4600

cummins

item	código	Peças e serviços	qtd.	V. unitario	V. total
1	86134	abraçadeira 38x51	3	R\$ 6,00	R\$ 18,00
2	20264	aditivo anticorrosivo	2	R\$ 12,00	R\$ 24,00
3	22064	bomba alimentadora cummins b c/ bba	1	R\$ 160,00	R\$ 160,00
4	21979	bomba água cummins	1	R\$ 160,00	R\$ 160,00
5	80004	bomba óleo cummins	1	R\$ 470,00	R\$ 470,00
6	24547	bronzina biela cummins std "fraturada"	1	R\$ 265,00	R\$ 265,00
7	20106	bronzina mancal cummins std	1	R\$ 190,00	R\$ 190,00
8	79936	bucha biela cummins	6	R\$ 15,00	R\$ 90,00
9	76661	bucha comando grossa	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
10	22792	cabeçote cummins	1	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
11	24737	caixa distribuição cummins	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
12	20098	camisa cummins std	6	R\$ 79,00	R\$ 474,00
13	21262	cano bico cummins b case	1	R\$ 59,00	R\$ 59,00
14	21263	cano bico cummins b case	1	R\$ 65,00	R\$ 65,00
15	23513	cano bico cummins b case	1	R\$ 135,00	R\$ 135,00
16	21264	cano bico cummins b case	1	R\$ 59,00	R\$ 59,00
17	56588	cano bico cummins b 5.9 n1 bba ve	1	R\$ 65,00	R\$ 65,00
18	23008	cano bico cummins b 5.9 n2 bba ve	1	R\$ 75,00	R\$ 75,00
19	23847	compressor ar cummins	1	R\$ 3.400,00	R\$ 3.400,00
20	90050	correia alternador cummins b/6/x10	1	R\$ 39,00	R\$ 39,00
21	75221	engrenagem bomba injetoras cummins	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00
22	21799	filtro ar cummins	1	R\$ 105,00	R\$ 105,00
23	41475	filtro combustível	1	R\$ 20,00	R\$ 20,00
24	20216	filtro combustível	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00
25	21298	filtro lubrificante cummins	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00
26	80187	filtro sedimentador	1	R\$ 39,00	R\$ 39,00
27	109193	jgo de juntas cummins inferior	1	R\$ 390,00	R\$ 390,00
28	12085	jgo de juntas cummins superior	1	R\$ 360,00	R\$ 360,00
29	21375	mangueira mt 1/2 pol	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00
30	11701	oleo lubrificante 15w40 extra turbo	18	R\$ 20,00	R\$ 360,00
31	112585	parafusos aço	1	R\$ 46,00	R\$ 46,00
32	93610	pino ponto cummins b/c	1	R\$ 15,00	R\$ 15,00
33	87531	pistão c/anéis cummins b td	6	R\$ 260,00	R\$ 1.560,00
34	79995	retentor valvula cummins s-b	12	R\$ 10,00	R\$ 120,00
35	22187	selo comando cummins	1	R\$ 10,00	R\$ 10,00
36	93114	sensor pressão oleo cummins	1	R\$ 89,00	R\$ 89,00
37	21621	sensor temperatura cummins 27 mm	1	R\$ 65,00	R\$ 65,00
38	72095	thinner	1	R\$ 16,00	R\$ 16,00
39	80217	tinta mtr bege cummins	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
40	20107	tubo	1	R\$ 115,00	R\$ 115,00
41	13154	tubo cola silicone cinza	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00
42	30554	tucho valvula cummins b/c ferro	12	R\$ 30,00	R\$ 360,00
43	53627	valvula adm cummins serie b	6	R\$ 50,00	R\$ 300,00

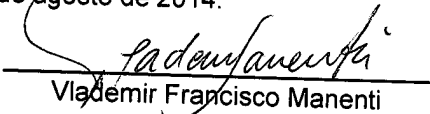
Avenida Luiz Antonio Faedo, industrial, Cep: 85601-480, fone/fax: 046 3524 46 00
Francisco Beltrão-PR

ABM- TRATORPEÇAS LTDA

000018

44	20122 valvula alivio cummins b embolo	1	R\$	115,00	R\$	115,00
45	87602 valvula alivio cummins b "mola"	1	R\$	15,00	R\$	15,00
	valvula alivio cummins b/isb/c/isc "rad oleo"					
46	111066	1	R\$	90,00	R\$	90,00
47	79979 valvula esc cummins serie b	6	R\$	25,00	R\$	150,00
48	84921 valvula termostatica cummins b	1	R\$	99,00	R\$	99,00
49	16 balancear s/ volante virabrequim	1	R\$	180,00	R\$	180,00
50	18 polir virabrequim	1	R\$	115,00	R\$	115,00
51	24 encamisar cilindros bloco	6	R\$	65,00	R\$	390,00
52	27 mandrilhar mancais bloco	1	R\$	270,00	R\$	270,00
53	25 plainar face bloco	1	R\$	115,00	R\$	115,00
54	31 mandrilhar buchas bielas	6	R\$	20,00	R\$	120,00
55	30 retificar ferro	6	R\$	39,00	R\$	234,00
56	4 esmerilhar válvulas cabeçote	12	R\$	10,00	R\$	120,00
57	42 montar cabeçote	1	R\$	75,00	R\$	75,00
58	41 polir comando	1	R\$	46,00	R\$	46,00
59	51 trocar bucha de comando	1	R\$	46,00	R\$	46,00
60	47 desmontagem	1	R\$	110,00	R\$	110,00
61	53 lavagem quimica	1	R\$	110,00	R\$	110,00
62	56 montagem e ajustagem	1	R\$	915,00	R\$	915,00
63	54 pintura de motor	1	R\$	45,00	R\$	45,00
64	86487 bico injetor cummins maquina	6	R\$	150,00	R\$	900,00
65	66826 bomba de palheta	1	R\$	90,00	R\$	90,00
66	87831 bucha bomba	1	R\$	55,00	R\$	55,00
67	96806 eixo regulador rotaçao	1	R\$	15,00	R\$	15,00
68	80489 jgo reparo	1	R\$	50,00	R\$	50,00
69	24074 jgo reparo	6	R\$	35,00	R\$	210,00
70	79456 oleo teste e ajustagem	1	R\$	20,00	R\$	20,00
71	71307 valvula eletromagneto	1	R\$	100,00	R\$	100,00
72	93 embuchar tampa bomba injetora	1	R\$	100,00	R\$	100,00
73	92 regular bicos bomba injetora	6	R\$	15,00	R\$	90,00
74	88 regular bomba injetora	1	R\$	280,00	R\$	280,00
		V. total		R\$		18.523,00

21 de agosto de 2014.


Vladimir Francisco Manenti

CNPJ
78.804.143/0001-43

ABM-TRATORPEÇAS LTDA

Av. Luiz Antonio Faedo, 1948
85.601-275 Fco. Beltrão - PR

Avenida Luiz Antonio Faedo, industrial, Cep: 85601-480, fone/fax: 046 3524 46 00
Francisco Beltrão-PR



Prefeitura Municipal de Capanema

0000019

Convite: 040

CAPANEMA, 29/08/2014.

PROTOCOLO NÚMERO: 040

DE: PREFEITA MUNICIPAL

PARA: DEPTO. DE CONTABILIDADE
DEPTO. JURÍDICO
COMISSÃO LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício numero 040 o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima

Cordialmente



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal





Prefeitura Municipal de Capanema

0000000

Convite: 040

CAPANEMA, 29/08/2014

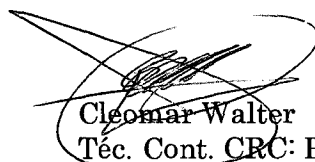
PROTOCOLO NÚMERO: 040

DE: DEPTO DE CONTABILIDADE
PARA: PREFEITA MUNICIPAL

Em atenção ao ofício numero 040 expedido por Vossa Senhoria em, 29/08/2014 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação e da aquisição constante do ofício numero supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária;

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	1430	08.002.15.452.1501.02154	000
2014	1470	08.002.15.452.1501.02154	000

Cordialmente,



Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53





Prefeitura Municipal de Capanema

000021

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 040/2014

MODALIDADE: Convite

SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

1- PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, por intermédio da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, mediante a Comissão de Licitação, designada pela portaria nº. 5.767, do dia 08 de janeiro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na modalidade CARTA CONVITE, do tipo MENOR PREÇO, na forma de Execução Indireta, pelo regime de Empreitada por Preço Global, de acordo com as condições deste edital e seus anexos, bem como com o que determina a Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº. 123/06 e do Decreto nº. 6.204/07.

1.2. A licitação terá apenas 01 (um) LOTE, conforme tabela constante do Projeto Básico. Não será admitida a formulação de lances por item, somente por lote.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço **POR LOTE**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Da sessão pública do Convite:

Os envelopes contendo a proposta e a documentação **deverão ser entregues até às nove horas do dia 08/09/2014**, e serão **abertos no dia 08/09/2014, às nove horas**, na sala da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, situada a **AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 CENTRO - CAPANEMA - PR.**

1.5- Integram este convite, independentemente de transcrição:

Anexo 01 (Formulário Padronizado de Proposta);

Anexo 02 (Declaração de Idoneidade);

Anexo 03 (Minuta do Contrato);

Anexo 04 (Declaração de Renúncia);

Anexo 05 (Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte);

Anexo 06 (Declaração de Regularidade no Ministério do Trabalho);

Anexo 07 (Projeto Básico);

Protocolo de recebimento do Convite.

2- DO OBJETO

O objeto da licitação é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA REPAROS NO MOTOR DA PÁ-CARREGADEIRA CASE W 20-E, Nº DE FROTA 18, PERTENCENTE AO**



Prefeitura Municipal de Capanema

000022

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS DE CAPANEMA - PR, conforme condições e especificações fixadas neste edital e seus anexos.

2.1. DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1.1. Os serviços serão prestados em oficina própria da proponente.

2.1.2. O início dos serviços deverá ocorrer até o dia útil subsequente à assinatura do contrato.

2.1.3. O prazo máximo para conclusão dos serviços é de até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.

2.1.4. A empresa vencedora ficará obrigada refazer, a suas expensas, os serviços e substituir os materiais que vierem a ser recusados, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

2.1.5. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços e materiais por **12 (doze)** meses, obrigando-se a reparar e/ou substituir aquele que apresentar defeito.

3- DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1- A despesa com a contratação do serviço, estimada em R\$ 16.970,30 (Dezesseis Mil, Novecentos e Setenta Reais e Trinta Centavos), conforme média dos orçamentos obtidos no processo administrativo que subsidiou o presente edital, correrá a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	1430	08.002.15.452.1501.02154	000
2014	1470	08.002.15.452.1501.02154	000

4- DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

4.1- O edital poderá ser impugnado:

4.1.1- Por qualquer pessoa em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública;

4.1.2- Por qualquer licitante em até 02 (dois) úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

4.2- Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

4.3- Até a data marcada para abertura da sessão pública, qualquer interessado poderá solicitar à Administração elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto.

4.4- As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.5- As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Licitação deverão ser autuados no processo licitatório e estar disponíveis para consulta por qualquer interessado.



Prefeitura Municipal de Capanema

000023

4.6- Qualquer impugnação ao presente edital deverá ser protocolizada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar os itens 4.1.1 e 4.1.2, deste edital.

5- DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1- Poderão participar desta licitação os interessados do ramo pertinente ao seu objeto, escolhidos e convidados pelo Município de Capanema, bem como os demais interessados cadastrados no banco de dados do Município de Capanema-PR na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse até o dia anterior ao marcado para apresentação das propostas, em horário de expediente.

5.1.1 – Caso haja interesse de participação nesta licitação, a licitante deverá realizar o cadastro de fornecedores junto ao Setor de Licitações do Município de Capanema – PR, respeitando o prazo estipulado no item 5.1 acima, apresentando os seguintes documentos:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou; inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, ou; a ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.

b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60(sessenta) dias;

c) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

d) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular;

e) Pen-Drive para repasse dos anexos e arquivos digitais, referente a esta licitação.

5.2- O cadastramento no banco de dados Municipal será realizado por meio da divisão de Licitações do Município.

5.3- Não poderão participar desta licitação:

5.3.1- Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto da licitação.

5.3.2- Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;

5.3.3- Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e art. 28 do Decreto nº 5.450/2005) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);

5.3.4- Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;



Prefeitura Municipal de Capanema

000024

5.3.5-Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

5.3.6-Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;

5.3.7-Empresas de que sejam proprietários, controladores ou diretores Deputados ou Senadores (cfr. art. 54, II da Constituição);

5.3.8-Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);

5.3.9-Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

5.4- O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

6- DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

6.1- O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

6.1.1- A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/ receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

6.1.2- A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

6.2- A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

6.3- Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).

6.4- A declaração acima exigida deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.



Prefeitura Municipal de Capanema

000025

7- DO CREDENCIAMENTO

7.1- Previamente à abertura da sessão de habilitação e julgamento, o representante do licitante deverá apresentar-se à Comissão de Licitação para efetuar seu credenciamento como participante desta Licitação, munido da sua carteira de identidade ou documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão.

7.2- Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

7.3- O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

7.4- O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

7.5- Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

7.6- Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

7.7- A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação do licitante no presente certame, porém impedirá o seu representante de se manifestar durante a sessão.

8- DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA

8.1- Os documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados no anverso com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 040/2014 ABERTURA DIA 08/09/2014 às nove horas

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

CNPJ Nº XXXX

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 040/2014 ABERTURA DIA 08/09/2014 às nove horas

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

CNPJ Nº XXXX



Prefeitura Municipal de Capanema

000026

8.2.- O envelope 01 deverá conter todos os documentos a seguir relacionados, o qual deverá ser apresentado devidamente lacrado e inviolado, em 01(uma) via cada um, sendo que as folhas deverão, preferencialmente, ser do tamanho A4, os documentos deverão estar rubricados por elemento credenciado da proponente, no caso de cópias, estas deverão estar devidamente autenticadas por tabelião, ou por servidor membro da comissão permanente de licitação.

8.2.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

b.1. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

d. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

e. No caso de cooperativa:

e.1. A ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;

e.2. O registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

e.3. O regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com ata da assembléia que os aprovou;

e.4. Os editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e.5. A ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

f. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

g. Para qualquer tipo de empresa: Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes, salvo o previsto na alínea "c" deste subitem;



Prefeitura Municipal de Capanema

000027

8.2.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

b) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

c) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular, expedido pela Caixa Econômica Federal;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);

d.1) A aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União está condicionada à verificação da correspondente autenticidade nos seguintes endereços eletrônicos: www.receita.fazenda.gov.br e www.pgfn.fazenda.gov.br.

e) Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante);

8.2.3. RELATIVA À REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação;

b) Certidão negativa de títulos de protesto da empresa com validade de 30 dias.

8.2.4. RELATIVA À REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/11 (validade 180 dias contados da data de sua emissão).

8.3. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (DECLARAÇÕES):

a) Declaração de idoneidade, conforme modelo constante no Anexo 02 deste Edital.

b) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (conforme modelo no Anexo 06 deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).

c) Documentos facultativos:

c.1) Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte



Prefeitura Municipal de Capanema

0000028

(A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, no envelope "A", a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com firma reconhecida (anexo 05)).

c.2) Termo de Renúncia

(A empresa interessada em renunciar ao seu direito a recurso contra decisão a Comissão da Licitação quanto a habilitação, deverá apresentar o respectivo documento nos exatos termos do anexo 04, o qual deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação).

8.4. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 01) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão desde que o original esteja na posse do representante credenciado, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

8.5- As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

8.6- As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da LC nº 123/06).

8.7- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME/EPP, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06);

8.8- A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal (art. 4º, § 2º, do Decreto 6.204/07);

8.9- A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.10- O proponente que não cumprir com o disposto no item 8 e seus subitens será desclassificado.



Prefeitura Municipal de Capanema

000029

9 - DA PROPOSTA

9.1- Deverá ser apresentada uma carta proposta de preços (anexo 01), conforme modelo padronizado, impressa por computador com tinta indelével, sem rasuras e entrelinhas. A proposta deverá ser elaborada considerando-se os lotes apresentados e deverá conter:

- a) Razão social, endereço completo, telefone, fac-simile, etc., e o CNPJ da proponente.
- b) Nome e RG do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura.
- c) Data.
- d) Preço global do objeto, em moeda brasileira corrente, grifado em algarismos e por extenso, com demonstração dos valores correspondentes ao serviço e material.
- e) Prazo de execução do objeto em dias.
- f) Prazo de validade da proposta no mínimo 30 (trinta) dias, contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitação.

9.2. Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

9.3. A apresentação da proposta na licitação será considerada como prova de que a proponente examinou e concordou com todas as especificações e demais elementos da Licitação, que os comparou entre si e obteve do Licitador, através de seus técnicos, informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso eventualmente existente, antes de elaborar sua proposta, concluindo que os elementos da licitação lhe permitiram preparar proposta de preços completa irrevogável e integralmente satisfatória.

9.4. O licitante deverá observar o valor máximo especificado no item 3.1, sob pena de desclassificação de sua proposta.

9.5. A apresentação da proposta implica na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como a obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos e fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidade e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.6. Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto. O Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ – e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL -, que não podem ser repassados à Administração, não serão incluídos na proposta apresentada.

9.7. As propostas terão validade de seis meses contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

9.8. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.



Prefeitura Municipal de Capanema

000030

9.9. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

9.10. Após a abertura da sessão, somente serão aceitas alterações formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas.

9.11 – A proposta de preços padrão do sistema, depois de preenchida, também deverá ser salva em Pen-Drive ou CD-ROM e entregue ao Presidente da Comissão de Licitação no momento de abertura dos envelopes ou dentro do Envelope nº 02 (PROPOSTA DE PREÇOS), para fins de lançamento no Sistema de julgamento.

9.12 – A licitante que não atender ao item 9.11, será desclassificada.

10- DA SESSÃO PÚBLICA

10.1- A abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação e a proposta de preços será realizada em sessão pública, da qual será lavrada ata circunstanciada assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes legais das licitantes presentes.

10.2- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.3- Aberta a sessão, a Comissão de Licitação receberá, de uma só vez, os envelopes contendo a proposta e a documentação de habilitação.

10.4- Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, a Comissão de Licitação poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) CNAE (<http://www.cnae.ibge.gov.br>)

b) SICAF;

c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

10.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de eventual matriz ou filial (cfr. Acórdão TCU nº 1.793/11) e de seu sócio majoritário (cfr. art. 12 da Lei nº 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário).

10.6- Constatada a existência de vedação à participação no certame, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado.



Prefeitura Municipal de Capanema

000031

10.7- Ainda como condição prévia à habilitação, para os itens ou grupos de participação exclusiva para ME/EPP ou equiparados, ou na hipótese de exercício da prerrogativa de efetuar o lance de desempate previsto Lei Complementar nº 123/2006, o Presidente da Comissão de Licitação poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), na seção “Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)”, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pelo licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar no exercício anterior ou corrente extrapola o faturamento máximo permitido como condição para esse benefício.

10.7.1- Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolamento do limite legal, o Presidente da Comissão de Licitação indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a consequente inabilitação, sem prejuízo das penalidades incidentes.

10.8- Não ocorrendo o descumprimento das condições de participação, serão identificados os licitantes participantes e abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação.

10.9- Caso necessário, a Comissão de Licitação poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a se reunir.

10.10- Analisada a documentação de habilitação, a Comissão de Licitação, de forma motivada, indicará os licitantes inabilitados em razão de falha ou omissão na documentação.

10.11- A inabilitação de qualquer licitante será sempre fundamentada e registrada na ata da sessão.

10.12- Caso todos os licitantes renunciem expressamente ao direito de recorrer, serão imediatamente abertas as propostas de preço dos licitantes habilitados.

10.13- Não havendo renúncia ao direito de recorrer, a Comissão de Licitação suspenderá a sessão e marcará nova data para abertura dos envelopes contendo as propostas de preço.

10.13.1- Os documentos de habilitação e os envelopes lacrados contendo as propostas serão rubricados por todos os licitantes e pelos membros da Comissão de Licitação e ficarão guardados na respectiva Seção.

10.14- Após o final da fase de habilitação, os envelopes nº 02 dos licitantes inabilitados não serão devolvidos.

10.15- Os envelopes nº 02 ficarão à disposição das empresas inabilitadas pelo período de até 10 (dez) dias úteis contados do encerramento da fase de habilitação, após o que serão destruídos pela Comissão de Licitação.

10.16- A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes do certame.



10.17-A intimação do julgamento da habilitação e das propostas dos licitantes será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os representantes dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

10.18- Após a fase de habilitação, não caberá:

10.18.1-Desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

10.18.2-Desclassificação do licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos superveniente ou só conhecidos após o julgamento.

10.19-Abertos os envelopes nº 02, a Comissão de Licitação examinará as propostas apresentadas quanto às suas especificações e compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

10.20-A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada na ata da sessão.

10.21-Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram.

10.22-Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes dos licitantes presentes.

11- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1- O critério de julgamento será o de menor preço por lote.

11.2-Será desclassificada a proposta final que:

a) Contenha vícios ou ilegalidades;

b) Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Edital ou Projeto Básico;

c) Apresentar preços finais superiores ao valor máximo estabelecido neste Edital;

c.1) A proposta poderá utilizar custos unitários diferentes daqueles fixados neste Edital, desde que o preço global orçado e o de cada uma das etapas previstas no Projeto Básico do contrato fiquem igual ou abaixo do valor calculado a partir do sistema de referência utilizado.

d) Apresentar preços que sejam manifestamente inexequíveis;

d.1) Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

d.1.1) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou

d.1.2) Valor orçado pela Administração.

d.2) Nessa situação, será facultado ao licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme



Prefeitura Municipal de Capanema

000033

parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666/93, sob pena de desclassificação.

12- DAS REGRAS GERAIS DE DESEMPATE

12.1-Caso todos os licitantes vencedores do certame não se enquadrarem nos requisitos do item 6 deste edital, far-se-á sorteio na mesma sessão de julgamento.

12.2. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

12.2.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

12.3. Para efeito do disposto no item 12.2, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

12.3.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

12.3.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 12.2.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

12.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 12.2.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

12.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na Lei Complementar 123/06, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

12.5. As regras de desempate previstas na Lei Complementar 123/06 somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

13- DOS RECURSOS

13.1- Dos atos da Administração serão admitidos os seguintes recursos:

13.1.1- Recurso hierárquico, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da intimação do ato, ou da lavratura da ata de reunião, nos casos de:

a) Habilitação ou inabilitação do licitante;

b) Julgamento das propostas;

c) Anulação ou revogação da licitação;

d) Indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;



Prefeitura Municipal de Capanema

0000034

e) Rescisão do Contrato por ato unilateral da Administração, nos casos a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/93;

f) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

13.1.2- Representação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

13.1.3- Pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato, no caso de declaração de inidoneidade por decisão do(a) Prefeito(a) Municipal.

13.2- A interposição de recurso será comunicada aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis.

13.3- O recurso será dirigido à Comissão Permanente de Licitação, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado.

13.4- A decisão deverá ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando do recebimento do recurso.

13.5- Os recursos interpostos em razão de habilitação ou inabilitação de licitante ou do julgamento das propostas terão efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos.

13.6- Durante o prazo de apresentação do recurso, será garantido o acesso do licitante aos autos do processo licitatório ou a qualquer outra informação necessária à instrução do recurso.

13.7- Caso os autos do processo não estejam disponíveis para vista dos licitantes interessados, o prazo para recurso será suspenso.

13.8- O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

14.2- Após a adjudicação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 10 (dez) dias.

14.3- Previamente à formalização da contratação, a Comissão Permanente de Licitação poderá realizar consulta ao SICAF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

14.4- Constatada a irregularidade no SICAF, ou quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, a Comissão Permanente de Licitação poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação, para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.



15- DO INSTRUMENTO DO CONTRATO

15.1- A contratação será formalizada por intermédio de instrumento contratual.

16- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1- O contrato terá vigência de 30 (trinta) dias.

17- DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

17.1- **Caberá à CONTRATANTE**, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas neste edital e das constantes da Minuta do Contrato (Anexo 03):

a) responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições estabelecidas no edital e seus anexos, e ainda, em consonância com a Lei Federal Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

b) assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a contratação;

c) permitir, durante a vigência do contrato, o acesso dos representantes ou prepostos da CONTRATADA ao local da prestação de serviços, desde que devidamente identificados;

d) encaminhar à CONTRATADA a Ordem de Compra/Serviço, contendo todas as informações necessárias para a prestação do serviço, objeto deste edital;

e) acompanhar, controlar e avaliar a prestação de serviço, observando os padrões de qualidade e segurança exigidas, através da unidade responsável pela gestão do contrato;

f) prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do serviço;

g) poderá exigir, a qualquer tempo, que a contratada refaça o serviço que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;

h) atestar as faturas correspondentes à aquisição/prestação do serviço, por intermédio do servidor competente;

i) efetuar o pagamento devido pela aquisição/execução dos serviços, no prazo estabelecidos, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas.

17.2. **Caberá à CONTRATADA**, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas neste edital e da Minuta do Contrato (Anexo 03):

a) Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do serviço objeto desta licitação, especialmente no que tange ao fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra;

b) Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) Promover a execução do serviço dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;



Prefeitura Municipal de Capanema

000026

d) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

e) Adotar medidas para a prestação de serviços solicitada, observando todas as condições e especificações aprovadas pela CONTRATANTE;

f) Cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidos;

g) Substituir imediatamente qualquer material que não atenda às normas sem direito a ressarcimento e sem ônus para a CONTRATANTE;

h) Observar, rigorosamente, a legislação e as normas regulamentares emanadas pelos Órgãos competentes;

i) Atentar-se para as normas relativas a volumes e outras, quando do transporte dos objetos;

j) Encaminhar à CONTRATANTE a Nota Fiscal/Fatura correspondendo aos equipamentos fornecidos e a prestação de serviços executados, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a finalização dos serviços.

k) A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

l) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, especialmente no que se refere à qualidade e durabilidade dos equipamentos disponibilizados.

18-DA GARANTIA DO OBJETO

18.1. O serviço, bem como o material empregado, deverá possuir, no mínimo, 12 (doze) meses de garantia, contados da data da entrega (quando for o caso).

18.2. Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o material e haja necessidade de transporte para sede própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

18.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da origem do defeito.

19- DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

19.1. Quando os serviços contratados forem concluídos, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos materiais e dos serviços executados, para fins de recebimento provisório.

19.1.1 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

19.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os materiais e serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos



Prefeitura Municipal de Capanema

000037

profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

19.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

19.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

19.3. O Termo de Recebimento Definitivo dos serviços contratados será lavrado em até 15 (quinze) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

19.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão do prazo.

19.3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

20- DO PAGAMENTO

20.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Capanema/PR em parcela única.

20.2. O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, subsequentes ao recebimento definitivo dos serviços.

20.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue em mãos das servidoras designadas, para fins de liquidação de empenho.

20.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

20.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

20.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas



Prefeitura Municipal de Capanema

0000038

Fiscais e/ou Faturas.

20.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJs.

20.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

20.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

20.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

b) Termo de recebimento definitivo do objeto.

20.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

20.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

20.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

20.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

20.14.1- Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

20.14.2- Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

20.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará



Prefeitura Municipal de Capanema

000039

condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

20.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela contratada.

20.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

20.18. É vedado à contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

21- DAS SANÇÕES

21.1- Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

21.2- A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

21.3- Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:

- a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do objeto, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

- b) Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;



Prefeitura Municipal de Capanema

0000040

c) Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

d) Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

21.4- As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

21.5- As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

21.6- A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

21.7- A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

21.8- As demais sanções são de competência exclusiva do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

21.9- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.10- As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.



21.11- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.12- As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

22- DA RESCISÃO DO CONTRATO

22.1- Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado no início do serviço;
- e) A paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) A subcontratação total do seu objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;
- g) A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.
- i) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- j) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- k) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- l) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- m) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- n) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- o) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- p) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras



previstas, assegurado à contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

q) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do serviço, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

r) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;

s) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

t) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

22.2- A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

23- DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

23.1- A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

23.2- A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

24- DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

24.1- A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

24.2- A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

24.3- A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

24.4- A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequências do ato anulado.

24.5- Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

24.6- A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.



Prefeitura Municipal de Capanema

000043

24.7-A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar a contratada pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

24.8-Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

25. DA FISCALIZAÇÃO

25.1-O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

25.2-O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

25.3- A Contratante exercerá a fiscalização dos serviços através da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, especialmente designado para este fim, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada.

25.4- Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissos, não previsto no Contrato, no Edital, nas Especificações, no Projeto Básico, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente com as obras / serviços em questão e seus complementos.

25.5- A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte destes, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

25.6- Compete especificamente à Fiscalização:

25.6.1- Indicar à Contratada todos os elementos indispensáveis ao início das obras/serviços;

25.6.2- Exigir da Contratada o cumprimento integral do estabelecido nas Obrigações da Contratada constantes do Contrato;

25.6.3- Exigir o cumprimento integral do Projeto Básico;

25.6.4- Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela Contratada;

25.6.5- Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;

25.6.6- Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;



Prefeitura Municipal de Capanema

000044

25.6.7- Transmitir por escrito, instruções sobre as modificações dos serviços que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo;

25.6.8- Relatar oportunamente à Contratante, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no desenvolvimento dos serviços em relação a terceiros;

25.6.9 - Dar à Contratante imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada, ou mesmo à rescisão do Contrato.

25.7-A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

a) os resultados alcançados em relação à contratada, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

b) os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

c) a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

d) a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

e) o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

f) a satisfação do público usuário.

25.8- O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

25.9- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

25.10- O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

25.11 - A substituição de qualquer integrante da equipe técnica proposta pela Contratada, durante a execução do contrato, somente será admitida, a critério da Contratante, mediante a comprovação de experiência equivalente ou superior do substituto proposto.

25.12 - Os serviços deverão desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Fiscalização, dispondo esta de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Contrato.



Prefeitura Municipal de Capanema

000045

25.13 - Reserva-se à Contratante o direito de intervir nas obras/serviços quando ficar comprovada a incapacidade técnica da Contratada ou deficiência dos equipamentos e da mão-de-obra empregados, sem que desse ato resulte o seu direito de pleitear indenização, seja a que título for.

26. DAS ALTERAÇÕES, ACRÉSCIMOS, SUPRESSÕES DE SERVIÇOS E REAJUSTE

26.1. Qualquer modificação que se faça necessária durante o andamento dos serviços, seja nos detalhes ou especificações, somente poderá ser feita a critério do CONTRATANTE, através da Secretaria de Secretária de Viação, Obras e Serviços Urbanos, que autorizará por escrito, ficando obrigada a CONTRATADA a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas obras/serviços para melhor adequação técnica, obedecidos os limites legais estabelecidos no Artigo 65, da Lei 8.666/93, com alterações posteriores.

26.2. Caso venha a ser necessário nos serviços contratada a realização de serviços adicionais não previstos originalmente, o novo custo global será definido com base no praticado no mercado, desde que aprovado pela Secretaria de Secretária de Viação, Obras e Serviços Urbanos, observadas as condições da proposta da CONTRATADA, formalizando o respectivo aditamento ao Contrato Primitivo.

26.3. No caso de acréscimo de serviços, a Ordem de Aquisição/Serviço Correspondente somente será expedida após a formalização do respectivo aditamento ao contrato primitivo, obedecido às formalidades legais.

26.4. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, da Lei 8.666/93, o reajuste será convencionado pelas partes no respectivo aditamento, respeitando-se o índice INPC/IBGE.

27. DO FORO

27.1- O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Capanema-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

28. DISPOSIÇÕES FINAIS

28.1. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

28.2. As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura aquisição.

28.3. É facultado à Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive com a fixação de prazo de resposta, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do mesmo desde a realização da Sessão Pública.



Prefeitura Municipal de Capanema

000046

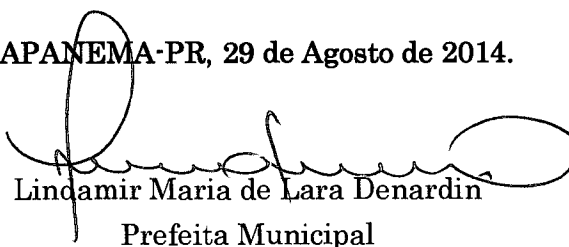
28.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

28.5. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no Município de Capanema/PR.

28.6. Qualquer impugnação, recurso, ou troca de documentos relacionados a este Edital deverão ser protocolizados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se a data de recebimento da correspondência para verificação da tempestividade dos atos, respeitando-se os prazos previstos neste edital.

28.7. A Divisão de Licitações prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, na AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080, CENTRO - CAPANEMA – PR.

CAPANEMA-PR, 29 de Agosto de 2014.



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal





Prefeitura Municipal de Capanema

000047

ANEXO 02 DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Convite nº 040/2014.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Convite, sob nº 040/2014, instaurado pelo Município de Capanema-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema, 08/09/2014

(nome, RG e assinatura do representante legal)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Capanema

000048

ANEXO 03

MINUTA CONTRATO Nº XXX/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA.....

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços com fornecimento de material, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**.

De outro lado a Empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representada pelo(a) Sr(a).....inscrito no CPF nº....., residente e domiciliado em....., doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade **Convite Nº 040/2014**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA REPAROS NO MOTOR DA PÁ-CARREGADEIRA CASE W 20-E, Nº DE FROTA 18, PERTENCENTE AO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS DE CAPANEMA - PR, conforme descrito nos Anexos 01 e 07.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Convite Nº 040/2014, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1- Os serviços contratados serão realizados por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E FORMA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Os serviços serão executados conforme o disposto no Projeto Básico e especificações.



Prefeitura Municipal de Capanema

000049

3.2. A CONTRATADA deverá executar os serviços utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços a serem prestados, conforme disposto no Projeto Básico e sua proposta apresentada.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA obriga-se a:

a) Executar os serviços conforme especificações do Projeto Básico e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo fixado no Projeto Básico, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

c) Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta;

d) Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;

e) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

f) Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

g) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

h) Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

i) Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

j) Não permitir a utilização do trabalho do menor;

k) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

l) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou na minuta de contrato;

m) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de



Prefeitura Municipal de Capanema

000000

fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. O prazo para a conclusão dos serviços é de no máximo 30 (trinta) dias, contado a partir da assinatura deste instrumento contratual.

5.2. Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Projeto Básico, no Edital e em sua proposta apresentada à Administração.

5.3. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no Projeto Básico e de acordo com os termos da proposta, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

a) Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Projeto Básico;

b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

c) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

d) Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

e) Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

f) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DO CONTRATO

8.1. O valor do contrato é de R\$ **XXXX(XXXX)**.



Prefeitura Municipal de Capanema

000051

8.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

9. CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência do Contrato será de **30 (trinta) dias**, a partir da data da assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de/...../..... e encerramento em/...../.....

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1. O prazo e a forma do pagamento estão previstos no item 20 do edital.

10.2. A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela CONTRATADA de acordo com os seguintes procedimentos:

10.2.1.1. Ao final da execução contratual, conforme previsto no Projeto Básico, a CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal da aquisição/serviços executados.

10.2.2. A CONTRATANTE terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a Nota relatada pela CONTRATADA, bem como para avaliar a conformidade da aquisição/serviços executados.

10.2.2.1. No caso de etapas não concluídas, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a CONTRATADA regularizar o cronograma na etapa subsequente.

10.2.2.2. A aprovação da medição prévia apresentada pela CONTRATADA não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

10.3. Após a aprovação, a CONTRATADA emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor aprovado.

10.4. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos neste Edital.

10.4.1. O “atesto” da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA com os serviços efetivamente executados.

10.5. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos, havendo desconformidade na execução dos serviços identificada pela Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da



Prefeitura Municipal de Capanema

000052

situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.6. Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da CONTRATADA no SICAF e/ou nos sites oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

10.7. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável, inclusive quanto ao artigo 31 da Lei nº 8.212, de 1991.

10.7.1. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

10.7.2. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.8. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

10.9. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.10. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

10.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. Quando as obras e/ou serviços contratados forem concluídos, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório.



Prefeitura Municipal de Capanema

000053

11.1.1. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

11.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados e dos materiais fornecidos, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

11.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

11.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

11.3. O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado em até 15 (quinze) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

11.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão do prazo.

11.3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS

12.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	1430	08.002.15.452.1501.02154	000



Prefeitura Municipal de Capanema

000054

2014	1470	08.002.15.452.1501.02154	000
------	------	--------------------------	-----

13.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da CONTRATANTE, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei nº 8.666, de 1993, conforme detalhado no Projeto Básico.

14.1.1. O representante da Contratante deverá ser profissional habilitado e com a experiência técnica necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços.

14.2. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da CONTRATADA e nem confere à CONTRATANTE responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

14.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.

14.4. As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da CONTRATANTE encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.2.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

15.3. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, da Lei 8.666/93, o reajuste será convencionado pelas partes no respectivo aditamento, respeitando-se o índice INPC/IBGE.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. As penalidades cabíveis estão pormenorizadas no item 21 e seus subitens do edital.



Prefeitura Municipal de Capanema

000055

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

17.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

18.1. Os motivos para a rescisão do presente Contrato estão pormenorizados no item 22 do edital.

18.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

18.4. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas “m” a “q” do item 22.1, do edital, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

a) devolução da garantia, se houver;

b) pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

18.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

20.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem



Prefeitura Municipal de Capanema

000056

ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

CAPANEMA, de de 2014.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
Prefeita Municipal

Contratada
Representante legal

Testemunhas:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



Prefeitura Municipal de Capanema

000057

ANEXO 04 TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão de Licitações

Referente: Convite nº 040/2014.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Convite nº 040/2014, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Capanema, 08/09/2014

(nome, RG e assinatura do representante legal)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Capanema

000058

ANEXO 05

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Convite nº 040/2014, realizado pelo Município de Capanema – PR.

08/09/2014

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Capanema

0000059

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(*)

**(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)*

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema
CONVITE nº .../2014

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema-PR, ____ de _____ de 2014.

(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo



Prefeitura Municipal de Capanema

000000

Convite: 040

CAPANEMA, 29/08/2014

PROTOCOLO NÚMERO: 040

DE: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PARA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação nº 040, modalidade Convite, para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,

Luciano Dorochowicz
Presidente Comissão de Licitação



CLAIR JOSÉ WALTER
Portaria nº 5767/2014
Membros da Comissão





PARECER JURÍDICO Nº 111/2014

CARTA CONVITE Nº. 40/2014

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA REPAROS NO MOTOR DA PÁ-CARREGADEIRA CASE W 20-E, Nº DE FROTA 18, PERTENCENTE AO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS DE CAPANEMA – PR.

1 – CONSULTA:

A Comissão Permanente de Licitações, designada pela portaria nº. 5.767/2014, encaminha para análise desta Procuradoria Jurídica, minuta de edital de carta convite, tipo menor preço, por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global, para contratação de empresa para prestação de serviços com fornecimento de material para reparos no motor de veículo do Departamento de Serviços Urbanos do Município, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam a minuta de edital e seus anexos: Anexo 01 (Formulário Padronizado de Proposta), Anexo 02 (Declaração de Idoneidade), Anexo 03 (Minuta do Contrato), Anexo 04 (Declaração de Renúncia), Anexo 05 (Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), Anexo 06 (Declaração de Regularidade no Ministério do Trabalho), Anexo 07 (Projeto Básico).

É o relatório.

2 – PARECER:

Importante asseverar, inicialmente, que esta Procuradoria se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressaltando, portanto, que todo procedimento deverá observar a



legislação apontada no corpo deste parecer, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos serviços entendidos como necessários, bem como da forma para a sua execução.

2.1 – Da licitação: do cabimento da modalidade carta convite

No tocante à escolha da modalidade Carta Convite, os fundamentos estão assentados no fato desta modalidade ser mais simples, a qual é realizada entre interessados do ramo de que trata o objeto da licitação, escolhidos e convidados em número mínimo de três pela Administração, conferindo agilidade ao procedimento licitatório.

Conforme a legislação vigente, por esta modalidade de certame a Administração escolhe entre os possíveis interessados quem quer convidar, cadastrados ou não. A divulgação deve ser feita mediante afixação de cópia do convite em quadro de avisos do órgão ou entidade, localizado em lugar de ampla divulgação, conforme a Lei de Licitações.

Nesse prisma, verifica-se que por ser uma modalidade com exigibilidades simplórias, há uma limitação do *quantum* disponibilizado para realização de licitação por carta convite, em que segundo o art. 23, II, “a”, da Lei 8.666/93, esse limite é de R\$ 80.000,00 para aquisições e serviços diversos.

Desta maneira, quanto ao valor da licitação, verifica-se que o objeto do presente certame é inferior ao valor máximo permitido pela legislação (R\$ 16.970,30), estando, portanto, justificada a adoção da carta convite como modalidade desta licitação.

Por outro lado, impende-se salientar que no Convite, para que a contratação seja possível, são necessárias pelo menos três propostas válidas, isto é, que atendam a todas as exigências do ato convocatório. Não é suficiente a obtenção de três propostas apenas. É preciso que no mínimo três empresas estejam aptas a participar da sessão pública e, por conseguinte, possam entregar o objeto do certame. Caso isso não ocorra, a



Prefeitura Municipal de Capanema

Procuradoria Municipal

procuradoria@capanema.pr.gov.br

000063

Administração deve repetir o convite e convidar mais um interessado, no mínimo, enquanto existirem cadastrados não convidados nas últimas licitações, ressalvadas as hipóteses de limitação de mercado ou manifesto desinteresse dos convidados, circunstâncias estas que devem ser justificadas no processo de licitação.

Nesse sentido são as deliberações do TCU:

“Não se obtendo o número legal mínimo de três propostas aptas a seleção, na licitação sob a modalidade convite, impõe-se a repetição do ato, com a convocação de outros possíveis interessados, ressalvadas as hipóteses previstas no parágrafo 7º do art. 22 da Lei no 8.666/1993”.

Súmula 248

“É exigível a apresentação de, pelo menos, três propostas válidas, para a modalidade convite, a menos que exista justificativa para possível limitação do mercado ou manifesto desinteresse dos convidados”.

Acórdão 437/2009 Plenário (Sumário)

“Deve ser repetido o convite quando não houver três propostas válidas, salvo se limitações de mercado ou manifesto desinteresse de participantes, devidamente comprovados, sugerirem que a repetição acarretará custos administrativos desnecessários, atrasos na obtenção do produto desejado ou prejuízos ao ente público”.

Acórdão 292/2008 Plenário (Sumário)

“A regularidade do convite exige apresentação de três propostas válidas ou de justificativas para inexistência desse número”.

Acórdão 77/2007 Plenário (Sumário)

Portanto, para que todo o procedimento do certame não seja perdido, necessário se faz o convite não apenas para três empresas, mas sim para **três empresas que apresentem propostas válidas e estejam aptas a vencer o certame, a fim de que o princípio da concorrência não seja violado.**



2.2- Do Projeto Básico

Projeto básico é o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar obra ou serviço ou complexo de obras ou serviços.

Portanto, toda licitação de obra ou serviço realizada em qualquer modalidade de licitação deve ser precedida da elaboração de projeto básico.

Nesse diapasão, além de ser peça imprescindível para execução de obra ou prestação de serviços, o projeto básico é documento que propicia a Administração conhecimento pleno do objeto que se quer licitar, de forma detalhada, clara e precisa. Ademais, permite ao licitante ter acesso a informações e elementos necessários a boa elaboração da proposta, mediante regras estabelecidas pela Administração a que estará sujeito.

Destarte, limitando-se a examinar a presença do documento acima mencionado, verifica-se que o Projeto Básico elaborado pela Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, em comunhão com o setor de Licitações, atende aos requisitos legais, fornecendo subsídios claros e suficientes para que os licitantes elaborem as suas propostas.

2.3 – Das minutas de edital e do contrato

A análise das minutas de edital e de contrato foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja a Lei 8.666/93, que regulamenta a modalidade de licitação Convite, bem como a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

No tocante à minuta do edital, verifica-se que foram preenchidos os requisitos essenciais do art. 40, da Lei 8.666/93.

Adequada, também, a minuta do contrato constante do Anexo 03, em que detalha o objeto, as suas peculiaridades, bem como prevê as cláusulas essenciais dispostas no art. 55, da Lei 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Capanema

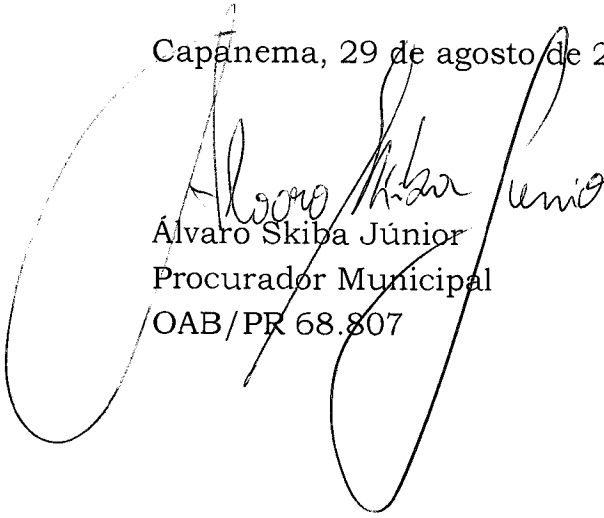
Procuradoria Municipal
procuradoria@capanema.pr.gov.br

000065

3 – CONCLUSÃO

Diante do exposto, **desde que observada a ressalva no corpo deste parecer quanto à necessidade de haver três propostas válidas para homologação do certame**, esta Procuradoria se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

Capanema, 29 de agosto de 2014.


Álvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
OAB/PR 68.807

Álvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
de Capanema - PR
Dec. N° 5588/2014
OAB/PR 68.807



Prefeitura Municipal de Capanema

0000066

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Convite: 040

CAPANEMA, 29/08/2014

PROTOCOLO NÚMERO: 040

DE: PREFEITA MUNICIPAL
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade CONVITE, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA REPAROS NO MOTOR DA PÁ-CARREGADEIRA CASE W 20-E, N° DE FROTA 18, PERTENCENTE AO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS DE CAPANEMA - PR, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria N° 5767/2014.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

1111067

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 040

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: Convite

Síntese do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA REPAROS NO MOTOR DA PÁ-CARREGADEIRA CASE W 20-E, Nº DE FROTA 18, PERTENCENTE AO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS DE CAPANEMA - PR.

Sessão de entrega de envelopes: 08/09/2014 até às 09:00.

Sessão de Julgamento: 08/09/2014 às 09:00.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de

Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR

AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 - CENTRO

CAPANEMA - PR

Luciano Dorochowicz
Presidente Comissão de Licitação


CLAIR JOSÉ WALTER
Portaria nº 5767/2014
Membros da Comissão

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . . / -

Fornecedor :

E-mail:

Endereço :

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante:

CPF: . . . -

RG:

Endereço representante:

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	ABRAÇADEIRA 38X51 CUMMINS B/ISB 6CC	3,00	UN	3,83			0,00
002	ADITIVO ANTICORROSIVO CUMMINS B/ISB 6CC	2,00	UN	10,30			0,00
003	BOMBA ALIMENTADORA CUMMINS B/ISB B C/ BBA	1,00	UN	140,67			0,00
004	BOMBA 'ÁGUA CUMMINS B/ISB 6CC	1,00	UN	147,67			0,00
005	BOMBA ÓLEO CUMMINS B/ISB 6CC	1,00	UN	458,67			0,00
006	BRONZINA BIELA CUMMINS B/ISB 6CC STD "FRATURADA"	1,00	UN	257,00			0,00
007	BRONZINA MANCAL CUMMINS B/ISB 6CC STD	1,00	UN	184,50			0,00
008	BUCHA BIELA CUMMINS B/ISB 6CC	6,00	UN	12,33			0,00
009	BUCHA COMANDO GROSSA CUMMINS B/ISB 6CC	1,00	UN	34,17			0,00
010	CABEÇOTE CUMMINS B/ISB 6CC	1,00	UN	1.571,67			0,00
011	CAIXA DISTRIBUIÇÃO CUMMINS B/ISB 6CC	1,00	UN	970,67			0,00
012	CAMISA CUMMINS B/ISB 6CC STD	6,00	UN	73,67			0,00
013	CANO BICO B CASE N1 CUMMINS B/ISB 6CC B CASE	1,00	UN	54,67			0,00
014	CANO BICO CUMMINS B/ISB 6CC B CASE N2	1,00	UN	56,67			0,00
015	CANO BICO CUMMINS B/ISB 6CC B CASE N3	1,00	UN	108,67			0,00
016	CANO BICO CUMMINS B/ISB 6CC B CASE N4	1,00	UN	54,67			0,00
017	CANO BICO CUMMINS B/ISB 6CC B 5.9 N1 BBA VE N5	1,00	UN	56,67			0,00
018	CANO BICO CUMMINS B/ISB 6CC B 5.9 N2 BBA VE N6	1,00	UN	60,00			0,00
019	COMPRESSOR AR CUMMINS B/ISB 6CC	1,00	UN	3.338,33			0,00
020	CORREIA ALTERNADOR CUMMINS B/ISB 6CC B/6/X10	1,00	UN	36,67			0,00
021	ENGRENAGEM BOMBA INJETORAS CUMMINS B/ISB 6CC	1,00	UN	420,67			0,00
022	FILTRO AR CUMMINS B/ISB 6CC	1,00	UN	96,20			0,00
023	FILTRO COMBUSTIVEL PSC 73/1 CUMMINS B/ISB 6CC	1,00	UN	15,20			0,00
024	FILTRO COMBUSTIVEL PSL 331 CUMMINS B/ISB 6CC	1,00	UN	28,33			0,00
025	FILTRO LUBRIFICANTE CUMMINS B/ISB 6CC	1,00	UN	28,33			0,00
026	FILTRO SEDIMENTADOR CUMMINS B/ISB 6CC	1,00	UN	31,33			0,00
027	JGO DE JUNTAS CUMMINS B/ISB 6CC INFERIOR	1,00	JG	365,33			0,00
028	JGO DE JUNTAS CUMMINS B/ISB 6CC SUPERIOR	1,00	JG	324,00			0,00
029	MANGUEIRA MT 1/2 POL CUMMINS B/ISB 6CC	2,00	UN	26,67			0,00
030	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 EXTRA TURBO CUMMINS B/ISB 6CC	18,00	UN	13,83			0,00
031	PARAFUSOS AÇO DIVERSOS CUMMINS B/ISB 6CC	1,00	UN	37,00			0,00
032	PINO PONTO CUMMINS B/ISB 6CC B/C	1,00	UN	10,83			0,00
033	PISTÃO C/ANÉIS CUMMINS B/ISB 6CC B TD	6,00	UN	224,33			0,00
034	RETENTOR VALVULA CUMMINS B/ISB 6CC S-B	12,00	UN	6,83			0,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . . . / -

Fornecedor :

E-mail:

Endereço :

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante:

CPF: . . . -

RG:

Endereço representante:

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Lote : 001 Lote 001								
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total	
035	SELO COMANDO CUMMINS B/ISB 6CC	1,00	UN	6,50			0,00	
036	SENSOR PRESSÃO OLEO CUMMINS B/ISB 6CC	1,00	UN	77,50			0,00	
037	SENSOR TEMPERATURA CUMMINS B/ISB 6CC 27 MM	1,00	UN	57,30			0,00	
038	THINNER CUMMINS B/ISB 6CC	1,00	UN	12,50			0,00	
039	TINTA MTR BEGE CUMMINS B/ISB 6CC	1,00	UN	35,67			0,00	
040	TUBO BOMBA ALIMENTADORA CUMMINS B/ISB 6CC	1,00	UN	100,00			0,00	
041	TUBO COLA SILICONE CINZA CUMMINS B/ISB 6CC	1,00	UN	26,67			0,00	
042	TUCHO VALVULA CUMMINS B/ISB 6CC B/C FERRO	12,00	UN	18,33			0,00	
043	VALVULA ADM CUMMINS B/ISB 6CC SERIE B	6,00	UN	30,00			0,00	
044	VALVULA ALIVIO CUMMINS B/ISB 6CC B EMBOLO	1,00	UN	102,50			0,00	
045	VALVULA ALIVIO CUMMINS B/ISB 6CC B "MOLA"	1,00	UN	9,83			0,00	
046	VALVULA ALIVIO CUMMINS B/ISB 6CC B/ISB/C/ISC "RAD OLEO"	1,00	UN	78,50			0,00	
047	VALVULA ESC CUMMINS B/ISB 6CC SERIE B	6,00	UN	18,83			0,00	
048	VALVULA TERMOSTATICA CUMMINS B/ISB 6CC B	1,00	UN	91,00			0,00	
049	BICO INJETOR CUMMINS B/ISB 6CC MAQUINA	6,00	UN	151,67			0,00	
050	BOMBA DE PALHETA CUMMINS B/ISB 6CC	1,00	UN	105,00			0,00	
051	BUCHA BOMBA INJETORA CUMMINS B/ISB 6CC	1,00	UN	53,33			0,00	
052	EIXO REGULADOR ROTAÇÃO CUMMINS B/ISB 6CC	1,00	UN	13,33			0,00	
053	JOGO REPARO 700 F000431 700 CUMMINS B/ISB 6CC	1,00	JG	57,83			0,00	
054	JOGO REPARO 409 F000461409 CUMMINS B/ISB 6CC	6,00	JG	38,87			0,00	
055	OLEO TESTE E AJUSTAGEM 4113 CUMMINS B/ISB 6CC	1,00	UN	18,00			0,00	
056	VALVULA ELETROMAGNETO CUMMINS B/ISB 6CC	1,00	UN	105,00			0,00	
057	BALANCEAR S/ VOLANTE VIRABREQUIM CUMMINS B/ISB 6CC	1,00	UN	161,67			0,00	
058	POLIR VIRABREQUIM CUMMINS B/ISB 6CC	1,00	UN	102,33			0,00	
059	ENCAMISAR CILINDROS BLOCO CUMMINS B/ISB 6CC	6,00	UN	62,83			0,00	
060	MANDRILHAR MANCAIS BLOCO CUMMINS B/ISB 6CC	1,00	UN	258,67			0,00	
061	PLAINAR FACE BLOCO CUMMINS B/ISB 6CC	1,00	UN	109,00			0,00	
062	MANDRILAR BUCHAS BIELAS CUMMINS B/ISB 6CC	6,00	UN	15,00			0,00	
063	RETIFICAR FERRO CUMMINS B/ISB 6CC	6,00	UN	36,83			0,00	
064	ESMERILHAR VÁLVULAS CABEÇOTE CUMMINS B/ISB 6CC	12,00	UN	7,83			0,00	
065	MONTAR CABEÇOTE CUMMINS B/ISB 6CC	1,00	UN	72,33			0,00	
066	POLIR COMANDO CUMMINS B/ISB 6CC	1,00	UN	43,00			0,00	
067	TROCAR BUCHA DE COMANDO CUMMINS B/ISB 6CC	1,00	UN	43,00			0,00	
068	DESMONTAGEM CUMMINS B/ISB 6CC	1,00	UN	97,67			0,00	

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . . / -

Fornecedor :

E-mail:

Endereço :

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante:

CPF: . . . -

RG:

Endereço representante:

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

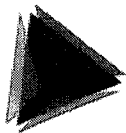
Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
069	LAVAGEM QUIMICA CUMMINS B/ISB 6CC	1,00	UN	97,67			0,00
070	MONTAGEM E AJUSTAGEM CUMMINS B/ISB 6CC	1,00	UN	906,67			0,00
071	PINTURA DE MOTOR CUMMINS B/ISB 6CC	1,00	UN	42,83			0,00
072	EMBUCHAR TAMPA BOMBA INJETORA CUMMINS B/ISB 6CC	1,00	UN	105,00			0,00
073	REGULAR BICOS BOMBA INJETORA CUMMINS B/ISB 6CC	6,00	UN	14,00			0,00
074	REGULAR BOMBA INJETORA CUMMINS B/ISB 6CC	1,00	UN	291,00			0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

TOTAL DA PROPOSTA : 0,00

CNPJ: . . / -

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000071

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2014
Modalidade*	Convite
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	40
Número edital/processo*	40
Descrição do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA REPAROS NO MOTOR DA PÁ-CARREGADEIRA CASE W 20-E, Nº DE FROTA 18, PERTENCENTE AO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS DE CAPANEMA - PR
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0800215452150121541430339030
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	16.970,30
Data de Lançamento do Edital	29/08/2014
Data da Abertura das Propostas	08/09/2014
Confirmar	

CPF: 8472608956 (Logout)



Prefeitura Municipal de Capanema

000072

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 04/09/2014

Edital nº: 040

Tipo Convite

FORNECEDOR :

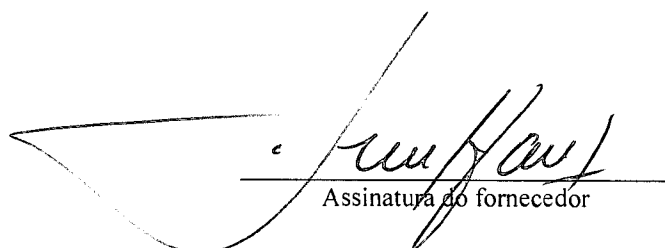
GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP

01.666.118/0001-16

AV LUIZ ANTONIO FAEDO, 1800 - CEP: 85601270 - BAIRRO: CENTRO

CIDADE/UF: Francisco Beltrão/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Convite Nº 040), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

01.666.118/0001-16
GL - BOMBAS INJETORAS
BELTRAO EIRELI - E.P.P.
Av. Luiz Antonio Faedo, 1800
B. Industrial - CEP 85601-275
Francisco Beltrão - Paraná



Prefeitura Municipal de Capanema

000073

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 29/08/2014

Edital nº: 040

Tipo Convite

FORNECEDOR :

LUIZ LUZA - ME
81.171.175/0001-63
R CLEVELANDIA, 2313 - CEP: 85601680 - BAIRRO: INDUSTRIAL
CIDADE/UF: Francisco Beltrão/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Convite Nº 040), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

81 171 175/0001-63

LUIZ LUZA - ME

Assinatura do fornecedor

Rua Clevelândia, 2313
CEP 85601-680 - Industrial
Francisco Beltrão - PR

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Prefeitura Municipal de Capanema

000074

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 29/08/2014

Edital nº: 040

Tipo Convite

FORNECEDOR :

ABM TRATORPECAS LTDA - EPP

78.804.143/0001-43

AV LUIZ ANTONIO FAEDO, 1948 - CEP: 85601270 - BAIRRO: SÃO

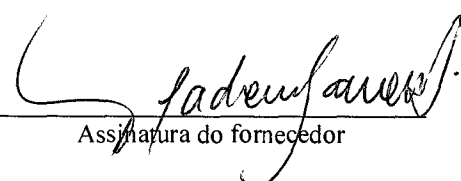
CRISTOVÃO - CIDADE/UF: Francisco Beltrão/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Convite Nº 040), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

CNPJ
78.804.143/0001-43

ABM-TRATORPEÇAS LTDA

Av. Luiz Antonio Faedo, 1948
85.601-275 Fco. Beltrão - PR


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

000075

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
RICARDO RAFAEL NAUMES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
6082802-4 SESP PR

CPF
017.529.139-06

DATA NASCIMENTO
01/05/1976

FILIAÇÃO
RAFAEL NAUMES
JOSANA DE JESUS NAUMES

PERMISSÃO
AB

ACT
AB

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
01100332959

VALIDADE
02/08/2017

1ª HABILITAÇÃO
29/03/1995

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FRANCISCO BELTRAO, PR

DATA EMISSÃO
02/08/2012

ASSINATURA DO EMISSOR

38030561514
PR904493329

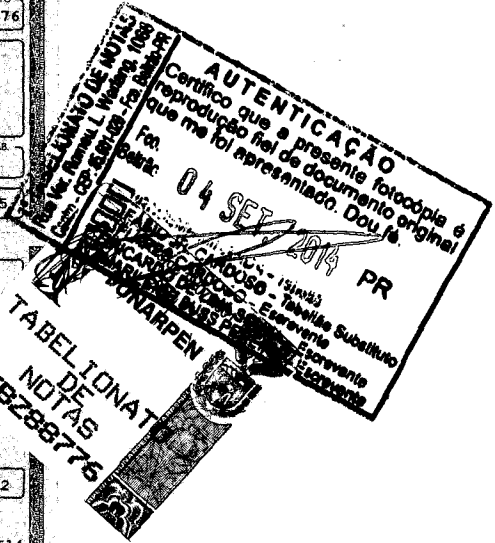
DETRAN-PR (PARANÁ)

616066990

PROIBIDO PLASTIFICAR

616066990

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



R

R

R

R

R

Alteração Contratual nº. 01 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:
GL- BOMBAS INJETORAS BELTRÃO – EIRELI E.P.P.
CNPJ MF. 01.666.118/0001-16

DALILA CRISTINA MARCON LISTON, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, advogada, residente e domiciliada na Av. Luiz Antonio Faedo, nº. 1.800, na cidade de Francisco Beltrão PR, CEP 85.601-275, portadora de Cédula de Identidade nº 6.794.413-5 SSP-PR, inscrita no CPF nº 034.442.579-70, única sócia da EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada) denominada **GL- BOMBAS INJETORAS BELTRÃO EIRELI-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 01.666.118/0001-16, com sede e foro na Avenida Luiz Antônio Faedo, nº. 1.800, CEP 85.601-275, na cidade de Francisco Beltrão PR, registrada na Junta Comercial do estado do Paraná sob o NIRE 41600045521, em 06/02/1997, resolve assim alterar e consolidar o contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª: O objeto da sociedade que era: Comércio varejista de peças para veículos automotores (CNAE 45.30-7-03); Recondicionamento, recuperação e retífica de motores para veículos automotores (CNAE 29.50-6-00); **passa a ser:** Comércio varejista de peças, filtros, óleos lubrificantes e graxas para veículos automotores (CNAE 45.30-7-03); Serviços de Bombas Injetoras (CNAE 45.20-0-01); Recondicionamento, recuperação e retífica de motores para veículos automotores (CNAE 29.50-6-00); Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos (CNAE 3314-7/02); Manutenção e reparação máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas (CNAE 3314-7/08); Manutenção e reparação de máquinas para uso geral, não especificados anteriormente (CNAE 3314-7/10); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária (CNAE 3314-7/11); Manutenção e reparação de tratores agrícolas (CNAE 3314-7/12); Manutenção e reparação de tratores (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplanagem, pavimentação e construção (CNAE 3314-7/17); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0-1); Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores (CNAE 4520-0-2);

Cláusula 2ª: Em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei 10.406/2002, o sócio RESOLVE, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, passam a ter a seguinte redação:

Alteração Contratual nº. 01 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:
GL- BOMBAS INJETORAS BELTRÃO – EIRELI E.P.P.
CNPJ MF. 01.666.118/0001-16

DALILA CRISTINA MARCON LISTON, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, advogada, residente e domiciliada na Av. Luiz Antonio Faedo, nº. 1.800, na cidade de Francisco Beltrão PR, CEP 85.601-275, portadora de Cédula de Identidade nº 6.794.413-5 SSP-PR, inscrita no CPF nº 034.442.579-70, única sócia da EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada) denominada **GL- BOMBAS INJETORAS BELTRÃO EIRELI-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 01.666.118/0001-16, com sede e foro na Avenida Luiz Antônio Faedo, nº. 1.800, CEP 85.601-275, na cidade de Francisco Beltrão PR, registrada na Junta Comercial do estado do Paraná sob o NIRE 41600045521, em 06/02/1997, resolve assim consolidar o contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª: A empresa gira sob o nome empresarial de: **GL- BOMBAS INJETORAS BELTRÃO – EIRELI E.P.P.**, sua sede e foro é situada na Avenida Luiz Antônio Faedo, nº. 1800, CEP 85601-275, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

- folha 01 -

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel de documento original que me foi apresentado. Dou fé.

Fco.
Beltrão: 02 SET. 2014 PR

☒ FÁBIO JB. CARDOSO - Tabelião Substituto
☒ FLAVES CARDOSO - Escrevente
☒ RICARDO DE LIMA SOUZA - Escrevente
☒ MARILEIDE BUSS PEREIRA - Escrevente

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue a parte

Alteração Contratual nº. 01 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:

GL- BOMBAS INJETORAS BELTRÃO – EIRELI E.P.P.

CNPJ MF. 01.666.118/0001-16

000077

Cláusula 2ª: O capital social é de R\$ R\$ 100.000,00 (cem mil Reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, integralizadas, em moeda corrente do País, pelo empresário:

	QUOTAS	VALOR	%
	100.000	100.000,00	100
DALILA CRISTINA MARCON LISTON	100.000	100.000,00	100

Cláusula 3ª: O objeto social da EIRELI é Comércio varejista de peças, filtros, óleos lubrificantes e graxas para veículos automotores (CNAE 45.30-7-03); Serviços de Bombas Injetoras (CNAE 45.20-0-01); Recondicionamento, recuperação e retífica de motores para veículos automotores (CNAE 29.50-6-00); Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos (CNAE 3314-7/02); Manutenção e reparação máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas (CNAE 3314-7/08); Manutenção e reparação de máquinas para uso geral, não especificados anteriormente (CNAE 3314-7/10); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária (CNAE 3314-7/11); Manutenção e reparação de tratores agrícolas (CNAE 3314-7/12); Manutenção e reparação de tratores (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplanagem, pavimentação e construção (CNAE 3314-7/17); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0-1); Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores (CNAE 4520-0-2);

Cláusula 4ª: A data de início de suas atividades é 02 de janeiro de 1997 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

Cláusula 6ª: A administração da EIRELI cabe ao Titular **DALILA CRISTINA MARCON LISTON** com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

PARÁGRAFO ÚNICO - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Cláusula 7ª: O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula 8ª: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 9ª: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

Cláusula 10ª: O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

- folha 02 -

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel de documento original que me foi apresentado. Dou fé.

02 SEP 2014 PR

PABLO JR. CARDOSO - Tabelião Substituto

FABRIS CARDOSO - Escrevente

RICARDO DE LIMA SOUZA - Escrevente

MARILEIDE BUSS PEREIRA - Escrevente

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue a parte

Alteração Contratual nº. 01 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:
GL- BOMBAS INJETORAS BELTRÃO – EIRELI E.P.P.
CNPJ MF. 01.666.118/0001-16

0000078

Cláusula 11ª: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

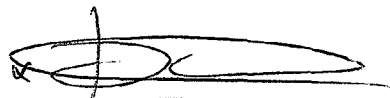
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

Cláusula 12ª: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 13ª: Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina juntamente com 02 (duas) testemunhas, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

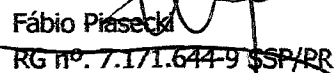
Francisco Beltrão - PR, 21 de Novembro de 2013.



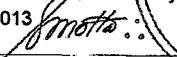
DALILA CRISTINA MARCON LISTON

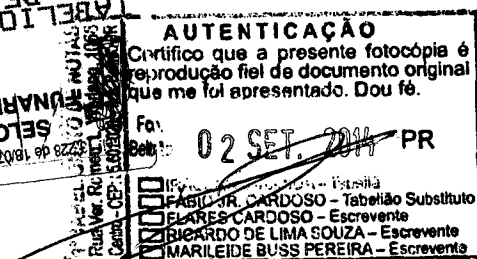
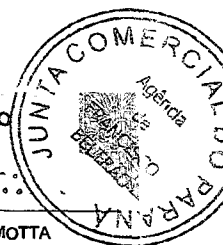
Testemunhas:


Caroline Ruffato
RG nº. 8.793/037-8 SSP/PR


Fábio Prasecha
RG nº. 7.171.644-9 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 06/12/2013
SOB NÚMERO: 20137012330
Protocolo: 13/701233-0, DE 05/12/2013
Empresa: 41 6 0004552 1
GL - BOMBAS INJETORAS BELTRÃO -
EIRELI-EPP


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



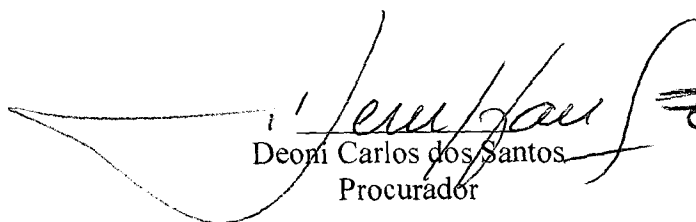
000079

Carta de Credenciamento

Carta convite nº 040/2014

GL-BOMBAS INJETORAS BELTRÃO EIRELI EPP, neste ato representada por seu procurador credencia o Sr. Ricardo Rafael Naumes, conferindo-lhe todos os poderes gerais necessários à prática de quaisquer atos relacionados com a Carta Convite nº 040/2014, especialmente os de rubricar toda a documentação e as propostas, emitir declarações, apresentar reclamações, impugnações ou recursos, desistir de prazos recursais, assinar atas.

Francisco Beltrão-PR, 05 de setembro de 2014.


Deoni Carlos dos Santos
Procurador

1º TABELIONATO
Francisco Beltrão

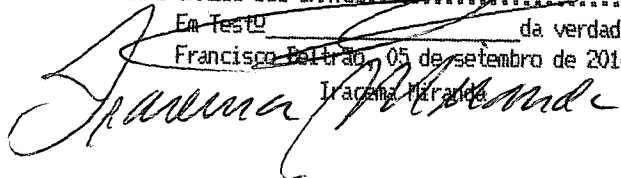


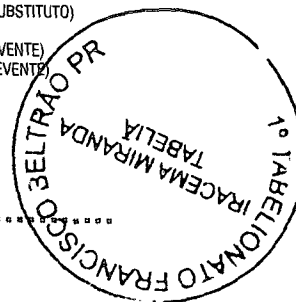
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CDMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RUA VER. RDMEU L. WERLANG, 1088 - CENTRO
TELEFAX: (46) 3524-3480

1º TABELIONATO DE NOTAS

IRACEMA MIRANDA (TABELIÁ)
FABIO JR. CARDOSO (TABELIÃO-SUBSTITUTO)
FLARES CARDOSO (ESCREVENTE)
RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCREVENTE)
MARILEIDE BUSS PEREIRA (ESCREVENTE)

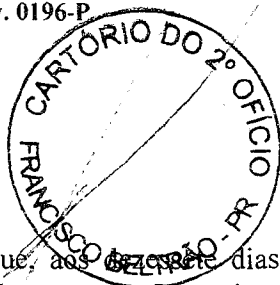
SELO wLpH6.gem5W.Rzi2L CTRL: 3xKro.Da0S
Consulta esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por semelhança a assinatura de:
008846 DEONI CARLOS DOS SANTOS

Em Teste da verdade.
Francisco Beltrão, 05 de setembro de 2014

Iracema Miranda



01.666.418/0001-16
GL - BOMBAS INJETORAS
BELTRÃO EIRELI E.P.P.
Av. Luiz Antônio Faedo, 1800
B. Industrial - CEP 85601-275
Francisco Beltrão - Paraná

000080



PROCURAÇÃO BASTANTE que faz GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO LTDA - E.P.P., na forma abaixo:

SAIBAM, quantos este público instrumento de procuração virem que, aos ~~02~~ **17** dias do mês de abril do ano de dois mil e doze (**17/04/2012**), nesta cidade e Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, neste 2º Tabelionato de Notas, perante mim, Caroline Mendonça, Empregada Autorizada, compareceu como **outorgante :GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO LTDA - E.P.P.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Av. Luiz Antonio Faedo, nº 1800, nesta cidade de Francisco Beltrão-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.666.118/0001-16, com registro na Junta Comercial sob NIRE nº 4120364158-6, em data de 06/02/1997, conforme documentos arquivados nesta Serventia em pasta própria sob nº 422, neste ato representada por sua **administradora, DALILA CRISTINA MARCON LISTON**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade nº 6.794.413-5-/SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 034.442.579-70, residente e domiciliada na Av. Julio Assis Cavalheiro, nº 1.800, Centro, nesta cidade de Francisco Beltrão-PR, reconhecida como a própria, por mim, Empregada Autorizada, através dos documentos de identificação apresentados, do que dou fé. Então, pela outorgante me foi dito que por este público instrumento nomeia e constitui seu **procurador, DEONI CARLOS DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, nascido em 27/06/1949, vendedor, portador da cédula de identidade nº 913.270-8-/SSP/PR, expedida em 02/12/2010, inscrito no CPF/MF nº 097.813.589-04, residente e domiciliado na Rua Brasília, nº 526, Bairro Presidente Kennedy, nesta cidade de Francisco Beltrão-PR, a quem confere poderes para representar a empresa outorgante para participar de licitações, tomadas de preço, cartas convite edemais modalidades de concorrências públicas, podendo retirar editais, assinar atas, propostas, anexos e declarações de editais, assistir abertura de seção, apresentar, retirar e juntar documentos, promover, prestar informações e esclarecimentos, concordar, discordar, aceitar propostas, impugnações, estipular cláusulas e condições, e ainda representar a empresa outorgante perante repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias, podendo juntar e retirar documentos, prestar declarações, assinar requerimentos e declarações, verificar débitos, podendo ainda assinar e rubricar documentos integrantes e habilitação e propostas; enfim, praticar todos os atos necessários à participação da outorgante junto a qualquer concorrência pública e requerendo certidões e verificando débitos nos órgãos Federais, Estaduais e Municipais, praticar enfim, todos os demais atos necessários ao cabal e fiel desempenho do presente mandato. A presente procuração é feita por prazo indeterminado, podendo ser revogada a qualquer tempo. O presente mandato foi LAVRADO SOB MINUTA, que fica arquivada nesta serventia sob nº 409. Assim disse, pediu e eu lhe lavrei esta procuração, a qual feita e lhe sendo lida é achada conforme, aceita, outorgada e assinada comigo, Empregada Autorizada, que a preparei, conferi, dou fé, assino em público e raso. Dispensadas as testemunhas instrumentárias, conforme item 11.2.18 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. **Procuração Protocolada sob nº 00378/2012, do Livro de Protocolo Geral nº 09, em data de 17/04/2012. Francisco Beltrão, 17 de abril de 2012.** (aa) DALILA CRISTINA MARCON LISTON: Nada mais consta. O referido é verdade e dou fé. Custas: 384,62 VRC = R\$ 54,23 + Selo Furapapen R\$ 0,47 = Valor Total Custas: R\$ 54,70.

Em testº _____ da verdade.

Francisco Beltrão, 17 de abril de 2012

Caroline Mendonça
Empregada Autorizada

FB288514
NOTAS
DE

TABELIONAT
DE

FUNARPEN

SELO

Autenticação

certifico que a presente fotocópia é

reprodução fiel do documento original

que me foi apresentado. Dou fé.

Fco.

Beltrão

02 SET 2014 PR

FABIO JR. CARDOSO - Tabelião Substituto
FLAVES CARDOSO - Escrevente
RICARDO DE LIMA SOUZA - Escrevente
MARLEIDE BUSS FERREIRA - Escrevente

Lei 13.228 de 18/07/2001

SELO

FUNARPEN

TABELIONAT

DE

NOTAS

EDL93794

R\$ 0,47

01/0027

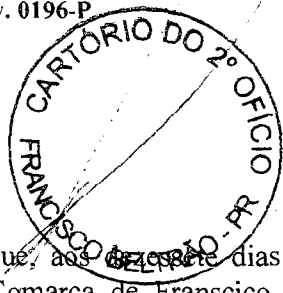
0000081

Lv. 0196-P

Fls. 009

Prot. 00010003

Pag. 001



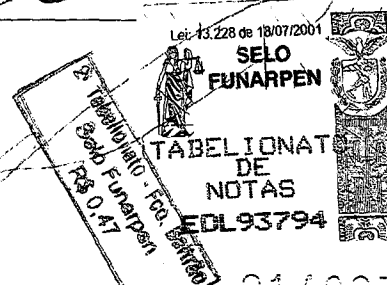
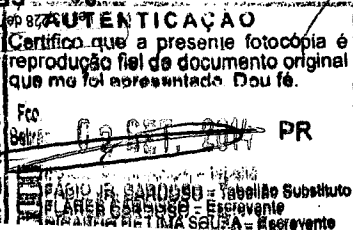
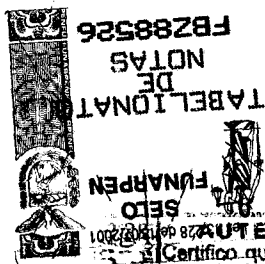
PROCURAÇÃO BASTANTE que faz GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO LTDA - E.P.P., na forma abaixo:

SAIBAM, quantos este público instrumento de procuração virem que, aos ~~doze~~ dias do mês de abril do ano de dois mil e doze (**17/04/2012**), nesta cidade e Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, neste 2º Tabelionato de Notas, perante mim, Caroline Mendonça, Empregada Autorizada, compareceu como **outorgante :GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO LTDA - E.P.P.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Av. Luiz Antonio Faedo, nº 1800, nesta cidade de Francisco Beltrão-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.666.118/0001-16, com registro na Junta Comercial sob NIRE nº 4120364158-6, em data de 06/02/1997, conforme documentos arquivados nesta Serventia em pasta própria sob nº 422, neste ato representada por sua **administradora, DALILA CRISTINA MARCON LISTON**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade nº 6.794.413-5-/SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 034.442.579-70, residente e domiciliada na Av. Julio Assis Cavalheiro, nº 1.800, Centro, nesta cidade de Francisco Beltrão-PR, reconhecida como a própria, por mim, Empregada Autorizada, através dos documentos de identificação apresentados, do que dou fé. Então, pela outorgante me foi dito que por este público instrumento nomeia e constitui seu **procurador, DEONI CARLOS DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, nascido em 27/06/1949, vendedor, portador da cédula de identidade nº 913.270-8-/SSP/PR, expedida em 02/12/2010, inscrito no CPF/MF nº 097.813.589-04, residente e domiciliado na Rua Brasília, nº 526, Bairro Presidente Kennedy, nesta cidade de Francisco Beltrão-PR, a quem confere poderes para representar a empresa outorgante para participar de licitações, tomadas de preço, cartas convite edemais modalidades de concorrências públicas, podendo retirar editais, assinar atas, propostas, anexos e declarações de editais, assistir abertura de seção, apresentar, retirar e juntar documentos, promover, prestar informações e esclarecimentos, concordar, discordar, aceitar propostas, impugnações, estipular cláusulas e condições, e ainda representar a empresa outorgante perante repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias, podendo juntar e retirar documentos, prestar declarações, assinar requerimentos e declarações, verificar débitos, podendo ainda assinar e rubricar documentos integrantes e habilitação e propostas; enfim, praticar todos os atos necessários à participação da outorgante junto a qualquer concorrência pública e requerendo certidões e verificando débitos nos órgãos Federais, Estaduais e Municipais, praticar enfim, todos os demais atos necessários ao cabal e fiel desempenho do presente mandato. A presente procuração é feita por prazo indeterminado, podendo ser revogada a qualquer tempo. O presente mandato foi LAVRADO SOB MINUTA, que fica arquivada nesta serventia sob nº 409. Assim disse, pediu e eu lhe lavrei esta procuração, a qual feita e lhe sendo lida é achada conforme, aceita, outorgada e assinada comigo, Empregada Autorizada, que a preparei, conferi, dou fé, assino em público e raso. Dispensadas as testemunhas instrumentárias, conforme item 11.2.18 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. **Procuração Protocolada sob nº 00378/2012, do Livro de Protocolo Geral nº 09**, em data de 17/04/2012. Francisco Beltrão, 17 de abril de 2012. (aa) DALILA CRISTINA MARCON LISTON. Nada mais consta. O referido é verdade e dou fé. Custas: 384,62 VRC = R\$ 54,23 + Selo Funarpem R\$ 0,47 = Valor Total Custas: R\$ 54,70.

Em test^o _____ da verdade.

Francisco Beltrão, 17 de abril de 2012

Caroline Mendonça
Empregada Autorizada



Alteração Contratual nº. 01 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:

GL- BOMBAS INJETORAS BELTRÃO – EIRELI E.P.P.

CNPJ MF. 01.666.118/0001-16

000082

DALILA CRISTINA MARCON LISTON, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, advogada, residente e domiciliada na Av. Luiz Antonio Faedo, nº. 1.800, na cidade de Francisco Beltrão PR, CEP 85.601-275, portadora de Cédula de Identidade nº 6.794.413-5 SSP-PR, inscrita no CPF nº 034.442.579-70, única sócia da EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada) denominada **GL- BOMBAS INJETORAS BELTRÃO EIRELI-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 01.666.118/0001-16, com sede e foro na Avenida Luiz Antônio Faedo, nº. 1.800, CEP 85.601-275, na cidade de Francisco Beltrão PR, registrada na Junta Comercial do estado do Paraná sob o NIRE 41600045521, em 06/02/1997, resolve assim alterar e consolidar o contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª: O objeto da sociedade que era: Comércio varejista de peças para veículos automotores (CNAE 45.30-7-03); Recondicionamento, recuperação e retífica de motores para veículos automotores (CNAE 29.50-6-00); **passa a ser:** Comércio varejista de peças, filtros, óleos lubrificantes e graxas para veículos automotores (CNAE 45.30-7-03); Serviços de Bombas Injetoras (CNAE 45.20-0-01); Recondicionamento, recuperação e retífica de motores para veículos automotores (CNAE 29.50-6-00); Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos (CNAE 3314-7/02); Manutenção e reparação máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas (CNAE 3314-7/08); Manutenção e reparação de máquinas para uso geral, não especificados anteriormente (CNAE 3314-7/10); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária (CNAE 3314-7/11); Manutenção e reparação de tratores agrícolas (CNAE 3314-7/12); Manutenção e reparação de tratores (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplanagem, pavimentação e construção (CNAE 3314-7/17); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0-1); Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores (CNAE 4520-0-2);

Cláusula 2ª: Em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei 10.406/2002, o sócio RESOLVE, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, passam a ter a seguinte redação:

Alteração Contratual nº. 01 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:

GL- BOMBAS INJETORAS BELTRÃO – EIRELI E.P.P.

CNPJ MF. 01.666.118/0001-16

DALILA CRISTINA MARCON LISTON, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, advogada, residente e domiciliada na Av. Luiz Antonio Faedo, nº. 1.800, na cidade de Francisco Beltrão PR, CEP 85.601-275, portadora de Cédula de Identidade nº 6.794.413-5 SSP-PR, inscrita no CPF nº 034.442.579-70, única sócia da EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada) denominada **GL- BOMBAS INJETORAS BELTRÃO EIRELI-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 01.666.118/0001-16, com sede e foro na Avenida Luiz Antônio Faedo, nº. 1.800, CEP 85.601-275, na cidade de Francisco Beltrão PR, registrada na Junta Comercial do estado do Paraná sob o NIRE 41600045521, em 06/02/1997, resolve assim consolidar o contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª: A empresa gira sob o nome empresarial de: **GL- BOMBAS INJETORAS BELTRÃO – EIRELI E.P.P.**, sua sede e foro é situada na Avenida Luiz Antônio Faedo, nº. 1800, CEP 85601-275, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

- folha 01 -



Certifico que o selo de AUTENTICAÇÃO foi afixado na última folha do documento entregue a parte

Alteração Contratual nº. 01 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:
GL- BOMBAS INJETORAS BELTRÃO – EIRELI E.P.P.
CNPJ MF. 01.666.118/0001-16

0000083

Cláusula 2ª: O capital social é de R\$ R\$ 100.000,00 (cem mil Reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, integralizadas, em moeda corrente do País, pelo empresário:

	QUOTAS	VALOR	%
	100.000	100.000,00	100
DALILA CRISTINA MARCON LISTON	100.000	100.000,00	100

Cláusula 3ª: O objeto social da EIRELI é Comércio varejista de peças, filtros, óleos lubrificantes e graxas para veículos automotores (CNAE 45.30-7-03); Serviços de Bombas Injetoras (CNAE 45.20-0-01); Recondicionamento, recuperação e retífica de motores para veículos automotores (CNAE 29.50-6-00); Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos (CNAE 3314-7/02); Manutenção e reparação máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas (CNAE 3314-7/08); Manutenção e reparação de máquinas para uso geral, não especificados anteriormente (CNAE 3314-7/10); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária (CNAE 3314-7/11); Manutenção e reparação de tratores agrícolas (CNAE 3314-7/12); Manutenção e reparação de tratores (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplanagem, pavimentação e construção (CNAE 3314-7/17); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0-1); Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores (CNAE 4520-0-2);

Cláusula 4ª: A data de início de suas atividades é 02 de janeiro de 1997 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

Cláusula 6ª: A administração da EIRELI cabe ao Titular **DALILA CRISTINA MARCON LISTON** com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

PARÁGRAFO ÚNICO - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Cláusula 7ª: O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula 8ª: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 9ª: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

Cláusula 10ª: O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

- folha 02 -



Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

Alteração Contratual nº. 01 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:
GL- BOMBAS INJETORAS BELTRÃO – EIRELI E.P.P.
CNPJ MF. 01.666.118/0001-16

0000084

Cláusula 11ª: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

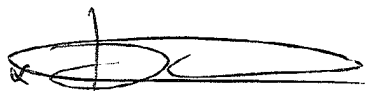
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

Cláusula 12ª: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 13ª: Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

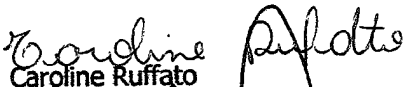
E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina juntamente com 02 (duas) testemunhas, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

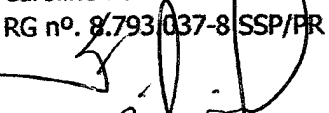
Francisco Beltrão - PR, 21 de Novembro de 2013.



DALTIA CRISTINA MARCON LISTON

Testemunhas:


Caroline Ruffato
RG nº. 8.793.037-8 SSP/PR


Fábio Piasecki
RG nº. 7.171.644-9 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 06/12/2013
SOB NÚMERO: 20137072330
Protocolo: 13/701233-0, DE 05/12/2013
Empresa: 41 6 0004552 1
GL - BOMBAS INJETORAS BELTRÃO -
EIRELI-EPP

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é
reprodução fiel de documento original
que me foi apresentado. Dou fé.
Em: 02 SET 2014 PR
Fó: [assinado]
Beltrão: [assinado]
FABIO JR. CARDOSO - Tabelião Substituto
FLAVES CARDOSO - Escrevente
RICARDO DE LIMA SOUZA - Escrevente
MARILEIDE BUSS PEREIRA - Escrevente



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

000085

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

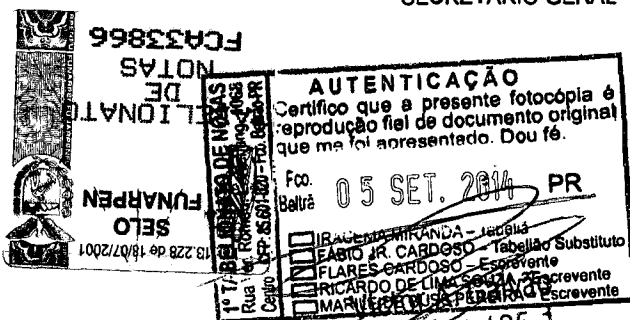
Nome Empresarial GL- BOMBAS INJETORAS BELTRÃO - EIRELI- E.P.P.			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0004552-1	CNPJ 01.666.118/0001-16	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 06/02/1997	Data de Início de Atividade 02/01/1997
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA LUIZ ANTONIO FAEDO, 1800, CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-250			
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS, FILTROS, OLEOS, LUBRIFICANTES E GRAXAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE BOMBAS INJETORAS, RECONDICIONAMENTO, RECUPERAÇÃO E RETIFICA DE MOTORES PARA VEICULOS AUTOMOTORES, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRICOLAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno-Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Administrador Nomeado/Término do Mandato Nome/CPF DALILA CRISTINA MARCON LISTON 034.442.579-70		Término do Mandato XXXXXXXXXX	
Último Arquivamento Data: 06/12/2013 Ato: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 04 de setembro de 2014

14/531453-7



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



05 SET. 2014 PR

05 SET. 2014 PR



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

000086

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial GL- BOMBAS INJETORAS BELTRÃO - EIRELI- E.P.P.			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 6 0004552-1	01.666.118/0001-16	06/02/1997	02/01/1997
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA LUIZ ANTONIO FAEDO, 1800, CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-250			
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS, FILTROS, OLEOS, LUBRIFICANTES E GRAXAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE BOMBAS INJETORAS, RECONDICIONAMENTO, RECUPERAÇÃO E RETIFICA DE MOTORES PARA VEICULOS AUTOMOTORES, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRICOLAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Administrador Nomeado/Término do Mandato Nome/CPF DALILA CRISTINA MARCON LISTON 034.442.579-70		Término do Mandato XXXXXXXXXX	
Último Arquivamento Data: 06/12/2013 Ato: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

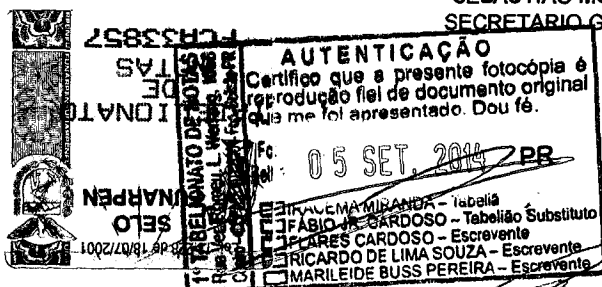
FRANCISCO BELTRÃO - PR, 04 de setembro de 2014

14/531453-7



Assinatura:

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL



Victor A. Galvão
RG 8.050.195-1

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA****NÚMERO DE INSCRIÇÃO
01.666.118/0001-16
MATRIZ****COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL****DATA DE ABERTURA
06/02/1997****ME EMPRESARIAL
- BOMBAS INJETORAS BELTRAO - BREL - EPP****TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
*********CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores****CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores****CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIAL)****LOGRADOURO
AV LUIZ ANTONIO FAEDO****NÚMERO
1800****COMPLEMENTO****CEP
85.601-270****BAIRRO/DISTRITO
CENTRO****MUNICÍPIO
FRANCISCO BELTRAO****UF
PR****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA****DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
26/05/2001****MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL****SITUAÇÃO ESPECIAL
*********DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **04/09/2014** às **10:16:31** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

0000088

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 172212014-88888118

Nome: GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP

CNPJ: 01.666.118/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 02/06/2014.
Válida até 29/11/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 01666118/0001-16
Razão Social: GL BOMBAS INJETORAS BELTRAO LTDA
Endereço: AV LUIZ ANTONIO FAEDO 1800 / INDUSTRIAL / FRANCISCO
BELTRAO / PR / 85601-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/08/2014 a 23/09/2014

Certificação Número: 2014082505220867283480

Informação obtida em 04/09/2014, às 10:18:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

1111090

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP
CNPJ: 01.666.118/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 14:17:48 de dia 10/06/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/12/2014.

Código de controle da certidão: **D18D.5F02.9C13.42FB**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12281941-12

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 01.666.118/0001-16

Nome: **GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

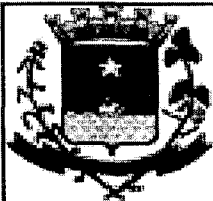
Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 02/01/2015 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado Certidão Nº 12281941-12 Emitida Eletronicamente via Internet 04/09/2014 - 10:19:16 Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR
---	---

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 626/2014**IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 18/10/2014

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFH9JTX28S4BB

RAZÃO SOCIAL: GL-BOMBAS INJETORAS BELTRAO LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

60305

CNPJ/CPF

01.666.118/0001-16

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

60305

ENDEREÇO

AV LUIZ ANTONIO FAEDO, 1800 - CENTRO CEP: 85601270 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADES

Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 19/08/2014.

Qualquer rasura invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
C O M A R C A D E FRANCISCO BELTRÃO

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS - OFÍCIO ÚNICO
 R. TENENTE CAMARGO, 2112 - CENTRO
 FRANCISCO BELTRÃO/PR - 85601610

TITULAR
 EDIVAL VICENTE DA SILVA
JURAMENTADOS
 ROZELI MENON DA SILVA
 SANDRA CANOVA ANDRETTO
 FRANCIELE PASQUALI GIACHINI
 VANESSA PALUDO ANDRETTO
 MARCELA THAIS PUNTEL

Certidão Negativa

PARA EFEITOS CIVIS

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: FALENCIA / CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL / EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

GL - BOMBAS INJETORAS BELTRÃO - EIRELI - EPP

CNPJ 01.666.118/0001-16, no período compreendido entre 05/08/1992 e 05/08/2014.

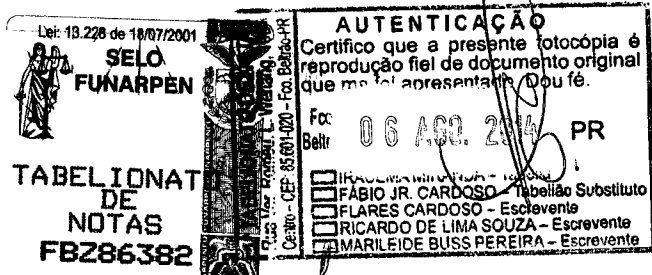


FRANCISCO BELTRÃO/PR, 6 de Agosto de 2014

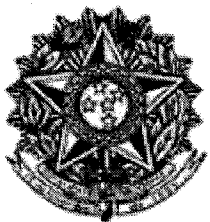
Edival Vicente da Silva

EDIVAL VICENTE DA SILVA

Vanessa Paludo Andretto
 Auxiliar Juramentada



04.908.493/0001-137
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
E ANEXOS
 Rua Tenente Camargo, 2112
 B. Centro - CEP 85601-610
 Francisco Beltrão - Paraná



TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS

RUA PONTA GROSSA 2059 - FONE: (46) 3524-1388 - FAX: (46) 3524-4290 - CP. 104 - CEP: 85.601-600

FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ - E-MAIL: TABPROTESTO@NETCONTA.COM.BR

CNPJ: 77.609.931/0001-16 - WWW.TABPROTESTO.COM.BR

Elcio Tomazoni Filho

SUBSTITUTOS DO TITULAR

ROZANI A. C. TOMAZONI

SÍLVIA R. CARNEIRO

TABELIÃO

ESCREVENTES JURAMENTADOS

ADRIANA A. C. PIASETZKI - ANDRÉA CARNEIRO

ALINE C. POLLI - GREGORY SANTOLIN

THIAGO TOMAZONI

0000094

Certidão

Certifico, à pedido de parte interessada e o contido no inciso VII do Art. 11 da Lei Federal 8935 de 11 de novembro de 1994, que revendo em Cartório, verifiquei nos livros de protestos e Nada Consta no período compreendido dos últimos cinco(05) anos.

CONTRA: G L BOMBAS INJETORAS BELTRAO EIRELE EPP, C.N.P.J.: 01.666.118/0001-16, Estabelecido em FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ, de cujo(s) nome(s), me foi(ram) indicado(s). Do que para constar forneço a presente certidão negativa, para todos os efeitos de direitos.

Descrição	Valor em VRC	Valor em R\$
SELO FUNARPEN...	11,46	1,80
COTA.....	67,01	10,52
Total.....	78,47	12,32

O referido é verdade e dou fé.

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
IDRGf.RIPPh.4W5W6

CONTROLE:

EtJM0.LY3i

valide esse selo em
<http://funarpen.com.br>



FRANCISCO BELTRAO/PR, 04 de Setembro de 2014

Tabellão

Adriana A. C. Piasezki
Escrevente



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000095

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.666.118/0001-16

Certidão nº: 50881356/2014

Expedição: 07/07/2014, às 10:23:20

Validade: 02/01/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.666.118/0001-16, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

0000096

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

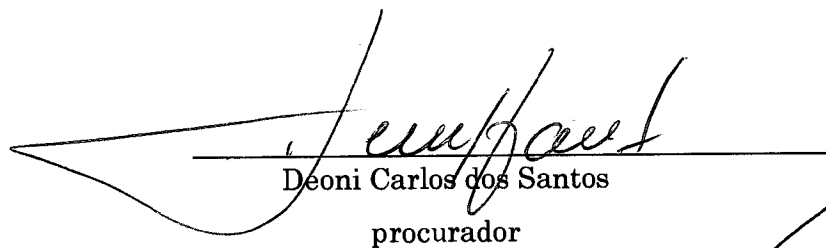
À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Convite nº 040/2014

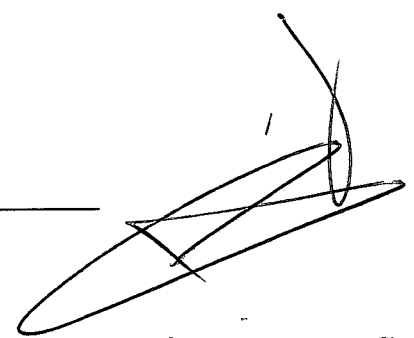
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite, sob nº 040/2014, instaurado pelo Município de Capanema-Pr, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezois anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão-Pr, em 08 de setembro de 2014.


Deoni Carlos dos Santos
procurador

RG: 913.270-8


01.666 118/0001-16
GL - BOMBAS INJETORAS
BELTRÃO - E.P.P.
Av. Luiz A. ... 1800
B. Industrial - CEP 85601-275
Francisco Beltrão - Paraná

0000097

**Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto
no artigo 7º, inciso XXXIII, da constituição Federal**

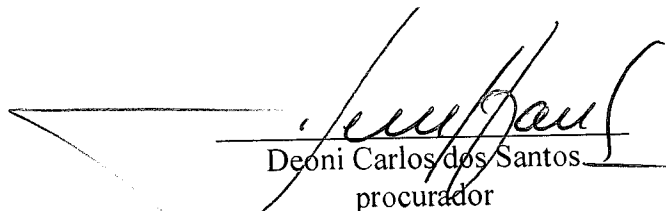
Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema

CONVITE Nº 040/2014

GL-BOMBAS INJETORAS BELTRÃO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 01.666.118/0001-16, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Dalila Cristina Marcon Liston, portador do documento de identidade RG nº 6.794.413-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 034.442.579-70, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Francisco Beltrão-PR, em 08 de setembro de 2014.


Deoni Carlos dos Santos
procurador
RG: 913.270-8
CPF: 097.813.589-04


01.666.118/0001-16
GL - BOMBAS INJETORAS
BELTRÃO EIRELI E.P.P.
Av. Luiz Antônio Fozes, 1800
B. Industrial CEP 85601-275
Francisco Beltrão - Paraná



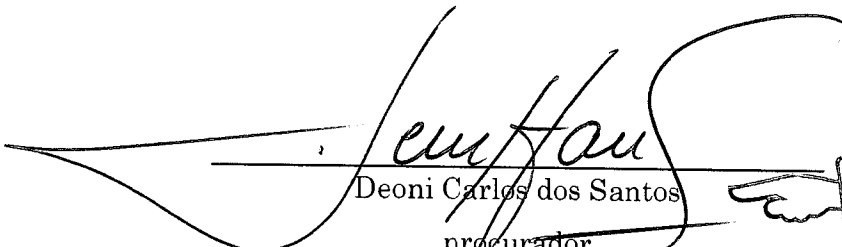

000098

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Comissão de licitação do município de Capanema-Pr

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa GL-BOMBAS INJETORAS BELTRÃO EIRELI EPP, CNPJ nº 01.666.118/0001-16, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Convite nº 040/2014, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Francisco Beltrão-Pr, em 05 de setembro de 2014.


Deoni Carlos dos Santos
procurador

1º TABELIONATO
Francisco Beltrão



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1068 - CENTRO
TELEFAX: (46) 3524-3480

1º TABELIONATO DE NOTAS

IRACEMA MIRANDA (TABELIÁ)
FÁBIO JR. CARDDSD (TABELIÃO-SUBSTITUTO)
FLARES CARDDSD (ESCREVENTE)
RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCREVENTE)
MARILEIDE BUSS PEREIRA (ESCREVENTE)

SELO wLpH6.geB5W.6YU2L CTRL: 3pEro.Da0S

Consulta esse selo em <http://funarpen.com.br>

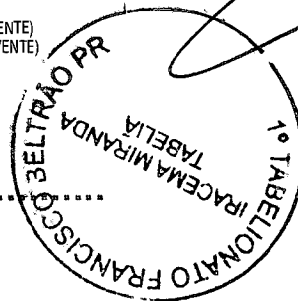
Reconheço por semelhança a assinatura de:

008846 DEONI CARLOS DOS SANTOS

Em Teste da verdade.

Francisco Beltrão, 05 de setembro de 2014

Iracema Miranda



01.666.118/0001-16
GL - BOMBAS INJETORAS
BELTRÃO EIRELI E.P.P.
Av. Industrial, 1800
B. Industrial - 85601-275
Francisco Beltrão - Paraná

000099

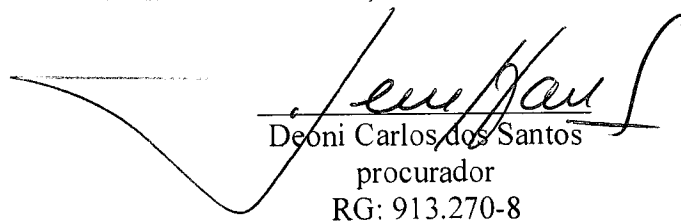
Termo de Renuncia

Á Comissão de Licitações

Referente: convite nº 040/2014

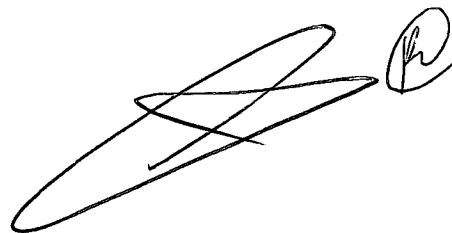
A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Convite, nº 040/2014, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela lei federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da comissão de licitação, que julgou os documentos de habilitação, que se habilitada for, Renunciara, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatoria e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatorio, passando-se á abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Francisco Beltrão-Pr, em 08 de setembro de 2014.



Deoni Carlos dos Santos
procurador
RG: 913.270-8

01.666-118/0001-16
GL - BOMBAS INJETORAS
BELTRÃO - E.P.P.
Av. ... 1800
B. Industrial ... 85601-275
Francisco Beltrão - Paraná



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

-ote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	ABRAÇADEIRA 38X51 CUMMINS B/ISB 6CC	3,00	UN	3,83	cummins	3,00	9,00
002	ADITIVO ANTICORROSIVO CUMMINS B/ISB 6CC	2,00	UN	10,30	mwm	10,00	20,00
003	BOMBA ALIMENTADORA CUMMINS B/ISB B C/ BBA	1,00	UN	140,67	cummins	120,00	120,00
004	BOMBA 'ÁGUA CUMMINS B/ISB 6CC	1,00	UN	147,67	cummins	130,00	130,00
005	BOMBA ÓLEO CUMMINS B/ISB 6CC	1,00	UN	458,67	cummins	450,00	450,00
006	BRONZINA BIELA CUMMINS B/ISB 6CC STD "FRATURADA"	1,00	UN	257,00	cummins	250,00	250,00
007	BRONZINA MANCAL CUMMINS B/ISB 6CC STD	1,00	UN	184,50	cummins	170,00	170,00
008	BUCHA BIELA CUMMINS B/ISB 6CC	6,00	UN	12,33	cummins	10,00	60,00
009	BUCHA COMANDO GROSSA CUMMINS B/ISB 6CC	1,00	UN	34,17	cummins	30,00	30,00
010	CABEÇOTE CUMMINS B/ISB 6CC	1,00	UN	1.571,67	cummins	1.500,00	1.500,00
011	CAIXA DISTRIBUIÇÃO CUMMINS B/ISB 6CC	1,00	UN	970,67	cummins	950,00	950,00
012	CAMISA CUMMINS B/ISB 6CC STD	6,00	UN	73,67	cummins	70,00	420,00
013	CANO BICO B CASE N1 CUMMINS B/ISB 6CC B CASE	1,00	UN	54,67	cummins	50,00	50,00
014	CANO BICO CUMMINS B/ISB 6CC B CASE N2	1,00	UN	56,67	cummins	50,00	50,00
015	CANO BICO CUMMINS B/ISB 6CC B CASE N3	1,00	UN	108,67	cummins	100,00	100,00
016	CANO BICO CUMMINS B/ISB 6CC B CASE N4	1,00	UN	54,67	cummins	50,00	50,00
017	CANO BICO CUMMINS B/ISB 6CC B 5.9 N1 BBA VE N5	1,00	UN	56,67	cummins	50,00	50,00
018	CANO BICO CUMMINS B/ISB 6CC B 5.9 N2 BBA VE N6	1,00	UN	60,00	cummins	55,00	55,00
019	COMPRESSOR AR CUMMINS B/ISB 6CC	1,00	UN	3.338,33	cummins	3.330,00	3.330,00
020	CORREIA ALTERNADOR CUMMINS B/ISB 6CC B/6/X10	1,00	UN	36,67	cummins	30,00	30,00
021	ENGRENAGEM BOMBA INJETORAS CUMMINS B/ISB 6CC	1,00	UN	420,67	cummins	400,00	400,00
022	FILTRO AR CUMMINS B/ISB 6CC	1,00	UN	96,20	cummins	90,00	90,00
023	FILTRO COMBUSTIVEL PSC 73/1 CUMMINS B/ISB 6CC	1,00	UN	15,20	cummins	15,00	15,00
024	FILTRO COMBUSTIVEL PSL 331 CUMMINS B/ISB 6CC	1,00	UN	28,33	cummins	25,00	25,00
025	FILTRO LUBRIFICANTE CUMMINS B/ISB 6CC	1,00	UN	28,33	cummins	25,00	25,00
026	FILTRO SEDIMENTADOR CUMMINS B/ISB 6CC	1,00	UN	31,33	cummins	30,00	30,00
027	JGO DE JUNTAS CUMMINS B/ISB 6CC	1,00	JG	365,33	cummins	350,00	350,00
028	JGO DE JUNTAS CUMMINS B/ISB 6CC INFERIOR	1,00	JG	324,00	cummins	300,00	300,00
029	MANGUEIRA MT 1/2 POL CUMMINS B/ISB 6CC	2,00	UN	26,67	cummins	25,00	50,00
030	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 EXTRA TURBO CUMMINS B/ISB 6CC	18,00	UN	13,83	lubrax	180,00	180,00
031	PARAFUSOS AÇO DIVERSOS CUMMINS B/ISB 6CC	1,00	UN	37,00	cummins	35,00	35,00
032	PINO PONTO CUMMINS B/ISB 6CC B/C	1,00	UN	10,83	cummins	10,00	10,00

Município de Capanema
Convite 40/2014

Página: 3

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.666.118/0001-16

Fornecedor: GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - ERELI - EPP

Endereço: AV LUIZ ANTONIO FAEDO 1800 - CENTRO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-270

Inscrição Estadual: 90123526 - 00

Representante: DEONICARLOS DOS SANTOS

Endereço representante: AVENIDA LUIZ ANTONIO FAEDO 1800 APO1 - INDUSTRIAL - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85601-275

E-mail representante: licitacao@lismotor.com.br

Banco: 1 - BB

E-mail: alesandra@lismotor.com.br

Telefone: (46) 3524 -

Fax: (46) 3524 -

Telefone contador: 046 3524 1044

Contador: FBIO PIASECKI

CPF: 097.813.589-04

RG: 9132708

CEP 85601-275

Telefone representante: 46 9911 2937

Banco: 1 - BB

Agência: 616-5 - GL-BOMBAS - FRANCISCO BELTRÃO/PR

Conta: 39310-X

Data de abertura: 01/12/1996-X

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001

Lote 001

Nº Item Descrição do Produto / Serviço

	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
065	1,00	UN	72,33	gl-bombas	50,00	50,00
066	1,00	UN	43,00	gl-bombas	35,00	35,00
067	1,00	UN	43,00	gl-bombas	30,00	30,00
068	1,00	UN	97,67	gl-bombas	70,00	70,00
069	1,00	UN	97,67	gl-bombas	70,00	70,00
070	1,00	UN	906,67	gl-bombas	849,00	849,00
071	1,00	UN	42,83	gl-bombas	35,00	35,00
072	1,00	UN	105,00	gl-bombas	95,00	95,00
073	6,00	UN	14,00	gl-bombas	9,00	54,00
074	1,00	UN	291,00	gl-bombas	250,00	250,00

Validade da proposta: 30 dias

Prazo de entrega: 30 dias

77 GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - ERELI - EPP
CNPJ: 01.666.118/0001-16

01.666.118/0001-16

GL - BOMBAS INJETORAS

BELTRAO - ERELI - EPP

Av. ...

B. Indus. ...

L. Francisco Beltrão - Paraná

[Handwritten mark]

Proposta de Preços

Carta convite nº 040/2014

Garantia peças e serviços: 12 (doze) meses.

Francisco Beltrão-Pr, em 08 de setembro de 2014.

[Handwritten signature]
Deoni Carlos dos santos
Procurador

[Handwritten signature]

01.666.118/0001-16
GL - BOMBAS INJETORAS
BELTRÃO - E.P.P.
1800
B. Indústria - 85601-275
Francisco Beltrão - Paraná

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

8010000



Município de Capanema - 2014
Mapa da Licitação
Convite 40/2014

Página:1

Data abertura: 08/09/2014

Data julgamento: 08/09/2014

Data homologação:

CNPJ: 01.666.118/0001-16

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001 ABRAÇADEIRA 38X51 CUMMINS B/ISB 6CC	UN	3,00	3,00 *	CUMMINS
002 ADITIVO ANTICORROSIVO CUMMINS B/ISB 6CC	UN	2,00	10,00 *	MWM
003 BOMBA ALIMENTADORA CUMMINS B/ISB B C/ BBA	UN	1,00	120,00 *	CUMMINS
004 BOMBA 'ÁGUA CUMMINS B/ISB 6CC	UN	1,00	130,00 *	CUMMINS
005 BOMBA ÓLEO CUMMINS B/ISB 6CC	UN	1,00	450,00 *	CUMMINS
006 BRONZINA BIELA CUMMINS B/ISB 6CC ST D "FRATURADA"	UN	1,00	250,00 *	CUMMINS
007 BRONZINA MANCAL CUMMINS B/ISB 6CC S TD	UN	1,00	170,00 *	CUMMINS
008 BUCHA BIELA CUMMINS B/ISB 6CC	UN	6,00	10,00 *	CUMMINS
009 BUCHA COMANDO GROSSA CUMMINS 6CC	UN	1,00	30,00 *	CUMMINS
010 CABEÇOTE CUMMINS B/ISB 6CC	UN	1,00	1.500,00 *	CUMMINS
011 CAIXA DISTRIBUIÇÃO CUMMINS B/ISB 6C	UN	1,00	950,00 *	CUMMINS
012 CAMISA CUMMINS B/ISB 6CC STD	UN	6,00	70,00 *	CUMMINS
013 CANO BICO B CASE N1 CUMMINS B/ISB 6 CC B CASE	UN	1,00	50,00 *	CUMMINS
014 CANO BICO CUMMINS B/ISB 6CC B CASE N2	UN	1,00	50,00 *	CUMMINS
015 CANO BICO CUMMINS B/ISB 6CC B CASE N3	UN	1,00	100,00 *	CUMMINS
016 CANO BICO CUMMINS B/ISB 6CC B CASE N4	UN	1,00	50,00 *	CUMMINS
017 CANO BICO CUMMINS B/ISB 6CC B 5.9 N 1 BBA VE N5	UN	1,00	50,00 *	CUMMINS
018 CANO BICO CUMMINS B/ISB 6CC B 5.9 N 2 BBA VE N6	UN	1,00	55,00 *	CUMMINS
019 COMPRESSOR AR CUMMINS B/ISB 6CC	UN	1,00	3.330,00 *	CUMMINS

CNPJ: 01.666.118/0001-16 - GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP

Emitido por: GABRIEL CIPRIANI, na versão: 5509 a

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

08/09/2014 09:21:57



Município de Capanema - 2014
Mapa da Licitação
Convite 40/2014

Página 2

Data abertura: 08/09/2014

Data julgamento: 08/09/2014

Data homologação:

				CNPJ: 01.666.118/0001-16	
	Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
020	CORREIA ALTERNADOR CUMMINS B/ISB C B/6X10	UN	1,00	30,00 *	CUMMINS
021	ENGRENAGEM BOMBA INJETORAS B/ISB 6CC	UN	1,00	400,00 *	CUMMINS
022	FILTRO AR CUMMINS B/ISB 6CC	UN	1,00	90,00 *	CUMMINS
023	FILTRO COMBUSTIVEL PSC 73/1 CUMMINS B/ISB 6CC	UN	1,00	15,00 *	CUMMINS
024	FILTRO COMBUSTIVEL PSL 331 CUMMINS B/ISB 6CC	UN	1,00	25,00 *	CUMMINS
025	FILTRO LUBRIFICANTE CUMMINS B/ISB 6 CC	UN	1,00	25,00 *	CUMMINS
026	FILTRO SEDIMENTADOR CUMMINS B/ISB 6 CC	UN	1,00	30,00 *	CUMMINS
027	JGO DE JUNTAS CUMMINS B/ISB 6CC INF ERIOR	JG	1,00	350,00 *	CUMMINS
028	JGO DE JUNTAS CUMMINS B/ISB 6CC SUP ERIOR	JG	1,00	300,00 *	CUMMINS
029	MANGUEIRA MT 1/2 POL CUMMINS B/ISB 6CC	UN	2,00	25,00 *	CUMMINS
030	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 EXTRA TURBO CUMMINS B/ISB 6CC	UN	18,00	10,00 *	LUBRAX
031	PARAFUSOS AÇO DIVERSOS CUMMINS B 6CC	UN	1,00	35,00 *	CUMMINS
032	PINO PONTO CUMMINS B/ISB 6CC B/C	UN	1,00	10,00 *	CUMMINS
033	PISTÃO C/ANÉIS CUMMINS B/ISB 6CC B TD	UN	6,00	210,00 *	CUMMINS
034	RETENTOR VALVULA CUMMINS B/ISB 6CC S-B	UN	12,00	6,00 *	CUMMINS
035	SELO COMANDO CUMMINS B/ISB 6CC	UN	1,00	6,00 *	CUMMINS
036	SENSOR PRESSÃO OLEO CUMMINS B/ISB 6 CC	UN	1,00	75,00 *	CUMMINS
037	SENSOR TEMPERATURA CUMMINS B/ISB C 27 MM	UN	1,00	55,00 *	CUMMINS

CNPJ: 01.666.118/0001-16 - GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP

Emitido por: GABRIEL CIPRIANI, na versão: 5509 a

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

08/09/2014 09:21:57



Município de Capanema - 2014
Mapa da Licitação
Convite 40/2014

Página:3

Data abertura: 08/09/2014

Data julgamento: 08/09/2014

Data homologação:

CNPJ: 01.668.118/0001-16

	Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
038	THINNER CUMMINS B/ISB 6CC	UN	1,00	10,00 *	TOZAN
039	TINTA MTR BEGE CUMMINS B/ISB 6CC	UN	1,00	35,00 *	TOZAN
040	TUBO BOMBA ALIMENTADORA CUMMINS SB 6CC	UN	1,00	95,00 *	CUMMINS
041	TUBO COLA SILICONE CINZA CUMMINS B/ ISB 6CC	UN	1,00	25,00 *	TREE BOND
042	TUCHO VALVULA CUMMINS B/ISB 6CC B/C FERRO	UN	12,00	18,00 *	CUMMINS
043	VALVULA ADM CUMMINS B/ISB 6CC SERIE B	UN	6,00	30,00 *	CUMMINS
044	VALVULA ALVIO CUMMINS B/ISB 6CC B EMBOLO	UN	1,00	100,00 *	CUMMINS
045	VALVULA ALVIO CUMMINS B/ISB 6CC B "MOLA"	UN	1,00	9,00 *	CUMMINS
046	VALVULA ALVIO CUMMINS B/ISB 6CC B/ ISB/C/ISC "RAD OLEO"	UN	1,00	75,00 *	CUMMINS
047	VALVULA ESC CUMMINS B/ISB 6CC SERIE B	UN	6,00	15,00 *	CUMMINS
048	VALVULA TERMOSTATICA CUMMINS B/ISB 6CC B	UN	1,00	90,00 *	CUMMINS
049	BICO INJETOR CUMMINS B/ISB 6CC MAQU INA	UN	6,00	130,00 *	BOSCH
050	BOMBA DE PALHETA CUMMINS B/ISB 6CC	UN	1,00	100,00 *	BOSCH
051	BUCHA BOMBA INJETORA CUMMINS B/ISB 6CC	UN	1,00	50,00 *	BOSCH
052	EIXO REGULADOR ROTAÇÃO CUMMINS B 6CC	UN	1,00	10,00 *	CUMMINS
053	JOGO REPARO 700 F000431 700 CUMMINS B/ISB 6CC	JG	1,00	50,00 *	CUMMINS
054	JOGO REPARO 409 F000461409 CUMMINS B/ISB 6CC	JG	6,00	35,00 *	CUMMINS
055	OLEO TESTE E AJUSTAGEM 4113 CUMMINS B/ISB 6CC	UN	1,00	15,00 *	LUBRAX

CNPJ 01.668.118/0001-16 - GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP

Emitido por: GABRIEL CIPRIANI, na versão: 5509 a

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

08/09/2014 09:21:57



Município de Capanema - 2014

Mapa da Licitação

Convite 40/2014

Página 4

Data abertura: 08/09/2014

Data julgamento: 08/09/2014

Data homologação:

				CNPJ: 01.666.118/0001-16	
Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca	
056 VALVULA ELETROMAGNETO CUMMINS 6CC	UN	1,00	100,00 *	CUMMINS	
057 BALANCEAR SI/ VOLANTE VIRABREQUIM CU MMIN S B/ISB 6CC	UN	1,00	150,00 *	GL-BOMBAS	
058 POLIR VIRABREQUIM CUMMINS B/ISB 6CC	UN	1,00	100,00 *	GL-BOMBAS	
059 ENCAMISAR CILINDROS BLOCO CUMMINS /ISB 6CC	UN	6,00	60,00 *	GL-BOMBAS	
060 MANDRILHAR MANCAIS BLOCO CUMMINS ISB 6CC	UN	1,00	240,00 *	GL-BOMBAS	
061 PLAINAR FACE BLOCO CUMMINS B/ISB 6C C	UN	1,00	100,00 *	GL-BOMBAS	
062 MANDRILAR BUCHAS BIELAS CUMMINS B/ SB 6CC	UN	6,00	10,00 *	GL-BOMBAS	
063 RETIFICAR FERRO CUMMINS B/ISB 6CC	UN	6,00	35,00 *	GL-BOMBAS	
064 ESMERILHAR VÁLVULAS CABEÇOTE S B/ISB 6CC	UN	12,00	5,00 *	GL-BOMBAS	
065 MONTAR CABEÇOTE CUMMINS B/ISB 6CC	UN	1,00	50,00 *	GL-BOMBAS	
066 POLIR COMANDO CUMMINS B/ISB 6CC	UN	1,00	35,00 *	GL-BOMBAS	
067 TROCAR BUCHA DE COMANDO CUMMINS SB 6CC	UN	1,00	30,00 *	GL-BOMBAS	
068 DESMONTAGEM CUMMINS B/ISB 6CC	UN	1,00	70,00 *	GL-BOMBAS	
069 LAVAGEM QUIMICA CUMMINS B/ISB 6CC	UN	1,00	70,00 *	GL-BOMBAS	
070 MONTAGEM E AJUSTAGEM CUMMINS 6CC	UN	1,00	849,00 *	GL-BOMBAS	
071 PINTURA DE MOTOR CUMMINS B/ISB 6CC	UN	1,00	35,00 *	GL-BOMBAS	
072 EMBUCHAR TAMPA BOMBA INJETORA NS B/ISB 6CC	UN	1,00	95,00 *	GL-BOMBAS	
073 REGULAR BICOS BOMBA INJETORA S B/ISB 6CC	UN	6,00	9,00 *	GL-BOMBAS	
074 REGULAR BOMBA INJETORA CUMMINS B 6CC	UN	1,00	250,00 *	GL-BOMBAS	
TOTAL DO LOTE			15.800,00 *		

0,00

0,00

0,00

CNPJ: 01.666.118/0001-16 - GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP

Emitido por: GABRIEL CIPRIANI, na versão: 5509 a

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

08/09/2014 09:21:57



Município de Capanema - 2014

Mapa da Licitação

Convite 40/2014

Página:5

Data abertura: 08/09/2014

Data julgamento: 08/09/2014

Data homologação:

CNPJ: 01.666.118/0001-16

Produto

UN.

Quantidade

Preço

Marca

TOTAL GERAL DO FORNECEDOR

TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR

15.800,00

[Handwritten signatures and initials]

CNPJ: 01.666.118/0001-16 - GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: GABRIEL CIPRIANI, na versão: 5509 a

08/09/2014 09:21:57



Município de Capanema - 2014

Classificação por Fornecedor

Convite 40/2014

0000109

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 2555-1 GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP			CNPJ: 01.666.118/0001-16	Telefone: (48) 3524 - 2122	Status: Habilitado		15.800,00	
Lote 001 - Lote 001							15.800,00	
001	40296 ABRAÇADEIRA 38X51 CUMMINS B/ISB 6CC	UN	3,00	Habilitado	CUMMINS	3,00	9,00	*
002	40297 ADITIVO ANTICORROSIVO CUMMINS B/ISB 6CC	UN	2,00	Habilitado	MWM	10,00	20,00	*
003	40298 BOMBA ALIMENTADORA CUMMINS B/ISB B C/ BBA	UN	1,00	Habilitado	CUMMINS	120,00	120,00	*
004	40299 BOMBA ÁGUA CUMMINS B/ISB 6CC	UN	1,00	Habilitado	CUMMINS	130,00	130,00	*
005	40300 BOMBA ÓLEO CUMMINS B/ISB 6CC	UN	1,00	Habilitado	CUMMINS	450,00	450,00	*
006	40301 BRONZINA BIELA CUMMINS B/ISB 6CC STD "FRATURA DA"	UN	1,00	Habilitado	CUMMINS	250,00	250,00	*
007	40302 BRONZINA MANCAL CUMMINS B/ISB 6CC STD	UN	1,00	Habilitado	CUMMINS	170,00	170,00	*
008	40303 BUCHA BIELA CUMMINS B/ISB 6CC	UN	6,00	Habilitado	CUMMINS	10,00	60,00	*
009	40304 BUCHA COMANDO GROSSA CUMMINS B/ISB 6CC	UN	1,00	Habilitado	CUMMINS	30,00	30,00	*
010	40305 CABEÇOTE CUMMINS B/ISB 6CC	UN	1,00	Habilitado	CUMMINS	1.500,00	1.500,00	*
011	40306 CAIXA DISTRIBUIÇÃO CUMMINS B/ISB 6CC	UN	1,00	Habilitado	CUMMINS	950,00	950,00	*
012	40307 CAMISA CUMMINS B/ISB 6CC STD	UN	6,00	Habilitado	CUMMINS	70,00	420,00	*
013	40308 CANO BICO B CASE N1 CUMMINS B/ISB 6CC B CASE	UN	1,00	Habilitado	CUMMINS	50,00	50,00	*
14	40309 CANO BICO CUMMINS B/ISB 6CC B CASE N2	UN	1,00	Habilitado	CUMMINS	50,00	50,00	*
015	40310 CANO BICO CUMMINS B/ISB 6CC B CASE N3	UN	1,00	Habilitado	CUMMINS	100,00	100,00	*
016	40311 CANO BICO CUMMINS B/ISB 6CC B CASE N4	UN	1,00	Habilitado	CUMMINS	50,00	50,00	*
017	40312 CANO BICO CUMMINS B/ISB 6CC B 59 N1 BBA VE N 5	UN	1,00	Habilitado	CUMMINS	50,00	50,00	*
018	40313 CANO BICO CUMMINS B/ISB 6CC B 59 N2 BBA VE N 6	UN	1,00	Habilitado	CUMMINS	55,00	55,00	*
019	40314 COMPRESSOR AR CUMMINS B/ISB 6CC	UN	1,00	Habilitado	CUMMINS	3.330,00	3.330,00	*
020	40315 CORREIA ALTERNADOR CUMMINS B/ISB 6CC B/6X10	UN	1,00	Habilitado	CUMMINS	30,00	30,00	*
021	40316 ENGRENAGEM BOMBA INJETORAS CUMMINS B/ISB 6CC	UN	1,00	Habilitado	CUMMINS	400,00	400,00	*
022	40317 FILTRO AR CUMMINS B/ISB 6CC	UN	1,00	Habilitado	CUMMINS	90,00	90,00	*
023	40318 FILTRO COMBUSTIVEL PSC 73/1 CUMMINS B/ISB 6CC	UN	1,00	Habilitado	CUMMINS	15,00	15,00	*
024	40319 FILTRO COMBUSTIVEL PSL 331 CUMMINS B/ISB 6CC	UN	1,00	Habilitado	CUMMINS	25,00	25,00	*
025	40320 FILTRO LUBRIFICANTE CUMMINS B/ISB 6CC	UN	1,00	Habilitado	CUMMINS	25,00	25,00	*
026	40321 FILTRO SEDIMENTADOR CUMMINS B/ISB 6CC	UN	1,00	Habilitado	CUMMINS	30,00	30,00	*
027	40322 JGO DE JUNTAS CUMMINS B/ISB 6CC INFERIOR	JG	1,00	Habilitado	CUMMINS	350,00	350,00	*
028	40323 JGO DE JUNTAS CUMMINS B/ISB 6CC SUPERIOR	JG	1,00	Habilitado	CUMMINS	300,00	300,00	*
029	40324 MANGUEIRA MT 1/2 POL CUMMINS B/ISB 6CC	UN	2,00	Habilitado	CUMMINS	25,00	50,00	*
030	40325 OLEO LUBRIFICANTE 15W40 EXTRA TURBO CUMMINS B/ISB 6CC	UN	18,00	Habilitado	LUBRAX	10,00	180,00	*
031	40326 PARAFUSOS AÇO DIVERSOS CUMMINS B/ISB 6CC	UN	1,00	Habilitado	CUMMINS	35,00	35,00	*
032	40327 PINO PONTO CUMMINS B/ISB 6CC B/C	UN	1,00	Habilitado	CUMMINS	10,00	10,00	*
033	40328 PISTÃO C/ANÉIS CUMMINS B/ISB 6CC B TD	UN	6,00	Habilitado	CUMMINS	210,00	1.260,00	*
034	40329 RETENTOR VALVULA CUMMINS B/ISB 6CC S-B	UN	12,00	Habilitado	CUMMINS	6,00	72,00	*
035	40330 SELO COMANDO CUMMINS B/ISB 6CC	UN	1,00	Habilitado	CUMMINS	6,00	6,00	*
036	40331 SENSOR PRESSÃO OLEO CUMMINS B/ISB 6CC	UN	1,00	Habilitado	CUMMINS	75,00	75,00	*
037	40332 SENSOR TEMPERATURA CUMMINS B/ISB 6CC 27 MM	UN	1,00	Habilitado	CUMMINS	55,00	55,00	*
038	40333 THINNER CUMMINS B/ISB 6CC	UN	1,00	Habilitado	TOZAN	10,00	10,00	*
039	40334 TINTA MTR BEGE CUMMINS B/ISB 6CC	UN	1,00	Habilitado	TOZAN	35,00	35,00	*
040	40335 TUBO BOMBA ALIMENTADORA CUMMINS B/ISB 6CC	UN	1,00	Habilitado	CUMMINS	95,00	95,00	*
041	40336 TUBO COLA SILICONE CINZA CUMMINS B/ISB 6CC	UN	1,00	Habilitado	TREE BOND	25,00	25,00	*
042	40337 TUCHO VALVULA CUMMINS B/ISB 6CC B/C FERRO	UN	12,00	Habilitado	CUMMINS	18,00	216,00	*
043	40338 VALVULA ADM CUMMINS B/ISB 6CC SERIE B	UN	6,00	Habilitado	CUMMINS	30,00	180,00	*
044	40339 VALVULA ALVIO CUMMINS B/ISB 6CC B EMBOLO	UN	1,00	Habilitado	CUMMINS	100,00	100,00	*
045	40340 VALVULA ALVIO CUMMINS B/ISB 6CC B "MOLA"	UN	1,00	Habilitado	CUMMINS	9,00	9,00	*
046	40341 VALVULA ALVIO CUMMINS B/ISB 6CC B/ISB/C/ISC "RAD OLEO"	UN	1,00	Habilitado	CUMMINS	75,00	75,00	*
047	40342 VALVULA ESC CUMMINS B/ISB 6CC SERIE B	UN	6,00	Habilitado	CUMMINS	15,00	90,00	*
048	40343 VALVULA TERMOSTATICA CUMMINS B/ISB 6CC B	UN	1,00	Habilitado	CUMMINS	90,00	90,00	*
049	40344 BICO INJETOR CUMMINS B/ISB 6CC MAQUINA	UN	6,00	Habilitado	BOSCH	130,00	780,00	*
050	40345 BOMBA DE PALHETA CUMMINS B/ISB 6CC	UN	1,00	Habilitado	BOSCH	100,00	100,00	*
051	40346 BUCHA BOMBA INJETORA CUMMINS B/ISB 6CC	UN	1,00	Habilitado	BOSCH	50,00	50,00	*



Município de Capanema - 2014

Classificação por Fornecedor

Convite 40/2014

000110

Página:2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
052	40347 EIXO REGULADOR ROTAÇÃO CUMMINS B/ISB 6CC	UN	1,00	Habilitado	CUMMINS	10,00	10,00	*
053	40348 JOGO REPARO 700 F000431 700 CUMMINS B/ISB 6CC	JG	1,00	Habilitado	CUMMINS	50,00	50,00	*
054	40349 JOGO REPARO 409 F000461409 CUMMINS B/ISB 6CC	JG	6,00	Habilitado	CUMMINS	35,00	210,00	*
055	40350 OLEO TESTE E AJUSTAGEM 4113 CUMMINS B/ISB 6CC	UN	1,00	Habilitado	LUBRAX	15,00	15,00	*
056	40351 VALVULA ELETROMAGNETO CUMMINS B/ISB 6CC	UN	1,00	Habilitado	CUMMINS	100,00	100,00	*
057	40352 BALANCEAR S/ VOLANTE VIRABREQUIM CUMMINS B/ISB 6CC	UN	1,00	Habilitado	GL-BOMBAS	150,00	150,00	*
058	40353 POLIR VIRABREQUIM CUMMINS B/ISB 6CC	UN	1,00	Habilitado	GL-BOMBAS	100,00	100,00	*
059	40354 EN CAMISAR CILINDROS BLOCO CUMMINS B/ISB 6CC	UN	6,00	Habilitado	GL-BOMBAS	50,00	300,00	*
060	40355 MANDRILHAR MANCAIS BLOCO CUMMINS B/ISB 6CC	UN	1,00	Habilitado	GL-BOMBAS	240,00	240,00	*
061	40356 PLAINAR FACE BLOCO CUMMINS B/ISB 6CC	UN	1,00	Habilitado	GL-BOMBAS	100,00	100,00	*
062	40357 MANDRILAR BUCHAS BIELAS CUMMINS B/ISB 6CC	UN	6,00	Habilitado	GL-BOMBAS	10,00	60,00	*
063	40358 RETIFICAR FERRO CUMMINS B/ISB 6CC	UN	6,00	Habilitado	GL-BOMBAS	35,00	210,00	*
064	40359 ESMERILHAR VÁLVULAS CABEÇOTE CUMMINS B/ISB 6CC	UN	12,00	Habilitado	GL-BOMBAS	5,00	60,00	*
065	40360 MONTAR CABEÇOTE CUMMINS B/ISB 6CC	UN	1,00	Habilitado	GL-BOMBAS	50,00	50,00	*
066	40361 POLIR COMANDO CUMMINS B/ISB 6CC	UN	1,00	Habilitado	GL-BOMBAS	35,00	35,00	*
067	40362 TROCAR BUCHA DE COMANDO CUMMINS B/ISB 6CC	UN	1,00	Habilitado	GL-BOMBAS	30,00	30,00	*
068	40363 DESMONTAGEM CUMMINS B/ISB 6CC	UN	1,00	Habilitado	GL-BOMBAS	70,00	70,00	*
069	40364 LAVAGEM QUIMICA CUMMINS B/ISB 6CC	UN	1,00	Habilitado	GL-BOMBAS	70,00	70,00	*
070	40365 MONTAGEM E AJUSTAGEM CUMMINS B/ISB 6CC	UN	1,00	Habilitado	GL-BOMBAS	849,00	849,00	*
071	40366 PINTURA DE MOTOR CUMMINS B/ISB 6CC	UN	1,00	Habilitado	GL-BOMBAS	35,00	35,00	*
072	40367 EMBUCHAR TAMPA BOMBA INJETORA CUMMINS B/ISB 6CC	UN	1,00	Habilitado	GL-BOMBAS	95,00	95,00	*
073	40368 REGULAR BICOS BOMBA INJETORA CUMMINS B/ISB 6CC	UN	6,00	Habilitado	GL-BOMBAS	9,00	54,00	*
074	40369 REGULAR BOMBA INJETORA CUMMINS B/ISB 6CC	UN	1,00	Habilitado	GL-BOMBAS	250,00	250,00	*
VALOR TOTAL:							15.800,00	



Prefeitura Municipal de Capanema

11111111

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA E JULGAMENTO LICITAÇÃO: 040 - Convite

Aos oito dias de setembro de 2014, as nove horas, na MUNICIPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza Nr 1080, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria Nr 5767/2014, constituída pelos Srs. CLAIR JOSE WALTER, EDINA LUCIANE ESCHER SOTT, HELIEL PEDRO ENGEL, LUCIANO DOROCHOWICZ e MARILUCI CANDIOTO SALVADORI, com o objetivo de julgar a Licitação Publica, sob a modalidade Convite, veiculado através do nr 040, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA REPAROS NO MOTOR DA PÁ-CARREGADEIRA CASE W 20-E, N° DE FROTA 18, PERTENCENTE AO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS DE CAPANEMA - PR, a Comissão atestou o comparecimento da seguinte empresa: GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP. Inicialmente a Comissão de Licitação, de acordo com o Edital, deu-se a abertura do envelope Nº01, contendo a documentação da proponente os quais foram conferidos e Rubricados pela Comissão e pelo representante da proponente. Examinada a documentação a comissão julgou habilitada a empresa GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP. A proponente nada argüiu sobre os documentos apresentados e firmou termo de Renuncia ao Direito de impugna-los, razão pela qual foi encerrada a fase de habilitação e dado prosseguimento à sessão. Aberto o envelope Nº02, contendo a proposta de preço da proponente habilitada, foram os mesmos conferidos e rubricados pela comissão e pelo representante da proponente. De Acordo com o Edital, a Comissão de Licitação chegou a seguinte classificação por lote:

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP	1	1	ABRAÇADEIRA 38X51 CUMMINS B/ISB 6CC	CUMMINS	3,00	3,00
GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP	1	2	ADITIVO ANTICORROSIVO CUMMINS B/ISB 6CC	MWM	2,00	10,00
GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP	1	3	BOMBA ALIMENTADORA CUMMINS B/ISB B C/ BBA	CUMMINS	1,00	120,00
GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP	1	4	BOMBA ÁGUA CUMMINS B/ISB 6CC	CUMMINS	1,00	130,00
GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP	1	5	BOMBA ÓLEO CUMMINS B/ISB 6CC	CUMMINS	1,00	450,00
GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP	1	6	BRONZINA BIELA CUMMINS B/ISB 6CC STD "FRATURADA"	CUMMINS	1,00	250,00
GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP	1	7	BRONZINA MANCAL CUMMINS B/ISB 6CC STD	CUMMINS	1,00	170,00
GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP	1	8	BUCHA BIELA CUMMINS B/ISB 6CC	CUMMINS	6,00	10,00
GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP	1	9	BUCHA COMANDO GROSSA CUMMINS B/ISB 6CC	CUMMINS	1,00	30,00
GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP	1	10	CABEÇOTE CUMMINS B/ISB 6CC	CUMMINS	1,00	1.500,00
GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP	1	11	CAIXA DISTRIBUIÇÃO CUMMINS B/ISB 6CC	CUMMINS	1,00	950,00



Prefeitura Municipal de Capanema

1111112

GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP	1	12	CAMISA CUMMINS B/ISB 6CC STD	CUMMINS	6,00	70,00
GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP	1	13	CANO BICO B CASE N1 CUMMINS B/ISB 6CC B CASE	CUMMINS	1,00	50,00
GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP	1	14	CANO BICO CUMMINS B/ISB 6CC B CASE N2	CUMMINS	1,00	50,00
GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP	1	15	CANO BICO CUMMINS B/ISB 6CC B CASE N3	CUMMINS	1,00	100,0 0
GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP	1	16	CANO BICO CUMMINS B/ISB 6CC B CASE N4	CUMMINS	1,00	50,00
GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP	1	17	CANO BICO CUMMINS B/ISB 6CC B 5.9 N1 BBA VE N5	CUMMINS	1,00	50,00
GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP	1	18	CANO BICO CUMMINS B/ISB 6CC B 5.9 N2 BBA VE N6	CUMMINS	1,00	55,00
GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP	1	19	COMPRESSOR AR CUMMINS B/ISB 6CC	CUMMINS	1,00	3.330, 00
GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP	1	20	CORREIA ALTERNADOR CUMMINS B/ISB 6CC B/6/X10	CUMMINS	1,00	30,00
GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP	1	21	ENGRENAGEM BOMBA INJETORAS CUMMINS B/ISB 6CC	CUMMINS	1,00	400,0 0
GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP	1	22	FILTRO AR CUMMINS B/ISB 6CC	CUMMINS	1,00	90,00
GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP	1	23	FILTRO COMBUSTIVEL PSC 73/1 CUMMINS B/ISB 6CC	CUMMINS	1,00	15,00
GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP	1	24	FILTRO COMBUSTIVEL PSL 331 CUMMINS B/ISB 6CC	CUMMINS	1,00	25,00
GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP	1	25	FILTRO LUBRIFICANTE CUMMINS B/ISB 6CC	CUMMINS	1,00	25,00
GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP	1	26	FILTRO SEDIMENTADOR CUMMINS B/ISB 6CC	CUMMINS	1,00	30,00
GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP	1	27	JGO DE JUNTAS CUMMINS B/ISB 6CC INFERIOR	CUMMINS	1,00	350,0 0
GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP	1	28	JGO DE JUNTAS CUMMINS B/ISB 6CC SUPERIOR	CUMMINS	1,00	300,0 0
GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP	1	29	MANGUEIRA MT 1/2 POL CUMMINS B/ISB 6CC	CUMMINS	2,00	25,00
GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP	1	30	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 EXTRA TURBO CUMMINS B/ISB 6CC	LUBRAX	18,00	10,00
GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP	1	31	PARAFUSOS AÇO DIVERSOS CUMMINS B/ISB 6CC	CUMMINS	1,00	35,00
GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP	1	32	PINO PONTO CUMMINS B/ISB 6CC B/C	CUMMINS	1,00	10,00
GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP	1	33	PISTÃO C/ANÉIS CUMMINS B/ISB 6CC B TD	CUMMINS	6,00	210,0 0
GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP	1	34	RETENTOR VALVULA CUMMINS B/ISB 6CC S-B	CUMMINS	12,00	6,00
GL - BOMBAS INJETORAS	1	35	SELO COMANDO CUMMINS	CUMMINS	1,00	6,00



Prefeitura Municipal de Capanema

1111111111

BELTRAO - EIRELI - EPP			CUMMINS B/ISB 6CC	BOMBAS		0
GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP	1	59	ENCAMISAR CILINDROS BLOCO CUMMINS B/ISB 6CC	GL- BOMBAS	6,00	50,00
GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP	1	60	MANDRILHAR MANCAIS BLOCO CUMMINS B/ISB 6CC	GL- BOMBAS	1,00	240,0 0
GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP	1	61	PLAINAR FACE BLOCO CUMMINS B/ISB 6CC	GL- BOMBAS	1,00	100,0 0
GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP	1	62	MANDRILAR BUCHAS BIELAS CUMMINS B/ISB 6CC	GL- BOMBAS	6,00	10,00
GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP	1	63	RETIFICAR FERRO CUMMINS B/ISB 6CC	GL- BOMBAS	6,00	35,00
GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP	1	64	ESMERILHAR VÁLVULAS CABEÇOTE CUMMINS B/ISB 6CC	GL- BOMBAS	12,00	5,00
GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP	1	65	MONTAR CABEÇOTE CUMMINS B/ISB 6CC	GL- BOMBAS	1,00	50,00
GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP	1	66	POLIR COMANDO CUMMINS B/ISB 6CC	GL- BOMBAS	1,00	35,00
GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP	1	67	TROCAR BUCHA DE COMANDO CUMMINS B/ISB 6CC	GL- BOMBAS	1,00	30,00
GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP	1	68	DESMONTAGEM CUMMINS B/ISB 6CC	GL- BOMBAS	1,00	70,00
GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP	1	69	LAVAGEM QUIMICA CUMMINS B/ISB 6CC	GL- BOMBAS	1,00	70,00
GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP	1	70	MONTAGEM E AJUSTAGEM CUMMINS B/ISB 6CC	GL- BOMBAS	1,00	849,0 0
GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP	1	71	PINTURA DE MOTOR CUMMINS B/ISB 6CC	GL- BOMBAS	1,00	35,00
GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP	1	72	EMBUCHAR TAMPA BOMBA INJETORA CUMMINS B/ISB 6CC	GL- BOMBAS	1,00	95,00
GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP	1	73	REGULAR BICOS BOMBA INJETORA CUMMINS B/ISB 6CC	GL- BOMBAS	6,00	9,00
GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP	1	74	REGULAR BOMBA INJETORA CUMMINS B/ISB 6CC	GL- BOMBAS	1,00	250,0 0

Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 110 da Lei 8.666/93, o prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea 'b', da mesma lei antes citada. Nada Mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelo Representante da proponente.

LUCIANO DOROCHOWICZ
Portaria nº 5767/2014
Presidente da Comissão


EDINA LUCIANE ESCHER SOTT
Portaria nº 5767/2014
Membros da Comissão


CLAIR JOSÉ WALTER
Portaria nº 5767/2014
Membros da Comissão


MARI LUCI CARDOSO SALVADOR
Portaria nº 5767/2014
Membros da Comissão

Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone: 46-3552-1321 – Fax: 46-3552-1122
CAPANEMA - PR

HELIEL PEDRO ENGEL
Portaria nº 5767/2014
Membros da Comissão



Prefeitura Municipal de Capanema

0000115

PORTARIA 5931/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

LICITAÇÃO: 040 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 040/2014 e Adjudio, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA REPAROS NO MOTOR DA PÁ-CARREGADEIRA CASE W 20-E, Nº DE FROTA 18, PERTENCENTE AO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por lote;

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP	1	1	ABRAÇADEIRA 38X51 CUMMINS B/ISB 6CC	CUMMINS	3,00	3,00
GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP	1	2	ADITIVO ANTICORROSIVO CUMMINS B/ISB 6CC	MWM	2,00	10,00
GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP	1	3	BOMBA ALIMENTADORA CUMMINS B/ISB B C/ BBA	CUMMINS	1,00	120,00
GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP	1	4	BOMBA 'ÁGUA CUMMINS B/ISB 6CC	CUMMINS	1,00	130,00
GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP	1	5	BOMBA ÓLEO CUMMINS B/ISB 6CC	CUMMINS	1,00	450,00
GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP	1	6	BRONZINA BIELA CUMMINS B/ISB 6CC STD "FRATURADA"	CUMMINS	1,00	250,00
GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP	1	7	BRONZINA MANCAL CUMMINS B/ISB 6CC STD	CUMMINS	1,00	170,00
GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP	1	8	BUCHA BIELA CUMMINS B/ISB 6CC	CUMMINS	6,00	10,00
GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP	1	9	BUCHA COMANDO GROSSA CUMMINS B/ISB 6CC	CUMMINS	1,00	30,00
GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP	1	10	CABEÇOTE CUMMINS B/ISB 6CC	CUMMINS	1,00	1.500,00
GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP	1	11	CAIXA DISTRIBUIÇÃO CUMMINS B/ISB 6CC	CUMMINS	1,00	950,00
GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP	1	12	CAMISA CUMMINS B/ISB 6CC STD	CUMMINS	6,00	70,00



Prefeitura Municipal de Capanema

0000116

GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP	1	13	CANO BICO B CASE N1 CUMMINS B/ISB 6CC B CASE	CUMMINS	1,00	50,00
GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP	1	14	CANO BICO CUMMINS B/ISB 6CC B CASE N2	CUMMINS	1,00	50,00
GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP	1	15	CANO BICO CUMMINS B/ISB 6CC B CASE N3	CUMMINS	1,00	100,0 0
GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP	1	16	CANO BICO CUMMINS B/ISB 6CC B CASE N4	CUMMINS	1,00	50,00
GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP	1	17	CANO BICO CUMMINS B/ISB 6CC B 5.9 N1 BBA VE N5	CUMMINS	1,00	50,00
GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP	1	18	CANO BICO CUMMINS B/ISB 6CC B 5.9 N2 BBA VE N6	CUMMINS	1,00	55,00
GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP	1	19	COMPRESSOR AR CUMMINS B/ISB 6CC	CUMMINS	1,00	3.330, 00
GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP	1	20	CORREIA ALTERNADOR CUMMINS B/ISB 6CC B/6/X10	CUMMINS	1,00	30,00
GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP	1	21	ENGRENAGEM BOMBA INJETORAS CUMMINS B/ISB 6CC	CUMMINS	1,00	400,0 0
GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP	1	22	FILTRO AR CUMMINS B/ISB 6CC	CUMMINS	1,00	90,00
GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP	1	23	FILTRO COMBUSTIVEL PSC 73/1 CUMMINS B/ISB 6CC	CUMMINS	1,00	15,00
GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP	1	24	FILTRO COMBUSTIVEL PSL 331 CUMMINS B/ISB 6CC	CUMMINS	1,00	25,00
GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP	1	25	FILTRO LUBRIFICANTE CUMMINS B/ISB 6CC	CUMMINS	1,00	25,00
GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP	1	26	FILTRO SEDIMENTADOR CUMMINS B/ISB 6CC	CUMMINS	1,00	30,00
GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP	1	27	JGO DE JUNTAS CUMMINS B/ISB 6CC INFERIOR	CUMMINS	1,00	350,0 0
GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP	1	28	JGO DE JUNTAS CUMMINS B/ISB 6CC SUPERIOR	CUMMINS	1,00	300,0 0
GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP	1	29	MANGUEIRA MT 1/2 POL CUMMINS B/ISB 6CC	CUMMINS	2,00	25,00
GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP	1	30	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 EXTRA TURBO CUMMINS B/ISB 6CC	LUBRAX	18,00	10,00
GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO -	1	31	PARAFUSOS AÇO DIVERSOS CUMMINS B/ISB 6CC	CUMMINS	1,00	35,00



Prefeitura Municipal de Capanema

111117

EIRELI - EPP						
GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP	1	32	PINO PONTO CUMMINS B/ISB 6CC B/C	CUMMINS	1,00	10,00
GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP	1	33	PISTÃO C/ANÉIS CUMMINS B/ISB 6CC B TD	CUMMINS	6,00	210,0 0
GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP	1	34	RETENTOR VALVULA CUMMINS B/ISB 6CC S-B	CUMMINS	12,00	6,00
GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP	1	35	SELO COMANDO CUMMINS B/ISB 6CC	CUMMINS	1,00	6,00
GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP	1	36	SENSOR PRESSÃO OLEO CUMMINS B/ISB 6CC	CUMMINS	1,00	75,00
GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP	1	37	SENSOR TEMPERATURA CUMMINS B/ISB 6CC 27 MM	CUMMINS	1,00	55,00
GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP	1	38	THINNER CUMMINS B/ISB 6CC	TOZAN	1,00	10,00
GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP	1	39	TINTA MTR BEGE CUMMINS B/ISB 6CC	TOZAN	1,00	35,00
GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP	1	40	TUBO BOMBA ALIMENTADORA CUMMINS B/ISB 6CC	CUMMINS	1,00	95,00
GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP	1	41	TUBO COLA SILICONE CINZA CUMMINS B/ISB 6CC	TREE BOND	1,00	25,00
GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP	1	42	TUCHO VALVULA CUMMINS B/ISB 6CC B/C FERRO	CUMMINS	12,00	18,00
GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP	1	43	VALVULA ADM CUMMINS B/ISB 6CC SERIE B	CUMMINS	6,00	30,00
GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP	1	44	VALVULA ALIVIO CUMMINS B/ISB 6CC B EMBOLO	CUMMINS	1,00	100,0 0
GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP	1	45	VALVULA ALIVIO CUMMINS B/ISB 6CC B "MOLA"	CUMMINS	1,00	9,00
GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP	1	46	VALVULA ALIVIO CUMMINS B/ISB 6CC B/ISB/C/ISC "RAD OLEO"	CUMMINS	1,00	75,00
GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP	1	47	VALVULA ESC CUMMINS B/ISB 6CC SERIE B	CUMMINS	6,00	15,00
GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP	1	48	VALVULA TERMOSTATICA CUMMINS B/ISB 6CC B	CUMMINS	1,00	90,00
GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP	1	49	BICO INJETOR CUMMINS B/ISB 6CC MAQUINA	BOSCH	6,00	130,0 0
GL - BOMBAS	1	50	BOMBA DE PALHETA	BOSCH	1,00	100,0



Prefeitura Municipal de Capanema

1111118

INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP			CUMMINS B/ISB 6CC			0
GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP	1	51	BUCHA BOMBA INJETORA CUMMINS B/ISB 6CC	BOSCH	1,00	50,00
GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP	1	52	EIXO REGULADOR ROTAÇÃO CUMMINS B/ISB 6CC	CUMMINS	1,00	10,00
GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP	1	53	JOGO REPARO 700 F000431 700 CUMMINS B/ISB 6CC	CUMMINS	1,00	50,00
GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP	1	54	JOGO REPARO 409 F000461409 CUMMINS B/ISB 6CC	CUMMINS	6,00	35,00
GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP	1	55	OLEO TESTE E AJUSTAGEM 4113 CUMMINS B/ISB 6CC	LUBRAX	1,00	15,00
GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP	1	56	VALVULA ELETROMAGNETO CUMMINS B/ISB 6CC	CUMMINS	1,00	100,00
GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP	1	57	BALANCEAR S/ VOLANTE VIRABREQUIM CUMMINS B/ISB 6CC	GL-BOMBAS	1,00	150,00
GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP	1	58	POLIR VIRABREQUIM CUMMINS B/ISB 6CC	GL-BOMBAS	1,00	100,00
GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP	1	59	ENCAMISAR CILINDROS BLOCO CUMMINS B/ISB 6CC	GL-BOMBAS	6,00	50,00
GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP	1	60	MANDRILHAR MANCAIS BLOCO CUMMINS B/ISB 6CC	GL-BOMBAS	1,00	240,00
GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP	1	61	PLAINAR FACE BLOCO CUMMINS B/ISB 6CC	GL-BOMBAS	1,00	100,00
GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP	1	62	MANDRILAR BUCHAS BIELAS CUMMINS B/ISB 6CC	GL-BOMBAS	6,00	10,00
GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP	1	63	RETIFICAR FERRO CUMMINS B/ISB 6CC	GL-BOMBAS	6,00	35,00
GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP	1	64	ESMERILHAR VÁLVULAS CABEÇOTE CUMMINS B/ISB 6CC	GL-BOMBAS	12,00	5,00
GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP	1	65	MONTAR CABEÇOTE CUMMINS B/ISB 6CC	GL-BOMBAS	1,00	50,00
GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP	1	66	POLIR COMANDO CUMMINS B/ISB 6CC	GL-BOMBAS	1,00	35,00
GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP	1	67	TROCAR BUCHA DE COMANDO CUMMINS B/ISB 6CC	GL-BOMBAS	1,00	30,00
GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP	1	68	DESMONTAGEM CUMMINS B/ISB 6CC	GL-BOMBAS	1,00	70,00

**Prefeitura Municipal de Capanema**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 191/2014
Pregão Presencial Nº 041/2014

Data da Assinatura: 11/09/2014.
Contratante: Município de Capanema-PR.
Contratado: MARCELO JOSUE ROEHRIS - ME.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE ARTESANATO, MÚSICA, PINTURA EM TELA E DANÇA PARA PACIENTES EM ATENDIMENTO AO CAPS I - INCENTIVO AO CUSTEIO DOS CENTROS DE AT. PSICOSSOCIAL (PI).

Valor total: R\$ 42.375,00 (Quarenta e Dois Mil, Trezentos e Setenta e Cinco Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal**Prefeitura Municipal de Capanema**EXTRATO DE CONTRATO Nº 190/2014
Pregão Nº 042/2014

Data da Assinatura: 10/09/2014.
Contratante: Município de Capanema-PR.
Contratado: SIGEX LTDA - EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PROCESSADORA DE FILMES DE RAIOS-X E MAMOGRAFIA PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO P.M.A.Q.
Data Inicial de vigência: 10/09/2014, data final de vigência 08/11/2014.
Valor total: R\$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal**Prefeitura Municipal de Capanema**EXTRATO DE CONTRATO Nº 192/2014
Convite Nº 040/2014

Data da Assinatura: 11/09/2014.
Contratante: Município de Capanema-PR.
Contratado: GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA REPAROS NO MOTOR DA PA-CARREGADEIRA CASE W 20-E, Nº DE FROTA 18, PERTENCENTE AO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS DE CAPANEMA - PR.
Data Inicial de vigência: 11/09/2014, data final de vigência 10/10/2014.
Valor total: R\$ 15.800,00 (Quinze Mil e Oitocentos Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal**Prefeitura Municipal de Capanema**

PORTARIA 5529/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO: 042 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com as leis nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 042/2014, objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PROCESSADORA DE FILMES DE RAIOS-X E MAMOGRAFIA PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO P.M.A.Q. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

EMPRESA	VALOR
SIGEX LTDA - EPP	R\$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais)

Homologo a presente licitação.

CAPANEMA, 10 de setembro de 2014

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL**Prefeitura Municipal de Capanema**

PORTARIA 5530/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO: 041 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com as leis nº 8666/93 e 10.520/02 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 041/2014, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE ARTESANATO, MÚSICA, PINTURA EM TELA E DANÇA PARA PACIENTES EM ATENDIMENTO AO CAPS I - INCENTIVO AO CUSTEIO DOS CENTROS DE AT. PSICOSSOCIAL (PI). Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

EMPRESA	VALOR
MARCELO JOSUE ROEHRIS - ME	R\$ 42.375,00 (Quarenta e Dois Mil, Trezentos e Setenta e Cinco Reais)

Homologo a presente licitação.

CAPANEMA, 11 de setembro de 2014

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL**Prefeitura Municipal de Capanema**

PORTARIA 5531/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
LICITAÇÃO: 040 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com as leis nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 040/2014 e Adjudico, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA REPAROS NO MOTOR DA PA-CARREGADEIRA CASE W 20-E, Nº DE FROTA 18, PERTENCENTE AO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

EMPRESA	VALOR
GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP	R\$ 15.800,00 (Quinze Mil e Oitocentos Reais)

Homologo a presente licitação.

CAPANEMA, 11 de setembro de 2014

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL**Prefeitura Municipal de Capanema**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014-2014

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NO LOTE 30-A, QUADRA 43, SETOR 094, COM ÁREA DE 250,00 M², SENDO ÁREA EQUIPADA DE 69,89 M², SITUADO NA RUA ALAGUÁS, Nº 3366, BAIRRO CENTRO, CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA MAIS RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL, COM PULSO NA LEI Nº 12.727/2013, ALÍQUOTA CONTRATANTE DO MUNICÍPIO, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1472/2013, em conformidade com o inciso X do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Capanema-PR, 02/09/2014.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 187/2014

Processo dispensa Nº 014/2014

Data da Assinatura: 02/09/2014.

Contratante: Município de Capanema-PR.

Contratado: IMOBILIÁRIA E INCORPORADORA BAVEL LTDA - ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NO LOTE 30-A, QUADRA 43, SETOR 094, COM ÁREA DE 250,00 M², SENDO ÁREA EQUIPADA DE 69,89 M², SITUADO NA RUA ALAGUÁS, Nº 3366, BAIRRO CENTRO, CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA MAIS RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL, COM PULSO NA LEI Nº 12.727/2013, ALÍQUOTA CONTRATANTE DO MUNICÍPIO, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1472/2013.

Data Inicial de vigência: 02/09/2014, data final de vigência: 02/09/2015.

Valor total: R\$ 9.500,00 (Nove Mil e Quinhentos Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal**Prefeitura Municipal de Capanema****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**
Neste posto no primeiro lugarMunicípio de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE HORAS MÁQUINA DE TRATOR DE ESTEIRAS, PA CARREGADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E CAMINHÃO TRUCK RASCANTE PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE VIACÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 05 de Junho de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregueiro**Prefeitura Municipal de Capanema****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**
Neste posto no primeiro lugarMunicípio de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 10 de Junho de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregueiro**Prefeitura Municipal de Capanema****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**
Neste posto no primeiro lugarMunicípio de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DE LIMPEZA PARA USO DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ALIADO AOS PROGRAMAS KIC, BOLSA FAMÍLIA, SERVIÇOS DE CONVÊNIO E REFEITÓRIO DE VÂNCULOS - SUPVETOP. Permanecem inalterados os preços homologados em 11 de Junho de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregueiro**MUNICÍPIO DE PLANALTO**

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rime.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 188/2014, EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA.

Aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA., neste ato representada pelo Sr. JOÃO ANTONIO PASTORINI NETO, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 188/2014, destinado a execução de concurso público para preenchimento de vagas, para os cargos de provimento efetivo, com diversas especialidades, para suprir as demandas em todo o âmbito do município, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: SUPRIMIR: O Cargo de Auxiliar de Serviços Sociais, constante do Termo de Referência (Anexo III), do Edital de Licitação Tomada de Preços nº 006/2014, parte integrante do Contrato nº 188/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: ACRESCER: O Cargo de Orientador Educacional, constante do Termo de Referência (Anexo III), da Edital de Licitação Tomada de Preços nº 006/2014, parte integrante do Contrato nº 188/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito MunicipalJOÃO ANTONIO PASTORINI NETO
Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa. Saber Ltda.

Testemunhas:

OLDEIRIS CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PRLUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PRMunicípio de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - ParanáEXTRATO DE CONTRATO Nº 196/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2014

DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Gasparin Comércio de Bombas Inj. Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços para conserto do Caminhão Cargo 1317 Placa ARO-1387, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste, Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 3.920,00 (três mil e novecentos e vinte reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/10/2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito MunicipalRESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 074/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços para conserto do Caminhão Cargo 1317 Placa ARO-1387, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste, Município de Planalto.

EMPRESA: Gasparin Comércio de Bombas Inj. Ltda.

VALOR: R\$ 3.920,00 (três mil e novecentos e vinte reais).

DATA: 11 de setembro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

INOVAÇÃO
AGÊNCIA DE EMPREGOS Seu futuro começa aqui!

Seu futuro começa aqui!

VAGAS DE EMPREGO PARA TODO O BRASIL

Está sem trabalho? Nós temos a solução!!!

Vagas para chumbeiro, garçom, atendente, manobrista, passador, caseiro, porteiro de motel, sílios, fazendas, vendedor, motorista, servente de pedreiro e muito mais.

Salário entre 1200,00 a 2000,00 reais, livre de aluguel e alimentação

UMA VAGA ESPERA POR VOCE

atendimento: @cursoinovacao.com
46 3552.3907 - 46 9937.1006
Rua Padre Cílio, 421 - Capanema - PR



Prefeitura Municipal de Capanema

000121

CONTRATO Nº 192/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de prestação de serviços com fornecimento de material, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, de outro lado a Empresa GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.666.118/0001-16, situada a AV LUIZ ANTONIO FAEDO, 1800 - CEP: 85601270 - BAIRRO: CENTRO, Francisco Beltrão/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a) **DALILA CRISTINA MARCON LISTON**, inscrito no CPF nº 034.442.579-70, residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Convite Nº 040/2014, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA REPAROS NO MOTOR DA PÁ-CARREGADEIRA CASE W 20-E, Nº DE FROTA 18, PERTENCENTE AO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS DE CAPANEMA - PR, conforme descrito nos Anexos 01 e 07.

Lot e	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantid ade	Preço unitário	Preço total
1	1	ABRAÇADEIRA 38X51 CUMMINS B/ISB 6CC	CUMMINS	UN	3,00	3,00	9,00
1	2	ADITIVO ANTICORROSIVO CUMMINS B/ISB 6CC	MWM	UN	2,00	10,00	20,00
1	3	BOMBA ALIMENTADORA CUMMINS B/ISB B C/ BBA	CUMMINS	UN	1,00	120,00	120,00
1	4	BOMBA ÁGUA CUMMINS B/ISB 6CC	CUMMINS	UN	1,00	130,00	130,00
1	5	BOMBA ÓLEO CUMMINS B/ISB 6CC	CUMMINS	UN	1,00	450,00	450,00
1	6	BRONZINA BIELA CUMMINS B/ISB 6CC STD "FRATURADA"	CUMMINS	UN	1,00	250,00	250,00
1	7	BRONZINA MANCAL CUMMINS B/ISB 6CC STD	CUMMINS	UN	1,00	170,00	170,00
1	8	BUCHA BIELA CUMMINS B/ISB 6CC	CUMMINS	UN	6,00	10,00	60,00
1	9	BUCHA COMANDO GROSSA CUMMINS B/ISB 6CC	CUMMINS	UN	1,00	30,00	30,00



Prefeitura Municipal de Capanema

1111122

1	10	CABEÇOTE CUMMINS B/ISB 6CC	CUMMINS	UN	1,00	1.500,00	1.500,00
1	11	CAIXA DISTRIBUIÇÃO CUMMINS B/ISB 6CC	CUMMINS	UN	1,00	950,00	950,00
1	12	CAMISA CUMMINS B/ISB 6CC STD	CUMMINS	UN	6,00	70,00	420,00
1	13	CANO BICO B CASE N1 CUMMINS B/ISB 6CC B CASE	CUMMINS	UN	1,00	50,00	50,00
1	14	CANO BICO CUMMINS B/ISB 6CC B CASE N2	CUMMINS	UN	1,00	50,00	50,00
1	15	CANO BICO CUMMINS B/ISB 6CC B CASE N3	CUMMINS	UN	1,00	100,00	100,00
1	16	CANO BICO CUMMINS B/ISB 6CC B CASE N4	CUMMINS	UN	1,00	50,00	50,00
1	17	CANO BICO CUMMINS B/ISB 6CC B 5.9 N1 BBA VE N5	CUMMINS	UN	1,00	50,00	50,00
1	18	CANO BICO CUMMINS B/ISB 6CC B 5.9 N2 BBA VE N6	CUMMINS	UN	1,00	55,00	55,00
1	19	COMPRESSOR AR CUMMINS B/ISB 6CC	CUMMINS	UN	1,00	3.330,00	3.330,00
1	20	CORREIA ALTERNADOR CUMMINS B/ISB 6CC B/6/X10	CUMMINS	UN	1,00	30,00	30,00
1	21	ENGRENAGEM BOMBA INJETORAS CUMMINS B/ISB 6CC	CUMMINS	UN	1,00	400,00	400,00
1	22	FILTRO AR CUMMINS B/ISB 6CC	CUMMINS	UN	1,00	90,00	90,00
1	23	FILTRO COMBUSTIVEL PSC 73/1 CUMMINS B/ISB 6CC	CUMMINS	UN	1,00	15,00	15,00
1	24	FILTRO COMBUSTIVEL PSL 331 CUMMINS B/ISB 6CC	CUMMINS	UN	1,00	25,00	25,00
1	25	FILTRO LUBRIFICANTE CUMMINS B/ISB 6CC	CUMMINS	UN	1,00	25,00	25,00
1	26	FILTRO SEDIMENTADOR CUMMINS B/ISB 6CC	CUMMINS	UN	1,00	30,00	30,00
1	27	JGO DE JUNTAS CUMMINS B/ISB 6CC INFERIOR	CUMMINS	JG	1,00	350,00	350,00
1	28	JGO DE JUNTAS CUMMINS B/ISB 6CC SUPERIOR	CUMMINS	JG	1,00	300,00	300,00
1	29	MANGUEIRA MT 1/2 POL CUMMINS B/ISB 6CC	CUMMINS	UN	2,00	25,00	50,00
1	30	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 EXTRA TURBO CUMMINS B/ISB 6CC	LUBRAX	UN	18,00	10,00	180,00
1	31	PARAFUSOS AÇO DIVERSOS CUMMINS B/ISB 6CC	CUMMINS	UN	1,00	35,00	35,00
1	32	PINO PONTO CUMMINS B/ISB 6CC B/C	CUMMINS	UN	1,00	10,00	10,00
1	33	PISTÃO C/ANÉIS CUMMINS B/ISB 6CC B TD	CUMMINS	UN	6,00	210,00	1.260,00
1	34	RETENTOR VALVULA CUMMINS B/ISB 6CC S-B	CUMMINS	UN	12,00	6,00	72,00
1	35	SELO COMANDO CUMMINS B/ISB 6CC	CUMMINS	UN	1,00	6,00	6,00
1	36	SENSOR PRESSÃO OLEO CUMMINS B/ISB 6CC	CUMMINS	UN	1,00	75,00	75,00
1	37	SENSOR TEMPERATURA CUMMINS B/ISB 6CC 27 MM	CUMMINS	UN	1,00	55,00	55,00
1	38	THINNER CUMMINS B/ISB 6CC	TOZAN	UN	1,00	10,00	10,00
1	39	TINTA MTR BEGE CUMMINS B/ISB 6CC	TOZAN	UN	1,00	35,00	35,00



Prefeitura Municipal de Capanema

0000123

1	40	TUBO BOMBA ALIMENTADORA CUMMINS B/ISB 6CC	CUMMINS	UN	1,00	95,00	95,00
1	41	TUBO COLA SILICONE CINZA CUMMINS B/ISB 6CC	TREE BOND	UN	1,00	25,00	25,00
1	42	TUCHO VALVULA CUMMINS B/ISB 6CC B/C FERRO	CUMMINS	UN	12,00	18,00	216,00
1	43	VALVULA ADM CUMMINS B/ISB 6CC SERIE B	CUMMINS	UN	6,00	30,00	180,00
1	44	VALVULA ALIVIO CUMMINS B/ISB 6CC B EMBOLO	CUMMINS	UN	1,00	100,00	100,00
1	45	VALVULA ALIVIO CUMMINS B/ISB 6CC B "MOLA"	CUMMINS	UN	1,00	9,00	9,00
1	46	VALVULA ALIVIO CUMMINS B/ISB 6CC B/ISB/C/ISC "RAD OLEO"	CUMMINS	UN	1,00	75,00	75,00
1	47	VALVULA ESC CUMMINS B/ISB 6CC SERIE B	CUMMINS	UN	6,00	15,00	90,00
1	48	VALVULA TERMOSTATICA CUMMINS B/ISB 6CC B	CUMMINS	UN	1,00	90,00	90,00
1	49	BICO INJETOR CUMMINS B/ISB 6CC MAQUINA	BOSCH	UN	6,00	130,00	780,00
1	50	BOMBA DE PALHETA CUMMINS B/ISB 6CC	BOSCH	UN	1,00	100,00	100,00
1	51	BUCHA BOMBA INJETORA CUMMINS B/ISB 6CC	BOSCH	UN	1,00	50,00	50,00
1	52	EIXO REGULADOR ROTAÇÃO CUMMINS B/ISB 6CC	CUMMINS	UN	1,00	10,00	10,00
1	53	JOGO REPARO 700 F000431 700 CUMMINS B/ISB 6CC	CUMMINS	JG	1,00	50,00	50,00
1	54	JOGO REPARO 409 F000461409 CUMMINS B/ISB 6CC	CUMMINS	JG	6,00	35,00	210,00
1	55	OLEO TESTE E AJUSTAGEM 4113 CUMMINS B/ISB 6CC	LUBRAX	UN	1,00	15,00	15,00
1	56	VALVULA ELETROMAGNETO CUMMINS B/ISB 6CC	CUMMINS	UN	1,00	100,00	100,00
1	57	BALANCEAR S/ VOLANTE VIRABREQUIM CUMMINS B/ISB 6CC	GL-BOMBAS	UN	1,00	150,00	150,00
1	58	POLIR VIRABREQUIM CUMMINS B/ISB 6CC	GL-BOMBAS	UN	1,00	100,00	100,00
1	59	ENCAMISAR CILINDROS BLOCO CUMMINS B/ISB 6CC	GL-BOMBAS	UN	6,00	50,00	300,00
1	60	MANDRILHAR MANCAIS BLOCO CUMMINS B/ISB 6CC	GL-BOMBAS	UN	1,00	240,00	240,00
1	61	PLAINAR FACE BLOCO CUMMINS B/ISB 6CC	GL-BOMBAS	UN	1,00	100,00	100,00
1	62	MANDRILAR BUCHAS BIELAS CUMMINS B/ISB 6CC	GL-BOMBAS	UN	6,00	10,00	60,00
1	63	RETIFICAR FERRO CUMMINS B/ISB 6CC	GL-BOMBAS	UN	6,00	35,00	210,00
1	64	ESMERILHAR VÁLVULAS CABEÇOTE CUMMINS B/ISB 6CC	GL-BOMBAS	UN	12,00	5,00	60,00
1	65	MONTAR CABEÇOTE CUMMINS B/ISB 6CC	GL-BOMBAS	UN	1,00	50,00	50,00
1	66	POLIR COMANDO CUMMINS B/ISB 6CC	GL-BOMBAS	UN	1,00	35,00	35,00



Prefeitura Municipal de Capanema

0000124

1	67	TROCAR BUCHA DE COMANDO CUMMINS B/ISB 6CC	GL-BOMBAS	UN	1,00	30,00	30,00
1	68	DESMONTAGEM CUMMINS B/ISB 6CC	GL-BOMBAS	UN	1,00	70,00	70,00
1	69	LAVAGEM QUIMICA CUMMINS B/ISB 6CC	GL-BOMBAS	UN	1,00	70,00	70,00
1	70	MONTAGEM E AJUSTAGEM CUMMINS B/ISB 6CC	GL-BOMBAS	UN	1,00	849,00	849,00
1	71	PINTURA DE MOTOR CUMMINS B/ISB 6CC	GL-BOMBAS	UN	1,00	35,00	35,00
1	72	EMBUCHAR TAMPA BOMBA INJETORA CUMMINS B/ISB 6CC	GL-BOMBAS	UN	1,00	95,00	95,00
1	73	REGULAR BICOS BOMBA INJETORA CUMMINS B/ISB 6CC	GL-BOMBAS	UN	6,00	9,00	54,00
1	74	REGULAR BOMBA INJETORA CUMMINS B/ISB 6CC	GL-BOMBAS	UN	1,00	250,00	250,00
15.800,00							

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Convite N° 040/2014, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1- Os serviços contratados serão realizados por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E FORMA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Os serviços serão executados conforme o disposto no Projeto Básico e especificações.

3.2. A CONTRATADA deverá executar os serviços utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços a serem prestados, conforme disposto no Projeto Básico e sua proposta apresentada.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA obriga-se a:

a) Executar os serviços conforme especificações do Projeto Básico e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo fixado no Projeto Básico, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

c) Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta;



Prefeitura Municipal de Capanema

000125

d) Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;

e) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

f) Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

g) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

h) Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

i) Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

j) Não permitir a utilização do trabalho do menor;

k) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

l) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou na minuta de contrato;

m) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

5. CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. O prazo para a conclusão dos serviços é de no máximo 30 (trinta) dias, contado a partir da assinatura deste instrumento contratual.

5.2. Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Projeto Básico, no Edital e em sua proposta apresentada à Administração.

5.3. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no Projeto Básico e de acordo com os termos da proposta, promovendo, quando requerido, sua substituição.



Prefeitura Municipal de Capanema

0000126

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

a) Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Projeto Básico;

b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

c) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

d) Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

e) Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

f) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DO CONTRATO

8.1. O valor do contrato é de R\$ 15.800,00 (Quinze mil e oitocentos reais).

8.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

9. CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência do Contrato será de 30 (trinta) dias, a partir da data da assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 11/09/2014 e encerramento em 10/10/2014.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1. O prazo e a forma do pagamento estão previstos no item 20 do edital.

Handwritten signature/initials.



Prefeitura Municipal de Capanema

1111127

10.2. A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela CONTRATADA de acordo com os seguintes procedimentos:

10.2.1.1. Ao final da execução contratual, conforme previsto no Projeto Básico, a CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal da aquisição/serviços executados.

10.2.2. A CONTRATANTE terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a Nota relatada pela CONTRATADA, bem como para avaliar a conformidade da aquisição/serviços executados.

10.2.2.1. No caso de etapas não concluídas, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a CONTRATADA regularizar o cronograma na etapa subsequente.

10.2.2.2. A aprovação da medição prévia apresentada pela CONTRATADA não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

10.3. Após a aprovação, a CONTRATADA emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor aprovado.

10.4. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos neste Edital.

10.4.1. O "atesto" da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA com os serviços efetivamente executados.

10.5. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos, havendo desconformidade na execução dos serviços identificada pela Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.6. Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da CONTRATADA no SICAF e/ou nos sites oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

10.7. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável, inclusive quanto ao artigo 31 da Lei nº 8.212, de 1991.

10.7.1. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

10.7.2. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.8. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante



Prefeitura Municipal de Capanema

0000128

depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

10.9. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.10. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

10.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

11. ~~CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO~~

11.1. Quando as obras e/ou serviços contratados forem concluídos, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório.

11.1.1. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

11.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados e dos materiais fornecidos, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

11.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

11.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas



todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

11.3. O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado em até 15 (quinze) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

11.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão do prazo.

11.3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS**

12.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	1430	08.002.15.452.1501.02154	000
2014	1470	08.002.15.452.1501.02154	000

13.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO**

14.1. A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da CONTRATANTE, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei nº 8.666, de 1993, conforme detalhado no Projeto Básico.

14.1.1. O representante da Contratante deverá ser profissional habilitado e com a experiência técnica necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços.

14.2. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item



Prefeitura Municipal de Capanema

0000130

não excluem a responsabilidade da CONTRATADA e nem confere à CONTRATANTE responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

14.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.

14.4. As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da CONTRATANTE encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.2.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

15.3. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, da Lei 8.666/93, o reajuste será convencionado pelas partes no respectivo aditamento, respeitando-se o índice INPC/IBGE.

16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1. As penalidades cabíveis estão pormenorizadas no item 21 e seus subitens do edital.

17. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - MEDIDAS ACAUTELADORAS**

17.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

18. **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

18.1. Os motivos para a rescisão do presente Contrato estão pormenorizados no item 22 do edital.

18.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

18.4. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas "m" a "q" do item 22.1, do edital,



Prefeitura Municipal de Capanema

0000131

sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

- a) devolução da garantia, se houver;
- b) pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

18.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

19. **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS**

19.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

20. **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO**

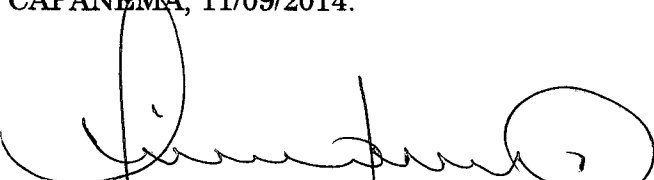
20.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

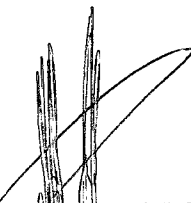
21. **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO**

21.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

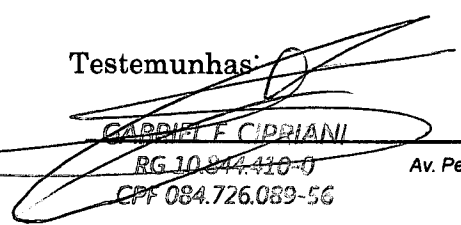
E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

CAPANEMA, 11/09/2014.


LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL


DALILA CRISTINA MARCON LISTON
GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO
- EIRELI - EPP

Testemunhas:


GABRIEL F. CIPRIANI

RG 10.844.410-0

CPF 084.726.089-56


Gilson Amauri Huber
RG 3.351.513-8
CPF 555.119.969-04

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000
Fone: 46-3552-1321 - Fax: 46-3552-1122

CAPANEMA - PR

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 193/2014
Pregão Presencial Nº 042/2014

Data da Assinatura: 11/09/2014.
Contratante: Município de Capanema-PR.
Contratada: MARCELO JOSUE ROEHRIS - ME.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE ARTESANATO, MÚSICA, PINTURA EM TELA E DANÇA PARA PACIENTES EM ATENDIMENTO AO CAPS I - INCENTIVO AO CUSTEIO DOS CENTROS DE AT. PSICOSSOCIAL (PI).

Valor total: R\$ 42.375,00 (Quarenta e Dois Mil, Trezentos e Setenta e Cinco Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 190/2014
Pregão Nº 042/2014

Data da Assinatura: 10/09/2014.
Contratante: Município de Capanema-PR.
Contratada: SIGEX LTDA - EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PROCESSADORA DE FILMES DE RAIOS-X E MAMOGRAFIA PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO P.M.A.Q.

Data Inicial de vigência 10/09/2014, data final de vigência 08/11/2014.
Valor total: R\$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 192/2014
Convite Nº 040/2014

Data da Assinatura: 11/09/2014.
Contratante: Município de Capanema-PR.
Contratada: CL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA REPAROS NO MOTOR DA PÁ-CARREGADEIRA CAS W 20-E, Nº DE FROTA 18, PERTENCENTE AO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS DE CAPANEMA - PR.

Data Inicial de vigência 11/09/2014, data final de vigência 10/10/2014.
Valor total: R\$ 15.800,00 (Quinze Mil e Oitocentos Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5929/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO: 042 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 042/2014, objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PROCESSADORA DE FILMES DE RAIOS-X E MAMOGRAFIA PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO P.M.A.Q. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

SIGEX LTDA - EPP	1
------------------	---

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 042/2014, R\$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais).

Homologo e presente licitação,
CAPANEMA, 10 de setembro de 2014
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5930/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO: 041 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com as leis nº 8666/93 e 10.520/02 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 041/2014, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE ARTESANATO, MÚSICA, PINTURA EM TELA E DANÇA PARA PACIENTES EM ATENDIMENTO AO CAPS I - INCENTIVO AO CUSTEIO DOS CENTROS DE AT. PSICOSSOCIAL (PI). Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

MARCELO JOSUE ROEHRIS - ME	1, 2, 3 e 4
----------------------------	-------------

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 041/2014, R\$ 42.375,00 (Quarenta e Dois Mil, Trezentos e Setenta e Cinco Reais).

Homologo e presente licitação,
CAPANEMA, 11 de setembro de 2014
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5931/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
LICITAÇÃO: 043 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 040/2014 e Adjudico, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA REPAROS NO MOTOR DA PÁ-CARREGADEIRA CAS W 20-E, Nº DE FROTA 18, PERTENCENTE AO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

CL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP	1
--	---

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite Nº 040/2014, R\$ 15.800,00 (Quinze Mil e Oitocentos Reais).

Homologo e presente licitação,
CAPANEMA, 11 de setembro de 2014
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2014

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NO LOTE 30-A, QUADRA 43, SETOR 004, COM ÁREA DE 250,00 M², SENDO ÁREA EDIFICADA DE 89,89 M², SITUADO NA RUA ALGODÃO, Nº 1384, BAIRRO CENTRO, CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA MAIS REDEZOS DO GOVERNO FEDERAL, COM FULCRO NA LEI Nº 12.871/2013, ALÍQUOTA À CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1473/2013, em conformidade com o item X do artigo 24 da Lei 8.566/93.

Capanema-PR, 33/09/2014.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 187/2014
Processo dispensa Nº 014/2014

Data da Assinatura: 03/09/2014.
Contratante: Município de Capanema-PR.
Contratada: IMOBILIÁRIA E INCORPORADORA KATY LTDA - ME.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NO LOTE 30-A, QUADRA 43, SETOR 004, COM ÁREA DE 250,00 M², SENDO ÁREA EDIFICADA DE 89,89 M², SITUADO NA RUA ALGODÃO, Nº 1384, BAIRRO CENTRO, CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA MAIS REDEZOS DO GOVERNO FEDERAL, COM FULCRO NA LEI Nº 12.871/2013, ALÍQUOTA À CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1473/2013.

Data Inicial de vigência 03/09/2014, data final de vigência 02/09/2016.
Valor total: R\$ 9.500,00 (Nove Mil e Seiscentos Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Portugal de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF. PREÇO PRESENCIAL Nº 023/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE HORAS MÁQUINA DE TRATOR DE ESTEIRAS, PÁ CARREGADEIRA, ESCAVADORA HIDRÁULICA E CAMINHÃO TRUCK RASCANTE PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 05 de Junho de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregeiro

Prefeitura Municipal de Capanema

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Portugal de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF. PREÇO PRESENCIAL Nº 024/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 10 de Junho de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregeiro

Prefeitura Municipal de Capanema

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Portugal de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF. PREÇO PRESENCIAL Nº 025/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DE LIMPEZA PARA USO DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ALTO ADO PROCEMOS EZ, REJA, PÓLVO, SERVIÇOS DE CONDIÇÃO E BEM-ESTAR DE VINCULOS - SUPLENTE. Permanecem inalterados os preços homologados em 11 de Junho de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregeiro

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@itl.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 188/2014, EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA.

Aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA., neste ato representada pelo Sr. JOÃO ANTONIO PASTORINI NETO, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 188/2014, destinado a execução de concurso público para preenchimento de vagas, para os cargos de provimento efetivo, com diversas especialidades, para suprir as demandas em todo o âmbito do município, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: SUPRIMIR: O Cargo de Auxiliar de Serviços Sociais, constante do Torno de Referência (Anexo III), do Edital de Licitação Tomada de Preços nº 006/2014, parte integrante do Contrato nº 188/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: ACRESCER: O Cargo de Orientador Educacional, constante do Torno de Referência (Anexo III), do Edital de Licitação Tomada de Preços nº 006/2014, parte integrante do Contrato nº 188/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

JOÃO ANTONIO PASTORINI NETO
Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda.

Testemunhas:

OLÍDEIR CAMPOS C.I./RG nº 6.045.397-7/PR	LUÍZ CARLOS BONI C.I./RG nº 3.895.670-1/PR
---	---

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 196/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2014

DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Gasparin Comércio de Bombas Inj. Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços para conserto do Caminhão Cargo 1317 Placa ARO-1387, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste, Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 3.920,00 (três mil e novecentos e vinte reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/10/2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

**RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 074/2014**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços para conserto do Caminhão Cargo 1317 Placa ARO-1387, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste, Município de Planalto.

EMPRESA: Gasparin Comércio de Bombas Inj. Ltda.
VALOR: R\$ 3.920,00 (três mil e novecentos e vinte reais).
DATA: 11 de setembro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

INOVAÇÃO
AGÊNCIA DE EMPREGOS Seu futuro começa aqui!

Seu futuro começa aqui!

VAGAS DE EMPREGO PARA TODO O BRASIL

Está sem trabalho? Nós temos a solução!!!

Vagas para churrasqueiro, garçom, atendente, manobrista, passador, caseiro, porteiro de motel, sílios, fazendas, vendedor, motorista, servente de pedreiro e muito mais.

Salário entre 1200,00 a 2000,00 reais, livre de aluguel e alimentação

UMA VAGA ESPERA POR VOCE

atendimento@cursoinovacao.com
46 3552.3907 - 46 9927.1006
Rua Padre Cirilo 421 - Capanema - PR